



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

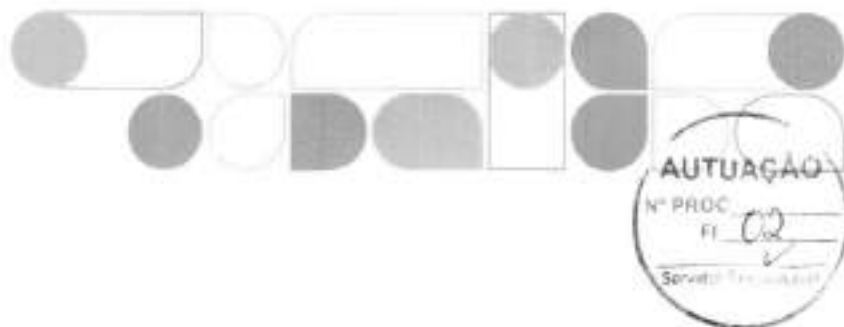
Nº 849/2025

DATA: 15/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras,
Habitação e Urbanismo

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.



OFÍCIO Nº 077.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório, tendo por objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Atenciosamente.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD****INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

1. Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
- 1.1 Gabinete do Secretário

Responsável pela demanda: Lucas Victor Santos
Do Nascimento

Portaria: 051/2025

E-mail: secretariadeobrashabitacaoeurbgmail.com

Telefone: (99) 8170-1103

Fonte de Recursos: nº 1.037, para Perfuração e
Recuperação de Poços Artesianos.

Data: 08/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade da **prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos** de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanização de Santo Antônio dos Lopes - MA, tendo em vista o termino da vigência dos contratos realizados através do último processo licitatório, para este objeto.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a **prestação de**





serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos é essencial para garantir a preservação da infraestrutura hídrica do município, bem como a continuidade do fornecimento de água de qualidade para a população. Considerando que os poços são recursos vitais para atender às necessidades básicas das comunidades locais, sua manutenção deve ser realizada de forma técnica e profissional.

AUTUAÇÃO

DOC.

Fl.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

A complexidade das atividades envolvidas na manutenção dos poços, como inspeção, limpeza, reparação e conservação de sistemas hidráulicos e mecânicos, demanda o emprego de profissionais qualificados e tecnologias específicas. Somente empresas especializadas possuem a experiência e os equipamentos necessários para assegurar que os poços operem com eficiência e segurança, minimizando riscos de danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva realizada por uma empresa competente contribui para a longevidade dos poços e para a economia de recursos financeiros a longo prazo, evitando problemas que poderiam gerar custos elevados e interrupções no abastecimento.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para garantir a sustentabilidade hídrica, preservar o patrimônio público e assegurar o bem-estar da população.

**QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU
ADQUIRIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	UNID	3
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4"	UNID	3
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4"	UNID	6
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID	3
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID	3
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID	4





7	Motor submerso de 7.5 HP, trifásico 4"	UNID	3
8	Motor submerso de 10.0 HP, trifásico 4"	UNID	2
9	Motor submerso de 7.5 HP, trifásico 6"	UNID	2
10	Motor submerso de 9.0 HP, trifásico 6"	UNID	2
11	Motor submerso de 12.0 HP, trifásico 6"	UNID	1
12	Motor submerso de 15.0 HP trifásico 6"	UND	2
13	Motor submerso de 25.0 HP, trifásico 6"	UND	2
14	Motor submerso de 50.0 HP, trifásico 6"	UND	1
15	Bombeador 4" com vazão de 0.5 a 3.5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 158 mt	UNID	2
16	Bombeador 4" com vazão de 1.5 a 6.5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 135 mt	UNID	2
17	Bombeador 4" com vazão de 2.5 a 6.5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 114 mt	UNID	3
18	Bombeador 4" com vazão de 3.0 a 8.0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 116 mt	UNID	4
19	Bombeador 4" com vazão de 3.6 a 10.8 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 189 mt	UNID	3
20	Bombeador 6" com vazão de 4.8 a 18.0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 169 mt	UNID	3
21	Bombeador 4" com vazão de 5.0 a 13.0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 144 mt	UNID	3
22	Bombeador 6" com vazão de 9.6 a 27.6 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 104 mt	UNID	3
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 201 mt	UND	2
24	Bombeador 6" com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 240 mt	UND	1
25	Bombeador 6" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 243 mt	UND	1

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 05

Servidor Responsável



26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico	UNID	3
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico	UNID	3
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico	UNID	5
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico	UNID	3
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico	UNID	4
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico	UNID	3
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico	UNID	3
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico	UNID	2
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico	UNID	1
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2"	UNID	20
36	Abraçadeira de ferro 2"	UNID	5
37	Luva de pvc 1 1/2"	UND	130
38	Luva galvanizada 1 1/2"	UNID	150
39	Luva galvanizada 1 1/4"	UNID	50
40	Luva galvanizada 2"	UNID	100
41	Luva galvanizada 2 1/2"	UND	60
42	Tubo edutor pvc 1 1/2"	UNID	250
43	Tubo edutor pvc 1 1/4"	UNID	50
44	Tubo edutor pvc 2"	UNID	100
45	Tubo edutor pvc 2 1/2 "	UND	60
46	Tampa para poço artesiano 6"	UNID	20
47	Tampa para poço artesiano 4"	UNID	10
48	Corda 12 mm	MTS	250
49	Corda 14 mm	MTS	300
50	Corda 16 mm	MTS	250
51	Cabo PP 3 X 4 mm	MTS	300
52	Cabo PP 3 X 6 mm	MTS	450
53	Cabo PP 3 x 10 mm	MTS	300
54	Cabo PP 3 x 16 mm	MTS	250
55	Capacitor permanente	UNID	20
56	Capacitor de partida	UNID	20
57	Rele falta de fase sem neutro	UNID	15
58	Rele de tempo	UNID	15
59	Rele bimetalico 10 a 16 A	UNID	10
60	Rele bimetalico 12,5 a 18 A	UNID	10
61	Rele bimetalico 25 a 32 A	UNID	10
62	Rele bimetalico 25 a 36 A	UND	5
63	Rele bimetalico 36 a 45 A	UND	5
64	Rele bimetalico 40 a 57 A	UND	5
65	Contator 18 A	UNID	10
66	Contator 25 A	UNID	10

AUTUAÇÃO

PROC

Nº 06

Sendo assim



67	Contator 32 A	UNID	10
68	Contator 40 A	UNID	5
69	Contator 45 A	UND	5
70	Botoeira dupla	UNID	20
71	Boia elétrica	UNID	20
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metálico	UNID	15
73	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando	UNID	10
74	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando	UNID	10
75	Tubo soldável 50mm marrom	UNID	2000
76	Tubo soldável 60 mm marrom	UNID	500
77	Tubo soldável 75 mm marrom	UND	100
78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom	UNID	10
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom	UNID	10
80	Niple galvanizado 1 1/2"	UNID	10
81	Niple galvanizado 2"	UNID	20
82	Cola pvc 75g	UNID	50
83	Botão 3 posição	UNID	15
84	Flange 75 mm	UND	5
85	Flange 50 mm	UND	20
86	Flange 60 mm	UND	10
87	Tubo marrom PVC soldável 20 mm	UND	1000
88	Joelho marrom 20 mm	UND	500
89	curva marrom de 20 mm	UND	500
90	Cap marrom de 20 mm	UND	400
91	Tee marrom de 20 mm	UND	600
92	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	UND	500
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	UND	100
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm	UND	100
95	Boia com radio transmissor 1.000 metros	UND	6
96	Boia com radio transmissor 2.000 metros	UND	6
97	Boia com radio transmissor 3.000 metros	UND	10
98	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2"	UND	12
99	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UND	10
100	Inverso de frequência 220 / 380 v motor 5 cv	UNID	5
101	Controlador de horário	UND	25
102	Caixa d'água 1.000 L	UND	10
103	Caixa d'água 2.000 L	UND	12
104	Caixa d'água 5.000 L	UND	10
105	Caixa d'água 10.000 L	UND	12

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

07

Assinatura



106	Caixa d'água 15.000 L	UND	10
107	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 10 metros	UND	3
108	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros	UND	6
109	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 10 metros	UND	3
110	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros	UND	6
111	Cimento saco 50 KG	UND	60
112	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 6 x 7	MTS	300
113	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4	UND	120
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4".	SERV	10
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4".	SERV	10
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4".	SERV	12
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4".	SERV	10
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4".	SERV	8
119	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6".	SERV	6
120	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6".	SERV	8
121	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6".	SERV	4
122	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6".	SERV	2
123	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6".	SERV	4
124	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6"	SERV	4
125	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6"	SERV	4
126	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 6 "	SERV	4
127	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6"	SERV	4
128	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP, monofásico 4".	SERV	10
129	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4"	SERV	10
130	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP,	SERV	8



	monofásico 4"		
131	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP.	SERV	4
132	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP.	SERV	5
133	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	4
134	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP.	SERV	2
135	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	2
136	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP.	SERV	1
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	2
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV	2
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV	1
140	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4".	SERV	15
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	500
142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	2000
143	Instalação de quadro de comando	SERV	17





144	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4".	SERV	20
145	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6".	SERV	5
146	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso 6"	SERV	25
147	Manutenção em bombeador 4"	SERV	20
148	Manutenção em bombeador 6"	SERV	6
149	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	3
150	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	3
151	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV	2
152	Confecção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico	SERV	3
153	Confecção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV	3
154	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV	3
155	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV	3
156	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV	2
157	Limpeza de poço com compressor	MT	1500
158	Limpeza de caixa d'água.	SERV	32
159	Perfilagem optica	MT	2000
160	Teste de vazão	SERV	35
161	Análise física química da água	SERV	35
162	Análise de portabilidade	SERV	35
163	Pescaria de conjunto motobomba, canos e dutos e cabo elétrico	SERV	4
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	2
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	8
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	10
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	2
168	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	5
169	Visita Técnica	SERV	40



ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação não está alinhada ao planejamento anual, embora o plano de contratação não tenha sido concluído em tempo hábil, e conforme





decreto 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, traz a expressão "poderá", outrora a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos se faz necessária para atender as demandas das Secretarias Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA.

**FONTE DE RECURSOS**

A execução da presente contratação será custeada com recursos provenientes da fonte de recursos nº 1.037, para Perfuração e Recuperação de Poços Artesianos.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de abril de 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria nº 051/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

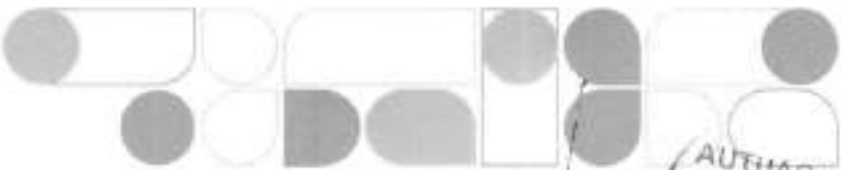
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Portaria nº 008/2025





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

1. OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o levantamento de quantitativos necessários, com vista a encontrar a melhor solução de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos é essencial para garantir a preservação da infraestrutura hídrica do município, bem como a continuidade do fornecimento de água de qualidade para a população. Considerando que os poços são recursos vitais para atender às necessidades básicas das comunidades locais, sua manutenção deve ser realizada de forma técnica e profissional.

A complexidade das atividades envolvidas na manutenção dos poços, como inspeção, limpeza, reparação e conservação de sistemas hidráulicos e mecânicos, demanda o emprego de profissionais qualificados e tecnologias específicas. Somente empresas especializadas possuem a experiência e os equipamentos necessários para assegurar que os poços operem com eficiência e segurança, minimizando riscos de danos ao meio ambiente e à saúde pública.

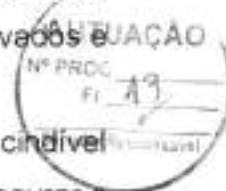




Além disso, a manutenção preventiva e corretiva realizada por uma empresa competente contribui para a longevidade dos poços e para a economia de recursos financeiros a longo prazo, evitando problemas que poderiam gerar custos elevados e interrupções no abastecimento.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para garantir a sustentabilidade hídrica, preservar o patrimônio público e assegurar o bem-estar da população.

O processo será conduzido em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando todos os princípios e etapas previstos, incluindo planejamento, transparência, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento ao interesse público.



3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não está alinhada ao planejamento anual, embora o plano de contratação não tenha sido concluído em tempo hábil, e conforme decreto 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, traz a expressão "poderá", outrora a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos se faz necessária para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos devem incluir, primeiramente, a comprovação de experiência e qualificação técnica.

A empresa contratada deve possuir equipe de profissionais qualificados, capacitados para realizar tanto a manutenção preventiva quanto corretiva, além de oferecer soluções tecnológicas e adequadas às características dos poços. É





necessário que ela tenha histórico comprovado de trabalhos semelhantes, atestados por outros clientes ou por certificações específicas do setor.

Além disso, a empresa deve estar em conformidade com todas as normas de segurança e ambientais aplicáveis, assegurando que os serviços prestados sigam padrões de qualidade e proteção ao meio ambiente.

Outro requisito fundamental é a capacidade da empresa de fornecer peças e equipamentos de alta qualidade e compatíveis com o sistema existente.

Deve-se exigir que a empresa apresente garantias sobre os produtos utilizados e tenha acesso a fornecedores confiáveis, a fim de garantir que as peças de reposição atendam às especificações técnicas necessárias para o bom funcionamento dos poços.

A agilidade no fornecimento de materiais também é um critério importante, para que eventuais falhas ou necessidades de reposição não causem interrupções prolongadas no serviço.

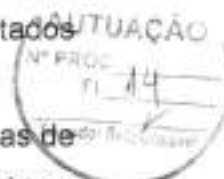
A empresa deve oferecer um plano de manutenção detalhado, com cronograma claro, que inclua prazos de resposta rápidos para emergências e a garantia de um suporte contínuo ao longo do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os serviços elencados neste ETP são classificados como bens e serviços comuns.

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos para o Município de Santo Antônio dos Lopes – MA. Tais itens são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de atividade do objeto deste ETP.

Para que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há a necessidade de uma ampla gama de prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado e considerando a nossa disponibilidade orçamentária, é preciso:





Adquirir todos os serviços para atendimento da demanda conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, via Sistema de Registro de Preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento da Administração Pública.

Todos os itens são serviços/produtos comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

Os itens a serem licitados se referem a serviços/produtos de fácil execução/fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

Os itens listados serão executados/fornecidos em quantidades e unidades de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa tem como objetivo dimensionar a quantidade de poços que deverão receber serviços de manutenção preventiva e corretiva. O levantamento considera as demandas recorrentes identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, com base em registros de funcionamento e solicitações das comunidades atendidas. A estimativa visa garantir o planejamento adequado da contratação, assegurando a eficiência na prestação dos serviços e a continuidade no abastecimento de água.

Lote 1: M						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	UNID	3	R\$ 1.585,00	R\$	4.755,00
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4"	UNID	3	R\$ 1.895,10	R\$	5.685,30
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4"	UNID	6	R\$ 4.250,00	R\$	25.500,00
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 1.500,00	R\$	4.500,00
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 1.615,00	R\$	4.845,00
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID	4	R\$ 3.015,80	R\$	12.063,20





7	Motor submerso de 7.5 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$	3.350,95	R\$	10.052,85
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	UNID	2	R\$	3.890,00	R\$	7.780,00
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$	6.155,20	R\$	12.310,40
10	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$	7.050,00	R\$	14.100,00
11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	UNID	1	R\$	9.950,00	R\$	9.950,00
12	Motor submerso de 15,0 HP trifásica 6"	UND	2	R\$	15.890,00	R\$	31.780,00
13	Motor submerso de 25,0 HP , trifásico 6"	UND	2	R\$	19.875,00	R\$	39.750,00
14	Motor submerso de 50,0 HP, trifásico 6"	UND	1	R\$	28.950,00	R\$	28.950,00
15	Bombeador 4" com vazão de 0.5 a 3.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 158 mt	UNID	2	R\$	950,25	R\$	1.900,50
16	Bombeador 4" com vazão de 1.5 a 6.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 135 mt	UNID	2	R\$	1.085,70	R\$	2.171,40
17	Bombeador 4" com vazão de 2.5 a 6.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 114 mt	UNID	3	R\$	1.280,20	R\$	3.840,60
18	Bombeador 4" com vazão de 3.0 a 8.0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 116 mt	UNID	4	R\$	1.630,00	R\$	6.520,00
19	Bombeador 4" com vazão de 3.6 a 10.8 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 189 mt	UNID	3	R\$	1.995,50	R\$	5.986,50
20	Bombeador 6" com vazão de 4.8 a 18,0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 169 mt	UNID	3	R\$	3.550,00	R\$	10.650,00
21	Bombeador 4" com vazão de 5.0 a 13.0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 144 mt	UNID	3	R\$	2.680,00	R\$	8.040,00





22	Bombeador 6" com vazão de 9.6 a 27.6 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 104 mt	UNID	3	R\$ 4.550,00	R\$ 13.650,00
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 201 mt	UND	2	R\$ 6.534,00	R\$ 13.068,00
24	Bombeador 6" com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 240 mt	UND	1	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
25	Bombeador 6" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 243 mt	UND	1	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico	UNID	3	R\$ 1.655,10	R\$ 4.965,30
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico	UNID	3	R\$ 1.815,00	R\$ 5.445,00
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico	UNID	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 1.545,10	R\$ 4.635,30
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico	UNID	4	R\$ 1.610,00	R\$ 6.440,00
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 2.615,00	R\$ 7.845,00
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 3.230,35	R\$ 9.691,05
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico	UNID	2	R\$ 3.565,15	R\$ 7.130,30
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico	UNID	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2"	UNID	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
36	Abraçadeira de ferro 2"	UNID	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
37	Luva de pvc 1 1/2"	UND	130	R\$ 17,80	R\$ 2.314,00
38	Luva galvanizada 1 1/2"	UNID	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
39	Luva galvanizada 1 1/4"	UNID	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
40	Luva galvanizada 2"	UNID	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
41	Luva galvanizada 2 1/2"	UND	60	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00
42	Tubo edutor pvc 1 1/2"	UNID	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
43	Tubo edutor pvc 1 1/4"	UNID	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
44	Tubo edutor pvc 2"	UNID	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
45	Tubo edutor pvc 2 1/2"	UND	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00





46	Tampa para poço artesiano 6"	UNID	20	R\$	65,00	R\$	1.300,00
47	Tampa para poço artesiano 4"	UNID	10	R\$	59,00	R\$	590,00
48	Corda 12 mm	MTS	250	R\$	2,15	R\$	537,50
49	Corda 14 mm	MTS	300	R\$	2,85	R\$	855,00
50	Corda 16 mm	MTS	250	R\$	3,50	R\$	875,00
51	Cabo PP 3 X 4 mm	MTS	300	R\$	21,15	R\$	6.345,00
52	Cabo PP 3 X 6 mm	MTS	450	R\$	25,10	R\$	11.295,00
53	Cabo PP 3 x 10 mm	MTS	300	R\$	40,25	R\$	12.075,00
54	Cabo PP 3 x 16 mm	MTS	250	R\$	61,10	R\$	15.275,00
55	Capacitor permanente	UNID	20	R\$	75,00	R\$	1.500,00
56	Capacitor de partida	UNID	20	R\$	95,00	R\$	1.900,00
57	Rele falta de fase semi neutro	UNID	15	R\$	160,25	R\$	2.403,75
58	Rele de tempo	UNID	15	R\$	195,00	R\$	2.925,00
59	Rele bimetalico 10 a 16 A	UNID	10	R\$	148,90	R\$	1.489,00
60	Rele bimetalico 12,5 a 18 A	UNID	10	R\$	175,00	R\$	1.750,00
61	Rele bimetalico 25 a 32 A	UNID	10	R\$	320,00	R\$	3.200,00
62	Rele bimetalico 25 a 36 A	UND	5	R\$	480,00	R\$	2.400,00
63	Rele bimetalico 36 a 45 A	UND	5	R\$	550,00	R\$	2.750,00
64	Rele bimetalico 40 a 57 A	UND	5	R\$	610,00	R\$	3.050,00
65	Contator 18 A	UNID	10	R\$	195,00	R\$	1.950,00
66	Contator 25 A	UNID	10	R\$	250,00	R\$	2.500,00
67	Contator 32 A	UNID	10	R\$	380,55	R\$	3.805,50
68	Contator 40 A	UNID	5	R\$	550,00	R\$	2.750,00
69	Contator 45 A	UND	5	R\$	610,58	R\$	3.052,90
70	Botoeira dupla	UNID	20	R\$	39,50	R\$	790,00
71	Boia elétrica	UNID	20	R\$	50,00	R\$	1.000,00
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metálico	UNID	15	R\$	405,35	R\$	6.080,25
73	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando	UNID	10	R\$	14,10	R\$	141,00
74	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando	UNID	10	R\$	14,85	R\$	148,50
75	Tubo soldavel 50mm marrom	UNID	2000	R\$	88,10	R\$	176.200,00
76	Tubo soldavel 60 mm marrom	UNID	500	R\$	165,10	R\$	82.550,00
77	Tubo soldavel 75 mm marrom	UND	100	R\$	225,00	R\$	22.500,00

Serviço Municipal de Obras, Habitação
e Saneamento - SEMOHU

Rua Nelson Dias, nº148, Bairro São Vicente,
Cidade Santo Antônio dos Lopes / RR - 69.300-000



78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom	UNID	10	R\$	18,10	R\$	181,00
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom	UNID	10	R\$	39,50	R\$	395,00
80	Niple galvanizado 1.1/2"	UNID	10	R\$	25,00	R\$	250,00
81	Niple galvanizado 2"	UNID	20	R\$	41,00	R\$	820,00
82	Cola pvc 75g	UNID	50	R\$	14,50	R\$	725,00
83	Botão 3 posição	UNID	15	R\$	19,85	R\$	297,75
84	Flange 75 mm	UND	5	R\$	185,00	R\$	925,00
85	Flange 50 mm	UND	20	R\$	25,10	R\$	502,00
86	Flange 60 mm	UND	10	R\$	39,00	R\$	390,00
87	Tubo marrom PVC soldavel 20 mm	UND	1000	R\$	25,00	R\$	25.000,00
88	Joelho marrom 20 mm	UND	500	R\$	7,50	R\$	3.750,00
89	curva marrom de 20 mm	UND	500	R\$	10,50	R\$	5.250,00
90	Cap marrom de 20 mm	UND	400	R\$	2,05	R\$	820,00
91	Tee marrom de 20 mm	UND	600	R\$	5,10	R\$	3.060,00
92	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	UND	500	R\$	23,80	R\$	11.900,00
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	UND	100	R\$	29,80	R\$	2.980,00
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm	UND	100	R\$	48,95	R\$	4.895,00
95	Boia com radio trasmissor 1.000 metros	UND	6	R\$	1.750,00	R\$	10.500,00
96	Boia com radio trasmissor 2.000 metros	UND	6	R\$	2.253,00	R\$	13.518,00
97	Boia com radio trasmissor 3.000 metros	UND	10	R\$	2.895,00	R\$	28.950,00
98	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2"	UND	12	R\$	2.550,85	R\$	30.610,20
99	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UND	10	R\$	2.895,10	R\$	28.951,00





100	Inverso de frequência 220 / 380 v. motor 5 cv	UNID	5	R\$	12.456,00	R\$	62.280
101	Controlador de horário	UND	25	R\$	315,00	R\$	7.875,00
102	Caixa d'água 1.000 L	UND	10	R\$	550,00	R\$	5.500,00
103	Caixa d'água 2.000 L	UND	12	R\$	1.550,00	R\$	18.600,00
104	Caixa d'água 5.000 L	UND	10	R\$	3.685,10	R\$	36.851,00
105	Caixa d'água 10.000 L	UND	12	R\$	8.500,00	R\$	102.000,00
106	Caixa d'água 15.000 L	UND	10	R\$	14.250,90	R\$	142.509,00
107	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 10 metros	UND	3	R\$	14.500,00	R\$	43.500,00
108	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros	UND	6	R\$	16.850,10	R\$	101.100,60
109	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 10 metros	UND	3	R\$	17.102,80	R\$	51.308,40
110	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros	UND	6	R\$	18.910,25	R\$	113.461,50
111	Cimento saco 50 KG	UND	60	R\$	52,95	R\$	3.177,00
112	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 6 x 7	MTS	300	R\$	4,15	R\$	1.245,00
113	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4	UND	120	R\$	1,65	R\$	198,00
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4".	SERV	10	R\$	990,00	R\$	9.900,00
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4".	SERV	10	R\$	1.199,00	R\$	11.990,00
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4".	SERV	12	R\$	1.610,00	R\$	19.320,00
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4".	SERV	10	R\$	1.695,00	R\$	16.950,00
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4".	SERV	8	R\$	1.789,56	R\$	14.316,48
119	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6".	SERV	6	R\$	1.800,00	R\$	10.800,00





120	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6".	SERV	8	R\$	1.952,10	R\$	15.616,80
121	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6".	SERV	4	R\$	2.000,00	R\$	8.000,00
122	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6".	SERV	2	R\$	2.256,80	R\$	4.513,60
123	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6".	SERV	4	R\$	2.369,00	R\$	9.476,00
124	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6"	SERV	4	R\$	2.780,00	R\$	11.120,00
125	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6"	SERV	4	R\$	7.568,00	R\$	30.272,00
126	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 6 "	SERV	4	R\$	9.595,00	R\$	38.380,00
127	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6"	SERV	4	R\$	11.580,00	R\$	46.320,00
128	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4".	SERV	10	R\$	1.050,00	R\$	10.500,00
129	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4".	SERV	10	R\$	1.215,32	R\$	12.153,20
130	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4".	SERV	8	R\$	1.699,10	R\$	13.592,80
131	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP.	SERV	4	R\$	550,00	R\$	2.200,00
132	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP.	SERV	5	R\$	580,00	R\$	2.900,00



133	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	4	R\$	655,00	R\$	2.620,00
134	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP.	SERV	2	R\$	710,00	R\$	1.420,00
135	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	2	R\$	992,00	R\$	1.984,00
136	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do Induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP.	SERV	1	R\$	1.556,00	R\$	1.556,00
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	2	R\$	1.892,00	R\$	3.784,00
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV	2	R\$	1.991,00	R\$	3.982,00
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV	1	R\$	2.221,00	R\$	2.221,00
140	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4".	SERV	15	R\$	220,00	R\$	3.300,00
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	500	R\$	25,10	R\$	12.550,00





142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	2000	R\$	17,85	R\$	35.700,00
143	Instalação de quadro de comando	SERV	17	R\$	410,50	R\$	6.978,50
144	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4".	SERV	20	R\$	485,00	R\$	9.700,00
145	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6".	SERV	5	R\$	655,10	R\$	3.275,50
146	Chelo e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso 6"	SERV	25	R\$	510,00	R\$	12.750,00
147	Manutenção em bombeador 4"	SERV	20	R\$	475,00	R\$	9.500,00
148	Manutenção em bombeador 6"	SERV	6	R\$	720,00	R\$	4.320,00
149	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$	1.250,00	R\$	3.750,00
150	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$	1.480,65	R\$	4.441,95
151	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV	2	R\$	1.680,00	R\$	3.360,00
152	Confecção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico	SERV	3	R\$	1.980,00	R\$	5.940,00
153	Confecção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV	3	R\$	2.500,00	R\$	7.500,00
154	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV	3	R\$	1.400,00	R\$	4.200,00
155	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV	3	R\$	1.655,00	R\$	4.965,00
156	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV	2	R\$	1.990,50	R\$	3.981,00
157	Limpeza de poço com compressor	MT	1500	R\$	37,50	R\$	56.250,00
158	Limpeza de caixa d'água .	SERV	32	R\$	550,00	R\$	17.600,00
159	Perfilagem optica	MT	2000	R\$	38,50	R\$	77.000,00
160	Teste de vazão	SERV	35	R\$	550,00	R\$	19.250,00
161	Análise física química da água	SERV	35	R\$	635,80	R\$	22.253,00





162	Análise de portabilidade	SERV	35	R\$	750,00	R\$	26.250,00
163	Pescaria de conjunto motobomba, canos e dutos e cabo elétrico	SERV	4	R\$	6.585,10	R\$	26.340,40
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	2	R\$	3.500,00	R\$	7.000,00
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	8	R\$	3.800,00	R\$	30.400,00
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	10	R\$	4.100,00	R\$	41.000,00
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	2	R\$	4.250,00	R\$	8.500,00
168	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	5	R\$	4.780,00	R\$	23.900,00
169	Visita Técnica	SERV	40	R\$	450,00	R\$	18.000,00

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Pontue-se que o quantitativo estimado nestes serviços implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará os serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, com fornecimento de peças e equipamentos a serem contratados.

7. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, com fornecimento de peças e equipamentos, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo - SEMOHU

Rua Maria Dias, nº148, Bairro São Vicente,
Santo Antônio dos Lopes / CEP: 65.730-000





peças e equipamentos, com fornecimento de peças e equipamentos, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- **Flexibilidade de quantitativos:** A natureza variável da demanda por prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, com fornecimento de peças e equipamentos, implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.

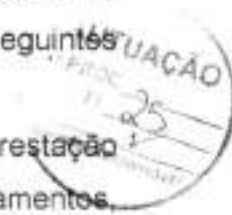
- **Agilidade no atendimento das necessidades:** Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, com fornecimento de peças e equipamentos, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.

- **Economia e adequação dos preços ao mercado:** O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.

- **Contratação mais vantajosa:** O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.

- **Gestão eficiente:** O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.

- **Possibilidade de adesão de outros órgãos:** O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.





A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de peças e equipamentos, configura-se como a solução mais adequada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA. A prestação contínua desses serviços é essencial para garantir o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, especialmente em regiões que dependem exclusivamente de poços artesianos.

Considerando que os serviços e insumos envolvidos são padronizáveis, comuns no mercado e com especificações técnicas definidas, opta-se pela **realização de pregão eletrônico**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**. Essa modalidade permite ampla competitividade, maior transparência, agilidade no processo licitatório e economicidade para a administração pública, além de facilitar a participação de fornecedores de diversas regiões, por meio da plataforma digital.

A adoção do pregão eletrônico como solução de contratação é, portanto, justificada pela natureza comum dos serviços, pela possibilidade de definição clara dos critérios de julgamento e pela busca pela proposta mais vantajosa, conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa ROSELIA A. DA COSTA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-15, Endereço: Rua Nova; Nº 333, Bairro Centro; Cidade: Igarapé do Meio; CEP: 65.345-000 Telefone: (98) 8756-0456 / (98) 8514-9239.

O critério de escolha da empresa para o levantamento da pesquisa, teve como referência a atuação no mercado em itens de material de construção, a ROSELIA A. DA COSTA LTDA possui uma sólida reputação pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Isso garante que os materiais adquiridos terão um alto padrão de qualidade e durabilidade. Com isso, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.





9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

A solução mais viável para a contratação seria mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de um serviço comum.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

A escolha pela contratação integrada de serviços e fornecimentos visa otimizar recursos, reduzir o tempo de resposta nas manutenções e assegurar maior eficiência na execução, já que o mesmo fornecedor será responsável tanto pela intervenção técnica quanto pelo fornecimento dos insumos compatíveis e adequados ao sistema em manutenção.

A contratação será realizada por meio da **modalidade de pregão eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O pregão eletrônico será conduzido em plataforma digital, possibilitando ampla competitividade, transparência e maior alcance de fornecedores, em consonância com os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

Essa solução foi definida com base em levantamento de campo e análise das demandas existentes no município, garantindo que a contratação atenda de forma eficaz, tempestiva e econômica às necessidades da administração pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água para a população de Santo Antônio dos Lopes – MA.





10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

DOC

28

Licitador

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Os serviços em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de execução por item distinto. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço tendo em vista a ampliação da competitividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo licitatório permite que as empresas interessadas participem de maneira transparente e justa, garantindo que a escolha do fornecedor seja feita de forma clara e sem favorecimentos.

Ao abrir o processo para várias empresas concorrentes, a prefeitura tem a oportunidade de receber propostas competitivas, o que pode resultar em preços mais baixos para os serviços adquiridos.

Através da licitação, a prefeitura pode estabelecer critérios de qualidade para os serviços, garantindo que apenas serviços de boa qualidade sejam executados nas instituições municipais.

O processo licitatório visa a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica na prestação de serviços.

A realização de licitação para aquisição de bens e serviços é um requisito legal para a administração pública, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos relacionados à contratação de fornecedores.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de peças e equipamentos, pode apresentar alguns impactos ambientais, diretos ou indiretos, que devem ser devidamente considerados e mitigados durante a execução dos serviços.

Entre os **possíveis impactos ambientais**, destacam-se:

1. **Interferência no lençol freático:** Intervenções inadequadas durante a manutenção de poços podem causar alterações na qualidade e quantidade da água subterrânea, afetando o equilíbrio do aquífero.

2. **Geração de resíduos sólidos e líquidos:** A retirada de peças danificadas, óleos, sedimentos e demais resíduos pode gerar passivos ambientais, caso não sejam descartados corretamente.

3. **Poluição do solo e da água:** Vazamentos de óleo, graxa ou produtos químicos utilizados durante a manutenção podem contaminar o solo e os corpos hídricos próximos, caso não haja controle e contenção adequados.

4. **Riscos de contaminação da água potável:** Caso não sejam adotadas boas práticas de higienização e vedação durante os serviços, há risco de contaminação da água destinada ao consumo humano.

5. **Ruídos e distúrbios temporários:** O uso de máquinas e equipamentos pode gerar ruídos e perturbações momentâneas, especialmente em áreas próximas a residências ou comunidades rurais.

No entanto, tais impactos são passíveis de controle e mitigação, desde que a empresa contratada adote boas práticas ambientais e atue conforme as normas técnicas e ambientais vigentes. Por isso, será exigido que a contratada:

- Adote medidas de proteção do aquífero durante os serviços;
- Faça o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental;
- Utilize equipamentos em bom estado de conservação, evitando vazamentos;
- Realize a limpeza e desinfecção dos poços conforme protocolos técnicos;
- Mantenha registro das ações e se responsabilize pela recuperação de eventuais danos causados ao meio ambiente.





Além disso, a contratação contribuirá **positivamente** com o meio ambiente ao garantir o uso racional e sustentável da água subterrânea, evitando o desperdício e promovendo a conservação dos recursos hídricos por meio da manutenção adequada dos sistemas de captação.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Nº	Tipo de Risco	Descrição	Prob.	Impacto	Medidas Mitigadoras
1	Técnico	Execução inadequada dos serviços, uso de peças incompatíveis, falhas técnicas.	Média	Alto	Exigir atestados de capacidade técnica; fiscalização rigorosa; aplicação de penalidades contratuais.





AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

31

31

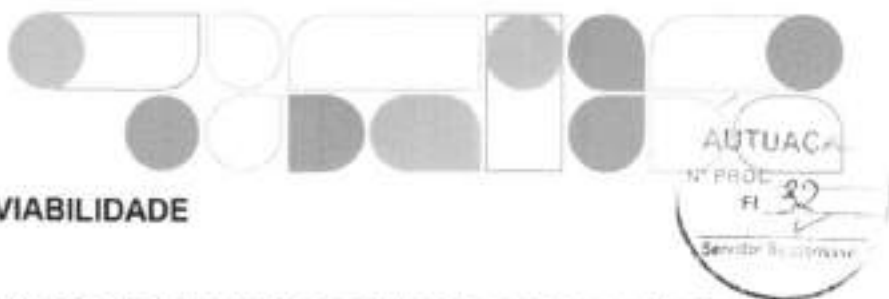
31

2	Atraso na Execução	Descumprimento dos prazos estabelecidos para os serviços.	Média	Médio	Estabelecer cronograma físico financeiro; aplicar multas por atraso; monitorar continuamente a execução.
3	Ambiental	Contaminação do solo, da água ou do lençol freático por manejo inadequado.	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das normas ambientais; prever responsabilidade ambiental; fiscalização ativa.
4	Inadimplemento Contratual	Abandono da execução dos serviços ou descumprimento contratual.	Baixa	Alto	Exigir garantias contratuais; avaliar capacidade econômico-financeira; prever penalidades e rescisão.
5	Jurídico-Regulatório	Impugnações ou recursos que atrasem ou comprometam o processo licitatório.	Baixa	Médio	Elaboração jurídica criteriosa do edital; ampla publicidade; assessoramento jurídico na fase interna.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, considera-se **viável, oportuna e vantajosa**, representando uma medida eficaz para garantir a continuidade e a qualidade do serviço público de abastecimento de água no município.





16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de peças e equipamentos, se apoia nos seguintes fundamentos:

- Demanda recorrente e essencial;
- Inexistência de estrutura própria;
- Serviço de natureza comum e padronizável;
- Atendimento ao interesse público;
- Adequação à Lei nº 14.133/2021.

Portanto, mostra-se plenamente **viável e necessária** para garantir a continuidade do abastecimento de água nas comunidades atendidas pelo Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14 de abril de 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria nº 051/2025





Ofício nº 073/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de abril de 2025



À empresa

ROSELIA S. DA COSTA LTDA CNPJ: 09.579.967/0001-15 Endereço: Rua Nova,
Nº 333, Bairro Centro, Cidade Igarape do Meio – MA, CEP: 65.345-000 Telefone:
(98) 8756-0456 / (98) 8514-9239.

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, referente aos itens da planilha anexada.

Atenciosamente,

Lucas Victor Santos do Nascimento**SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**

Portaria nº 047/2025





ANEXO 1



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	UNID	3
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4"	UNID	3
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4"	UNID	6
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID	3
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID	3
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID	4
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	UNID	3
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	UNID	2
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"	UNID	2
10	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6"	UNID	2
11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	UNID	1
12	Motor submerso de 15,0 HP trifásica 6"	UND	2
13	Motor submerso de 25 ,0 HP , trifásico 6"	UND	2
14	Motor submerso de 50, 0 HP, trifásico 6"	UND	1
15	Bombeador 4" com vazão de 0.5 a 3.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 158 mt	UNID	2
16	Bombeador 4" com vazão de 1.5 a 6.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 135 mt	UNID	2
17	Bombeador 4" com vazão de 2.5 a 6.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 114 mt	UNID	3
18	Bombeador 4" com vazão de 3.0 a 8.0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a)116 mt	UNID	4
19	Bombeador 4" com vazão de 3.6 a 10.8 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 189 mt	UNID	3
20	Bombeador 6" com vazão de 4.8 a 18,0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 169 mt	UNID	3



21	Bombeador 4" com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 144 mt	UNID	3
22	Bombeador 6" com vazão de 9,6 a 27,6 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 104 mt	UNID	3
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 201 mt	UND	2
24	Bombeador 6" com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 240 mt	UND	1
25	Bombeador 6" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 243 mt	UND	1
26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico	UNID	3
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico	UNID	3
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico	UNID	5
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico	UNID	3
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico	UNID	4
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico	UNID	3
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico	UNID	3
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico	UNID	2
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico	UNID	1
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2"	UNID	20
36	Abraçadeira de ferro 2"	UNID	5
37	Luva de pvc 1 1/2"	UND	130
38	Luva galvanizada 1 1/2"	UNID	150
39	Luva galvanizada 1 1/4"	UNID	50
40	Luva galvanizada 2"	UNID	100
41	Luva galvanizada 2 1/2"	UND	60
42	Tubo edutor pvc 1 1/2"	UNID	250
43	Tubo edutor pvc 1 1/4"	UNID	50
44	Tubo edutor pvc 2"	UNID	100
45	Tubo edutor pvc 2 1/2"	UND	60

 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e
 Urbanismo - SEMOHU

 Rua Maria Dias, nº148, Bairro São Vicente,
 Santo Antônio dos Lopes / CEP: 65.730-000



46	Tampa para poço artesiano 6"	UNID	20
47	Tampa para poço artesiano 4"	UNID	10
48	Corda 12 mm	MTS	250
49	Corda 14 mm	MTS	300
50	Corda 16 mm	MTS	250
51	Cabo PP 3 X 4 mm	MTS	300
52	Cabo PP 3 X 6 mm	MTS	450
53	Cabo PP 3 x 10 mm	MTS	300
54	Cabo PP 3 x 16 mm	MTS	250
55	Capacitor permanente	UNID	20
56	Capacitor de partida	UNID	20
57	Rele falta de fase sem neutro	UNID	15
58	Rele de tempo	UNID	15
59	Rele bimetalico 10 a 16 A	UNID	10
60	Rele bimetalico 12,5 a 18 A	UNID	10
61	Rele bimetalico 25 a 32 A	UNID	10
62	Rele bimetalico 25 a 36 A	UND	5
63	Rele bimetalico 36 a 45 A	UND	5
64	Rele bimetalico 40 a 57 A	UND	5
65	Contator 18 A	UNID	10
66	Contator 25 A	UNID	10
67	Contator 32 A	UNID	10
68	Contator 40 A	UNID	5
69	Contator 45 A	UND	5
70	Botoeira dupla	UNID	20
71	Boia eletrica	UNID	20
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metalico	UNID	15





73	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando	UNID	10
74	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando	UNID	10
75	Tubo soldavel 50mm marrom	UNID	2000
76	Tubo soldavel 60 mm marrom	UNID	500
77	Tubo soldavel 75 mm marrom	UND	100
78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom	UNID	10
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom	UNID	10
80	Niple galvanizado 1 1/2"	UNID	10
81	Niple galvanizado 2"	UNID	20
82	Cola pvc 75g	UNID	50
83	Botão 3 posição	UNID	15
84	Flange 75 mm	UND	5
85	Flange 50 mm	UND	20
86	Flange 60 mm	UND	10
87	Tubo marrom PVC soldavel 20 mm	UND	1000
88	Joelho marrom 20 mm	UND	500
89	curva marrom de 20 mm	UND	500
90	Cap marrom de 20 mm	UND	400
91	Tee marrom de 20 mm	UND	600
92	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	UND	500
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	UND	100
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm	UND	100
95	Boia com radio transmissor 1.000 metros	UND	6
96	Boia com radio transmissor 2.000 metros	UND	6
97	Boia com radio transmissor 3.000 metros	UND	10
98	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2"	UND	12
99	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UND	10
100	Inverso de frequencia 220 / 380 v motor 5 cv	UNID	5





99	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UND	10
100	Inverso de frequência 220 / 380 v motor 5 cv	UNID	5
101	Controlador de horário	UND	25
102	Caixa d'água 1.000 L	UND	10
103	Caixa d'água 2.000 L	UND	12
104	Caixa d'água 5.000 L	UND	10
105	Caixa d'água 10.000 L	UND	12
106	Caixa d'água 15.000 L	UND	10
107	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 10 metros	UND	3
108	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros	UND	6
109	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 10 metros	UND	3
110	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros	UND	6
111	Cimento saco 50 KG	UND	60
112	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 6 x 7	MTS	300
113	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4	UND	120
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4".	SERV	10
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4".	SERV	10
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4".	SERV	12
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4".	SERV	10
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4".	SERV	8
119	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6".	SERV	6
120	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6".	SERV	8
121	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6".	SERV	4
122	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6".	SERV	2
123	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6".	SERV	4
124	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6".	SERV	4
125	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6".	SERV	4

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e
 Urbanismo - SEMOHU

Rua Maria de Deus, nº 148, Bairro São Vicente,
 Santo Antônio dos Lopes / PI - CEP: 65.135-000



126	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 6"	SERV	4
127	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6"	SERV	4
128	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4"	SERV	10
129	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4"	SERV	10
130	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4"	SERV	8
131	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP.	SERV	4
132	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP.	SERV	5
133	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	4
134	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP.	SERV	2
135	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	2
136	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP.	SERV	1
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	2
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV	2
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV	1





140	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4".	SERV	15
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	500
142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	2000
143	Instalação de quadro de comando	SERV	17
144	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4".	SERV	20
145	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6".	SERV	5
146	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso 6"	SERV	25
147	Manutenção em bombeador 4"	SERV	20
148	Manutenção em bombeador 6"	SERV	6
149	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	3
150	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	3
151	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV	2
152	Confecção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico	SERV	3
153	Confecção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV	3
154	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV	3
155	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV	3
156	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV	2
157	Limpeza de poço com compressor	MT	1500
158	Limpeza de caixa d'água .	SERV	32
159	Perfilagem optica	MT	2000
160	Teste de vazão	SERV	35
161	Análise física química da água	SERV	35
162	Análise de portabilidade	SERV	35

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 210

Serviço Autuação





163	Pescaria de conjunto motobomba, canos edutores e cabo elétrico	SERV	4
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	2
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	8
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	10
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	2
168	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	5
169	Visita Técnica	SERV	40



RE: Orçamento para prestação de serviços de manutenção de poços

De rose.silva@ruaia_22-099@petrol.com.br

Para rose.silva@petrol.com.br (petrol.com.br) <rose.silva@petrol.com.br>

Data 2025-04-11 15:57

[PRQPCSTA_P0001_SAL_aktmwfis.pdf \(~339 KB\)](#)





PROPOSTA COMERCIAL

Em atendimento ao Ofício de nº xxx/2025 que trata sobre solicitação de orçamento para realização do Seguinte objeto:

Preponente:

Razão Social: ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA.

Cnpj: 09.579.987/0001-15

Endereço: RUA NOVA, Nº 333, CENTRO, CIDADE: IGARAPÉ DO MEIO – MA, CEP: 65.345-000, TELEFONE: (98) 98756-0456.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos.

Estamos encaminhando abaixo, tabela que descreve o valor que nossa empresa cobrará para realizar este serviço:

Apresentamos o nosso valor Total de R\$ 2.502.158,28 (dois milhões quinhentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme valores constantes na Planilha Resumo apresentados a seguir:

	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	UNID	3	R\$ 1.585,00	R\$ 4.755,00
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4"	UNID	3	R\$ 1.895,10	R\$ 5.685,30
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4"	UNID	6	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 1.615,00	R\$ 4.845,00
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID	4	R\$ 3.015,80	R\$ 12.063,20
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 3.350,95	R\$ 10.052,85
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	UNID	2	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 6.155,20	R\$ 12.310,40
10	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 7.050,00	R\$ 14.100,00
11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	UNID	1	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00

12	Motor submerso de 15,0 HP trifásico 6"	UND	2	R\$ 15.890,00	R\$ 31.780,00
13	Motor submerso de 25,0 HP, trifásico 6"	UND	2	R\$ 19.875,00	R\$ 39.750,00
14	Motor submerso de 50,0 HP, trifásico 6"	UND	1	R\$ 28.950,00	R\$ 28.950,00
15	Bombeador 4" com vazão de 0,5 a 3,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 158 mt	UNID	2	R\$ 950,25	R\$ 1.900,50
16	Bombeador 4" com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 135 mt	UNID	2	R\$ 1.085,70	R\$ 2.171,40
17	Bombeador 4" com vazão de 2,5 a 8,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 114 mt	UNID	3	R\$ 1.280,20	R\$ 3.840,60
18	Bombeador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 116 mt	UNID	4	R\$ 1.630,00	R\$ 6.520,00
19	Bombeador 4" com vazão de 3,6 a 10,8 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 169 mt	UNID	3	R\$ 1.995,50	R\$ 5.986,50
20	Bombeador 6" com vazão de 4,8 a 18,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 169 mt	UNID	3	R\$ 3.550,00	R\$ 10.650,00
21	Bombeador 4" com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 144 mt	UNID	3	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00
22	Bombeador 6" com vazão de 9,6 a 27,6 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 104 mt	UNID	3	R\$ 4.550,00	R\$ 13.650,00
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 201 mt	UND	2	R\$ 6.534,00	R\$ 13.068,00
24	Bombeador 6" com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 240 mt	UND	1	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
25	Bombeador 6" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 243 mt	UND	1	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico	UNID	3	R\$ 1.655,10	R\$ 4.965,30
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico	UNID	3	R\$ 1.815,00	R\$ 5.445,00
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico	UNID	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 1.545,10	R\$ 4.635,30
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico	UNID	4	R\$ 1.610,00	R\$ 6.440,00
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 2.615,00	R\$ 7.845,00
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 3.230,35	R\$ 9.691,05
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico	UNID	2	R\$ 3.565,15	R\$ 7.130,30
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico	UNID	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2"	UNID	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
36	Abraçadeira de ferro 2"	UNID	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00

1102216526

Ramos**CONSTRUTORA RAMOS**

ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 09.579.987/0001-15

INSC. ESTADUAL: 125479204



37	Luva de pvc 1 1/2"	UND	130	R\$	17,80	R\$	2.314,00
38	Luva galvanizada 1 1/2"	UNID	150	R\$	25,85	R\$	3.877,50
39	Luva galvanizada 1 1/4"	UNID	50	R\$	21,80	R\$	1.090,00
40	Luva galvanizada 2"	UNID	100	R\$	37,00	R\$	3.700,00
41	Luva galvanizada 2 1/2"	UND	60	R\$	48,90	R\$	2.934,00
42	Tubo edutor pvc 1 1/2"	UNID	250	R\$	125,00	R\$	31.250,00
43	Tubo edutor pvc 1 1/4"	UNID	50	R\$	75,00	R\$	3.750,00
44	Tubo edutor pvc 2"	UNID	100	R\$	140,00	R\$	14.000,00
45	Tubo edutor pvc 2 1/2"	UND	60	R\$	250,00	R\$	15.000,00
46	Tampa para poço artesiano 6"	UNID	20	R\$	65,00	R\$	1.300,00
47	Tampa para poço artesiano 4"	UNID	10	R\$	59,00	R\$	590,00
48	Corda 12 mm	MTS	250	R\$	2,15	R\$	537,50
49	Corda 14 mm	MTS	300	R\$	2,85	R\$	855,00
50	Corda 16 mm	MTS	250	R\$	3,50	R\$	875,00
51	Cabo PP 3 X 4 mm	MTS	300	R\$	21,15	R\$	6.345,00
52	Cabo PP 3 X 6 mm	MTS	450	R\$	25,10	R\$	11.295,00
53	Cabo PP 3 x 10 mm	MTS	300	R\$	40,25	R\$	12.075,00
54	Cabo PP 3 x 16 mm	MTS	250	R\$	61,10	R\$	15.275,00
55	Capacitor permanente	UNID	20	R\$	75,00	R\$	1.500,00
56	Capacitor de partida	UNID	20	R\$	95,00	R\$	1.900,00
57	Rele falta de fase sem neutro	UNID	15	R\$	160,25	R\$	2.403,75
58	Rele de tempo	UNID	15	R\$	195,00	R\$	2.925,00
59	Rele bimetalico 10 a 16 A	UNID	10	R\$	148,90	R\$	1.489,00
60	Rele bimetalico 12,5 a 16 A	UNID	10	R\$	175,00	R\$	1.750,00
61	Rele bimetalico 25 a 32 A	UNID	10	R\$	320,00	R\$	3.200,00
62	Rele bimetalico 25 a 36 A	UND	5	R\$	480,00	R\$	2.400,00
63	Rele bimetalico 36 a 45 A	UND	5	R\$	550,00	R\$	2.750,00
64	Rele bimetalico 40 a 57 A	UND	5	R\$	610,00	R\$	3.050,00
65	Contator 18 A	UNID	10	R\$	195,00	R\$	1.950,00
66	Contator 25 A	UNID	10	R\$	250,00	R\$	2.500,00
67	Contator 32 A	UNID	10	R\$	380,55	R\$	3.805,50
68	Contator 40 A	UNID	5	R\$	550,00	R\$	2.750,00
69	Contator 45 A	UND	5	R\$	610,58	R\$	3.052,90
70	Bolceira duple	UNID	20	R\$	39,50	R\$	790,00
71	Bola eletrica	UNID	20	R\$	50,00	R\$	1.000,00
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metalico	UNID	15	R\$	405,35	R\$	6.080,25
73	Led verde	UNID	10	R\$	14,10	R\$	141,00

74	Led vermelho	UNID	10	R\$	14,85	R\$	
75	Tubo soldavel 50mm marrom	UNID	2000	R\$	88,10	R\$	176.200,00
76	Tubo soldavel 80 mm marrom	UNID	500	R\$	165,10	R\$	82.550,00
77	Tubo soldavel 75 mm marrom	UNID	100	R\$	225,00	R\$	22.500,00
78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom	UNID	10	R\$	18,10	R\$	181,00
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom	UNID	10	R\$	39,50	R\$	395,00
80	Niple galvanizado 1.1/2"	UNID	10	R\$	25,00	R\$	250,00
81	Niple galvanizado 2"	UNID	20	R\$	41,00	R\$	820,00
82	Cole pvc 75g	UNID	50	R\$	14,50	R\$	725,00
83	Botão 3 posição	UNID	15	R\$	19,85	R\$	297,75
84	Flange 75 mm	UNID	5	R\$	185,00	R\$	925,00
85	Flange 50 mm	UNID	20	R\$	25,10	R\$	502,00
86	Flange 60 mm	UNID	10	R\$	39,00	R\$	390,00
87	Tubo marrom PVC soldavel 20 mm	UNID	1000	R\$	25,00	R\$	25.000,00
88	Joelho marrom 20 mm	UNID	500	R\$	7,50	R\$	3.750,00
89	curva marrom de 20 mm	UNID	500	R\$	10,50	R\$	5.250,00
90	Cap marrom de 20 mm	UNID	400	R\$	2,05	R\$	820,00
91	Tee marrom de 20 mm	UNID	600	R\$	5,10	R\$	3.060,00
92	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	UNID	500	R\$	23,80	R\$	11.900,00
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	UNID	100	R\$	29,80	R\$	2.980,00
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm	UNID	100	R\$	48,95	R\$	4.895,00
95	Bola com radio transmissor 1.000 metros	UNID	8	R\$	1.750,00	R\$	10.500,00
96	Bola com radio transmissor 2.000 metros	UNID	8	R\$	2.253,00	R\$	13.518,00
97	Bola com radio transmissor 3.000 metros	UNID	10	R\$	2.895,00	R\$	28.950,00
98	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2"	UNID	12	R\$	2.550,85	R\$	30.610,20
99	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UNID	10	R\$	2.895,10	R\$	28.951,00
100	Inverso de frequência 220 / 380 v motor 5 cv	UNID	5	R\$	12.456,00	R\$	62.280,00
101	Controlador de horário	UNID	25	R\$	315,00	R\$	7.875,00
102	Caixa d'água 1.000 L	UNID	10	R\$	550,00	R\$	5.500,00
103	Caixa d'água 2.000 L	UNID	12	R\$	1.550,00	R\$	18.600,00
104	Caixa d'água 5.000 L	UNID	10	R\$	3.685,10	R\$	36.851,00
105	Caixa d'água 10.000 L	UNID	12	R\$	8.500,00	R\$	102.000,00
106	Caixa d'água 15.000 L	UNID	10	R\$	14.250,90	R\$	142.509,00
107	Base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	UNID	3	R\$	14.500,00	R\$	43.500,00
108	Base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	UNID	6	R\$	16.850,10	R\$	101.100,60
109	Base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	UNID	3	R\$	17.102,80	R\$	51.308,40

Ramos

INSC. ESTADUAL: 125479204

4-275

133	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	4	R\$	655,00	R\$	2.620,00
134	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP.	SERV	2	R\$	710,00	R\$	1.420,00
135	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	2	R\$	992,00	R\$	1.984,00
136	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP.	SERV	1	R\$	1.556,00	R\$	1.556,00
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	2	R\$	1.892,00	R\$	3.784,00
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV	2	R\$	1.991,00	R\$	3.982,00
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV	1	R\$	2.221,00	R\$	2.221,00
140	Cheio do induzido com foscopo e retífica em motor submerso de 4".	SERV	15	R\$	220,00	R\$	3.300,00
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	500	R\$	25,10	R\$	12.550,00
142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	2000	R\$	17,85	R\$	35.700,00
143	Instalação de quadro de comando	SERV	17	R\$	410,50	R\$	6.978,50
144	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4".	SERV	20	R\$	485,00	R\$	9.700,00
145	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6".	SERV	5	R\$	655,10	R\$	3.275,50
146	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso 6"	SERV	25	R\$	510,00	R\$	12.750,00

147	Manutenção em bombeador 4"	SERV	20	R\$	475,00	R\$	9.500,00
148	Manutenção em bombeador 6"	SERV	6	R\$	720,00	R\$	4.320,00
149	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$	1.250,00	R\$	3.750,00
150	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$	1.480,85	R\$	4.441,95
151	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV	2	R\$	1.680,00	R\$	3.360,00
152	Confeção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico.	SERV	3	R\$	1.980,00	R\$	5.940,00
153	Confeção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV	3	R\$	2.500,00	R\$	7.500,00
154	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV	3	R\$	1.400,00	R\$	4.200,00
155	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV	3	R\$	1.655,00	R\$	4.965,00
156	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV	2	R\$	1.990,50	R\$	3.981,00
157	Limpeza de poço com compressor	MT	1500	R\$	37,50	R\$	56.250,00
158	Limpeza de caixa d'água ,	SERV	32	R\$	550,00	R\$	17.600,00
159	Perfuração optica	MT	2000	R\$	38,50	R\$	77.000,00
160	Teste de vazão	SERV	35	R\$	550,00	R\$	19.250,00
161	Análise física química da água	SERV	35	R\$	635,80	R\$	22.253,00
162	Análise de portabilidade	SERV	35	R\$	750,00	R\$	26.250,00
163	Pescaria de concreto motobomba, canos e dutos e cabo elétrico	SERV	4	R\$	6.585,10	R\$	26.340,40
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	2	R\$	3.500,00	R\$	7.000,00
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	8	R\$	3.800,00	R\$	30.400,00
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	10	R\$	4.100,00	R\$	41.000,00
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	2	R\$	4.250,00	R\$	8.500,00
168	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	5	R\$	4.780,00	R\$	23.900,00
169	Visita Técnica	SERV	40	R\$	450,00	R\$	18.000,00
							R\$ 815.843,23
TOTAL GERAL							R\$ 2.502.158,28

Igarapé do Meio 09 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSELIA SILVA DA COSTA
Data: 10/04/2025 11:00:18 -0300
Verifique em <https://brasil.gov.br>

ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 09.579.987/0001-15
ROSELIA SILVA DA COSTA
ADMINISTRADORA
CPF: 995.597.573-34


TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
URBANISMO.

**1- DO OBJETO**

1.1. Abertura de procedimento licitatório, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

1.2. Os bens e serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos é essencial para garantir a preservação da infraestrutura hídrica do município, bem como a continuidade do fornecimento de água de qualidade para a população.

Considerando que os poços são recursos vitais para atender às necessidades básicas das comunidades locais, sua manutenção deve ser realizada de forma técnica e profissional.

2.2. A complexidade das atividades envolvidas na manutenção dos poços, como inspeção, limpeza, reparação e conservação de sistemas hidráulicos e mecânicos, demanda o emprego de profissionais qualificados e tecnologias específicas. Somente empresas especializadas possuem a experiência e os equipamentos necessários para assegurar que os poços operem com eficiência e segurança, minimizando riscos de danos ao meio ambiente e à saúde pública.

2.3. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva realizada por uma empresa competente contribui para a longevidade dos poços e para a economia de recursos



financeiros a longo prazo, evitando problemas que poderiam gerar custos elevados e interrupções no abastecimento.

2.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para garantir a sustentabilidade hídrica, preservar o patrimônio público e assegurar o bem-estar da população.

2.5. O processo será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando todos os princípios e etapas previstos, incluindo planejamento, transparência, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento ao interesse público.

2.6. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os equipamentos e serviços abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	UNID	3
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4"	UNID	3
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4"	UNID	6
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID	3
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID	3
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID	4
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	UNID	3
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	UNID	2
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"	UNID	2
10	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6"	UNID	2
11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	UNID	1
12	Motor submerso de 15,0 HP trifásica 6"	UND	2





AUTUAÇÃO

13	Motor submerso de 25,0 HP, trifásico 6"	UND	2
14	Motor submerso de 50,0 HP, trifásico 6"	UND	1
15	Bombeador 4" com vazão de 0.5 a 3.5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 158 mt	UNID	2
16	Bombeador 4" com vazão de 1.5 a 6.5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 135 mt	UNID	2
17	Bombeador 4" com vazão de 2.5 a 6.5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 114 mt	UNID	3
18	Bombeador 4" com vazão de 3.0 a 8.0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 116 mt	UNID	4
19	Bombeador 4" com vazão de 3.6 a 10.8 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 189 mt	UNID	3
20	Bombeador 6" com vazão de 4.8 a 18.0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 169 mt	UNID	3
21	Bombeador 4" com vazão de 5.0 a 13.0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 144 mt	UNID	3
22	Bombeador 6" com vazão de 9.6 a 27.6 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 104 mt	UNID	3
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 201 mt	UND	2
24	Bombeador 6" com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 240 mt	UND	1
25	Bombeador 6" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 243 mt	UND	1
26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico	UNID	3
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico	UNID	3
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico	UNID	5
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico	UNID	3
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico	UNID	4
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico	UNID	3
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico	UNID	3
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico	UNID	2
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico	UNID	1
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2"	UNID	20
36	Abraçadeira de ferro 2"	UNID	5

 1ª FOLHA
 DE 53
 Selo de Autuação




37	Luva de pvc 1 1/2"	UND	130
38	Luva galvanizada 1 1/2"	UNID	150
39	Luva galvanizada 1 1/4"	UNID	50
40	Luva galvanizada 2"	UNID	100
41	Luva galvanizada 2 1/2"	UND	60
42	Tubo edutor pvc 1 1/2"	UNID	250
43	Tubo edutor pvc 1 1/4"	UNID	50
44	Tubo edutor pvc 2"	UNID	100
45	Tubo edutor pvc 2 1/2 "	UND	60
46	Tampa para poço artesiano 6"	UNID	20
47	Tampa para poço artesiano 4"	UNID	10
48	Corda 12 mm	MTS	250
49	Corda 14 mm	MTS	300
50	Corda 16 mm	MTS	250
51	Cabo PP 3 X 4 mm	MTS	300
52	Cabo PP 3 X 6 mm	MTS	450
53	Cabo PP 3 x 10 mm	MTS	300
54	Cabo PP 3 x 16 mm	MTS	250
55	Capacitor permanente	UNID	20
56	Capacitor de partida	UNID	20
57	Rele falta de fase sem neutro	UNID	15
58	Rele de tempo	UNID	15
59	Rele bimetalico 10 a 16 A	UNID	10
60	Rele bimetalico 12,5 a 18 A	UNID	10
61	Rele bimetalico 25 a 32 A	UNID	10
62	Rele bimetalico 25 a 36 A	UND	5
63	Rele bimetalico 36 a 45 A	UND	5
64	Rele bimetalico 40 a 57 A	UND	5
65	Contator 18 A	UNID	10
66	Contator 25 A	UNID	10
67	Contator 32 A	UNID	10
68	Contator 40 A	UNID	5
69	Contator 45 A	UND	5
70	Botoeira dupla	UNID	20





71	Boia elétrica	UNID	20
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metálico	UNID	15
73	Led verde	UNID	10
74	Led vermelho	UNID	10
75	Tubo soldável 50mm marrom	UNID	2000
76	Tubo soldável 60 mm marrom	UNID	500
77	Tubo soldável 75 mm marrom	UND	100
78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom	UNID	10
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom	UNID	10
80	Niple galvanizado 1 1/2"	UNID	10
81	Niple galvanizado 2"	UNID	20
82	Cola pvc 75g	UNID	50
83	Botão 3 posição	UNID	15
84	Flange 75 mm	UND	5
85	Flange 50 mm	UND	20
86	Flange 60 mm	UND	10
87	Tubo marrom PVC soldável 20 mm	UND	1000
88	Joelho marrom 20 mm	UND	500
89	curva marrom de 20 mm	UND	500
90	Cap marrom de 20 mm	UND	400
91	Tee marrom de 20 mm	UND	600
92	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	UND	500
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	UND	100
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm	UND	100
95	Boia com rádio transmissor 1.000 metros	UND	6
96	Boia com rádio transmissor 2.000 metros	UND	6
97	Boia com rádio transmissor 3.000 metros	UND	10
98	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2"	UND	12
99	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UND	10
100	Inverso de frequência 220 / 380 v motor 5 cv	UNID	5
101	Controlador de horário	UND	25
102	Caixa d'água 1.000 L	UND	10
103	Caixa d'água 2.000 L	UND	12





104	Caixa d'água 5.000 L	UND	10
105	Caixa d'água 10.000 L	UND	12
106	Caixa d'água 15.000 L	UND	10
107	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 10 metros	UND	3
108	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros	UND	6
109	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 10 metros	UND	3
110	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros	UND	6
111	Cimento saco 50 KG	UND	60
112	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 6 x 7	MTS	300
113	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4	UND	120
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	SERV	10
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	SERV	10
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4"	SERV	12
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	SERV	10
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	SERV	6
119	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6"	SERV	6
120	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6"	SERV	8
121	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP trifásico 6"	SERV	4
122	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6"	SERV	2
123	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	SERV	4
124	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6"	SERV	4
125	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6"	SERV	4
126	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 6"	SERV	4
127	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6"	SERV	4
128	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4"	SERV	10
129	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4"	SERV	10
130	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4"	SERV	8
131	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP.	SERV	4
132	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP.	SERV	5

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 55

Sendo R.



133	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	4
134	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP.	SERV	2
135	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	2
136	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP.	SERV	1
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	2
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV	2
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV	1
140	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4".	SERV	15
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	500
142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	2000
143	Instalação de quadro de comando	SERV	17
144	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4".	SERV	20
145	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6".	SERV	5
146	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso 6"	SERV	25
147	Manutenção em bombeador 4"	SERV	20
148	Manutenção em bombeador 6"	SERV	6





149	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	3
150	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	3
151	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV	2
152	Confeção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico	SERV	3
153	Confeção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV	3
154	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV	3
155	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV	3
156	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV	2
157	Limpeza de poço com compressor	MT	1500
158	Limpeza de caixa d'água .	SERV	32
159	Perfilagem optica	MT	2000
160	Teste de vazão	SERV	35
161	Análise física química da água	SERV	35
162	Análise de portabilidade	SERV	35
163	Pescaria de conjunto motobomba, canos edutores e cabo elétrico	SERV	4
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	2
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	8
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	10
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	2
168	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	5
169	Visita Técnica	SERV	40

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- b) O objeto deverá ser entregue nos Dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;





4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento e serviço, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.



5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.2. A solução mais viável para a contratação seria mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de um serviço comum.

5.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

5.4. A escolha pela contratação integrada de serviços e fornecimentos visa otimizar recursos, reduzir o tempo de resposta nas manutenções e assegurar maior eficiência na execução, já que o mesmo fornecedor será responsável tanto pela intervenção técnica quanto pelo fornecimento dos insumos compatíveis e adequados ao sistema em manutenção.

5.5. A contratação será realizada por meio da **modalidade de pregão eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O pregão eletrônico será conduzido em plataforma digital, possibilitando ampla competitividade, transparência e maior alcance de fornecedores, em consonância com os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

5.6. Essa solução foi definida com base em levantamento de campo e análise das demandas existentes no município, garantindo que a contratação atenda de forma





eficaz, tempestiva e econômica às necessidades da administração pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água para a população de Santo Antônio dos Lopes – MA.



6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A execução da presente contratação será custeada com recursos provenientes da fonte de recursos nº 1.037, para Perfuração e Recuperação de Poços Artesianos.

7- PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

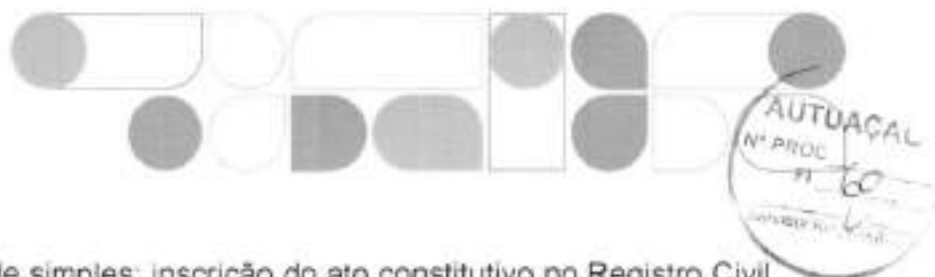
8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal,





filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo





ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

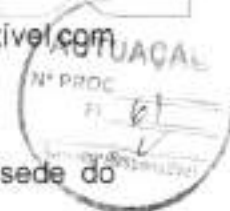
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação





financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo menor preço por ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lucas Victor Santos do Nascimento, nomeado sob a portaria nº 051/2025-GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência





que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a portaria nº 008/2025 GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

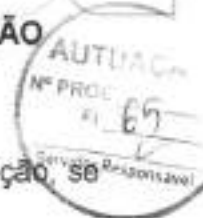
10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato





11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO



11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;





12.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

12.1.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

12.1.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

12.1.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

12.1.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

12.1.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

12.1.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

12.1.10. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

12.1.11. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

12.1.12. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

12.1.13. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

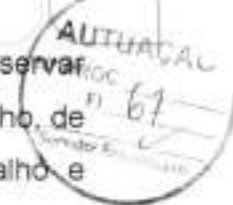
12.1.14. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

12.1.15. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

12.1.16. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

66
SERVIÇO PÚBLICO





12.1.17. Manter as áreas, onde o serviço será realizado, limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

12.1.18. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados neste termo e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

12.1.19. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

12.1.20. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação do serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

12.1.21. A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato;

12.1.22. Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, sem implicar alterações do prazo contratual;

12.1.23. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

12.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.1.6. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

13.1.7. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

13.1.8. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Codó-MA, veiculado no site oficial;

13.1.9. Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

13.1.10. Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com este termo e demais documentos aprovados, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;





13.1.11. Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;



13.1.12. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

13.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos e serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.



**15 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserve-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 15 de abril de 2025.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Portaria nº008/2025 - GPSAL



82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceab3bffeec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceab3bffeec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceab3bffeec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be998cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceab3bffeec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes'.



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 15/04/2025

Enca Rubens 15.04.2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA



De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 15 de abril de 2025.


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PECAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Pesquisa realizada entre 26/05/2025 09:11:51 e 05/06/2025 09:25:19

PDF criado por: [Relatório de Cotação - 13.05.2025](#) | [PDF de 1 página](#) | [Imprimir](#) | [Compartilhar](#)

* De conformidade com a Resolução Normativa N° 05 de 07 de Julho de 2024 (Lei 12.143.17).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Resolução Normativa N° 05 de 07 de Julho de 2024 (Lei 12.143.17), no artigo 7°, "A pesquisa de preços será sustentada por documento justificando: DCL, Votante eletrônico, documento de referência de valor estimado."

Item 1: Motor submerso 2,0 HP, montagem 4"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	2	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00	100%	R\$ 8.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.216.003.000-09 - PM DE CARIACI - RJ			0005-2024-00000001	20/05/2024	R\$ 4.000,00
Valor Unitário:						R\$ 4.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.000,00

Item 2: Motor submerso 3,0 HP, montagem 4"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 2	4	R\$ 4.150,00	-	R\$ 4.150,00	100%	R\$ 16.600,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.054.002.000-00 - Prefeitura Municipal de Carapicuíba - SP			0005-2024-00000001	20/05/2024	R\$ 4.150,00
Valor Unitário:						R\$ 4.150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.150,00

Item 3: Motor submerso 5,0 HP, montagem 4"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 2	5	R\$ 4.390,00	-	R\$ 4.390,00	100%	R\$ 21.950,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABACUATÉ			0005-2024-00000001	20/05/2025	R\$ 4.390,00



Relatório gerado em 05/06/2025 12:46:30.07 - [Relatório de Cotação - 13.05.2025](#) | [PDF de 1 página](#) | [Imprimir](#) | [Compartilhar](#)
Código Verificação: [Relatório de Cotação - 13.05.2025](#) | [PDF de 1 página](#) | [Imprimir](#) | [Compartilhar](#)
[Tela de Verificação de Segurança](#) | [Relatório de Cotação - 13.05.2025](#) | [PDF de 1 página](#) | [Imprimir](#) | [Compartilhar](#)



Item 8: Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 10.000,00 (um)	-	R\$ 10.000,00	0,0%	R\$ 20.000,00
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Liberação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA			00912740300175- 1-00013012024	08/05/2024	R\$ 10.000,00
Valor Unitário						R\$ 10.000,00
		Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 10.000,00		Média dos Preços Ofertados: R\$ 10.000,00		

Item 9: Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 8.953,18 (um)	-	R\$ 8.953,18	0,0%	R\$ 17.906,36
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Liberação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MACALANDIA - SAZ SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGRICULTURA - 1257 - SERVIÇO AUTÔNOMO D'ÁGUAS E ESGOTO DE MACALANDIA - SASES - 506			0079603060171- 1-0000013025	08/04/2025	R\$ 8.953,18
Valor Unitário						R\$ 8.953,18
		Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 8.953,18		Média dos Preços Ofertados: R\$ 8.953,18		

Item 10: Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 10.000,00 (um)	-	R\$ 10.000,00	0,0%	R\$ 20.000,00
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Liberação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LATEADO (001 - Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços - Aquisição de Bens)			0775760300193- 1-0000722024	20/09/2024	R\$ 10.000,00
Valor Unitário						R\$ 10.000,00
		Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 10.000,00		Média dos Preços Ofertados: R\$ 10.000,00		

Item 11: Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 9.750,00 (um)	-	R\$ 9.750,00	0,0%	R\$ 9.750,00
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Liberação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NOROESTE			00113603000171- 1-0000212024	11/01/2024	R\$ 9.750,00
Valor Unitário						R\$ 9.750,00
		Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 9.750,00		Média dos Preços Ofertados: R\$ 9.750,00		



Item 12: Motor submerso de 15,0 HP, 115V, 60°

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 12.074,16 (un)	-	R\$ 12.074,16	0,5%	R\$ 24.148,32
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Emissão	Preço
1	01.504.478/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOLÓPH			Empenho de Exorc. 4-24 90000/0024 ELASIT 00040	06/06/2024	R\$ 12.074,16
Valor Unitário						R\$ 12.074,16
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.074,16		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.074,16		

Item 13: Motor submerso de 25,0 HP, 115V, 60°

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 17.915,00 (un)	-	R\$ 17.915,00	1,2%	R\$ 35.830,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Emissão	Preço
1	01.502.990/0001-04 - MUNICÍPIO DE PRINCESA			0062030/0006-21/06/2024 1480000/0021	21/06/2024	R\$ 17.915,00
Valor Unitário						R\$ 17.915,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.915,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.915,00		

Item 14: Motor submerso de 30,0 HP, 115V, 60°

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 30.000,00 (un)	-	R\$ 30.000,00	1,1%	R\$ 30.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Emissão	Preço
1	SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POMPEIA			244704/0001 AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POMPEIA-SP	26/03/2025	R\$ 30.000,00
Valor Unitário						R\$ 30.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00		

Item 15: Bombasador 4" com vazão de 0,5 a 3,5 (m³/s) com alça monométrica (inclui 150 m)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 5.700,00 (un)	-	R\$ 5.700,00	0,2%	R\$ 11.400,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Emissão	Preço



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

0613780000171- 11/09/2024
1-000011/2024

Valor Unitário:

R\$ 2.783,31

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 2.783,31

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 2.783,31

Item 16: Borseador 4" com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/s) com altura manométrica oscilando 130 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 2.783,31 (un)	-	R\$ 2.783,31	0,2%	R\$ 5.566,62

Preço Company Governamental	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		0613780000171- 1-000011/2024	11/09/2024	R\$ 2.783,31

Valor Unitário:

R\$ 2.783,31

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 2.783,31

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 2.783,31

Item 17: Borseador 4" com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/s) com altura manométrica oscilando 144 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	3	R\$ 3.009,77 (un)	-	R\$ 3.009,77	0,2%	R\$ 9.029,31

Preço Company Governamental	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		0613780000171- 1-000011/2024	11/09/2024	R\$ 3.009,77

Valor Unitário:

R\$ 3.009,77

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 3.009,77

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 3.009,77

Item 18: Borseador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/s) com altura manométrica oscilando 160 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 3.009,77 (un)	-	R\$ 3.009,77	0,2%	R\$ 3.009,77

Preço Company Governamental	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		0613780000171- 1-000011/2024	11/09/2024	R\$ 3.009,77

Valor Unitário:

R\$ 3.009,77

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 3.009,77

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 3.009,77

Item 19: Borseador 4" com vazão de 3,0 a 10,0 (m³/s) com altura manométrica oscilando 180 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	3	R\$ 3.740,00 (un)	-	R\$ 3.740,00	0,4%	R\$ 11.220,00

Preço Publico	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	36215-0131001-29- PM PE CABO DE ELAS		06025-002- 3104-PR0	06/03/2024	R\$ 3.740,00



\$55,475,000

Mellin's Paediatric GmbH, RS 3750 00

Abstract

Tth PRD

100

September 19, 1901

10

Valor Unitário	R\$ 3,750.00
----------------	--------------

Media and Photo Credits: R5 3-754100

US 9,750,000

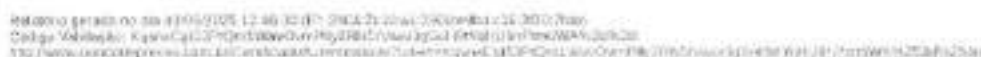
Mental Care Review Clinics: 25 x 170 (m)

RESULTS

Valor Unitario	R\$ 0,0780
-----------------------	------------

Media des Harnes (Harnes): 115,5 g/100 g

\$45.7 million

Value Unitário R\$ 7.320,00

Item 36: Amaciamento de ferro 2"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	5	R\$ 190,00 (R\$)	-	R\$ 190,00	0%	R\$ 190,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SOBRADO			0001210380006- 10000370004	21/08/2024	R\$ 190,00
Valor Unitário						R\$ 190,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,00		

Item 37: Lixa cor preta 1-1/2"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 22,75 (R\$)	-	R\$ 22,75	0,1%	R\$ 2.292,50
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ADAMARE			1064470000004- 10000343004	25/08/2024	R\$ 22,75
Valor Unitário						R\$ 22,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,75		

Item 38: Lixa granulada 1-1/2"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 51,26 (R\$)	-	R\$ 51,26	0,7%	R\$ 7.689,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	75872.700-9001-00 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			A Preço / 000102024 100003487007	25/08/2024	R\$ 51,26
Valor Unitário						R\$ 51,26
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,26				Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,26		

Item 39: Lixa granulada 1-1/4"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 54,00 (R\$)	-	R\$ 54,00	0,3%	R\$ 2.700,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.051.524-1001-77 - Prefeitura Municipal de Itaipava - Paraná			0001540000004- Municipal de Itaipava Razão: 01/12/015 000120025	09/02/2025	R\$ 54,00
Valor Unitário						R\$ 54,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,00		





Valor Unitário:

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Item 48: Cacha 12 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	250	R\$ 6,30 (un)	+	R\$ 6,30	6,3%	R\$ 1.575,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE			02/20/2024-1400310/2024	1400310/2024	R\$ 6,30
Valor Unitário						R\$ 6,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,30

Item 49: Cacha 14 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	300	R\$ 8,00 (un)	+	R\$ 8,00	8,2%	R\$ 2.400,00	
Preço Compra Governamental	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.07.11/0001-39 - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO			01/07/2024-1400310/2024	1400310/2024	R\$ 8,00	
Valor Unitário							R\$ 8,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Item 50: Cacha 16 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	250	R\$ 9,40 (un)	+	R\$ 9,40	0,7%	R\$ 2.350,00	
Preço Compra Governamental	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.70.920/000-00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Manaus				Dispensa de Licitação nº 00007/2023 04/05/2023 0,45%	04/05/2024	R\$ 9,40
Valor Unitário							R\$ 9,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,40





Item 52: Capacitor permanente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 120,00 (R\$)	-	R\$ 120,00	0,1%	R\$ 2.400,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.296.132-000-00 - PM DE DOA VISTA DO CARIACÓ			35022-90-2024-PREI	13/08/2024	R\$ 120,00
Valor Unitário						R\$ 120,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00	

Item 56: Capacitor de partida

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 179,20 (R\$)	-	R\$ 3.584,00	0,1%	R\$ 3.584,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIJATAMA/MS			122960	16/02/2025	R\$ 179,20
Valor Unitário						R\$ 179,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 179,20			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 179,20	

Item 57: Rolo-folha de base sem nome

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 243,00 (R\$)	-	R\$ 2.916,00	0,1%	R\$ 2.916,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Exatidão	Preço
1	MUNICÍPIO DE BELLO HORIZONTE/2006-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- INFRAESTRUTURA			08713079001406-1-000006-2025	28/04/2025	R\$ 243,00
Valor Unitário						R\$ 243,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 243,00			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 243,00	

Item 38: Rolo de tempo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	15	R\$ 238,45 (R\$)	-	R\$ 3.576,75	0,1%	R\$ 3.576,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	40.481.256-000-00 - MUNICÍPIO DE FLORES DO SUL/RS (Comunidade de Educação Tecnológica) Fha Sucesso do Povo 2			Nº Pregão 008072024-03561-PT010	07/11/2024	R\$ 238,45
Valor Unitário						R\$ 238,45
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 238,45			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 238,45	





Item 67: Canudo 12 A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	18	R\$ 436,39 (0,0)	-	R\$ 436,39	0,2%	R\$ 436,39
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SÃO PAULO SOCIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - (RUA) - 158 - PIS. SOT. LIDON RAMOS MARANHÃO DE 19.001			0620141000100- 1408514/2024	14/12/2024	R\$ 436,39
Valor Unitário						R\$ 436,39
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 436,39				Média dos Preços Obtidos: R\$ 436,39

Item 68: Canudo 40 A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	5	R\$ 484,58 (0,0)	-	R\$ 484,58	0,2%	R\$ 2.422,90
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NARANHÃO			0611300100171- 1409012/2024	13/09/2024	R\$ 484,58
Valor Unitário						R\$ 484,58
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 484,58				Média dos Preços Obtidos: R\$ 484,58

Item 69: Cortado 15 A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	5	R\$ 393,30 (0,0)	-	R\$ 393,30	0,1%	R\$ 1.966,50
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NARANHÃO			0611300100171- 1409012/2024	13/09/2024	R\$ 393,30
Valor Unitário						R\$ 393,30
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 393,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 393,30

Item 70: Botoeira dupla

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	20	R\$ 96,55 (0,0)	-	R\$ 96,55	0,7%	R\$ 1.731,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.522.285-0181-45 - Prefeitura Municipal de Povo do Poço			007912	14/02/2025	R\$ 96,55
Valor Unitário						R\$ 96,55
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 96,55				Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,55



d



Item 71: Bola elétrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	30	R\$ 90,00 (un)	-	R\$ 90,00	0,1%	R\$ 1.800,00
Preço Company Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.556677-0001-20 - MUNICÍPIO DE EDEQUIM - L - PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEQUIM			07013477080120 - 09.120524 - 14/01/2024		R\$ 90,00
Valor Unitário						R\$ 90,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00	

Item 72: Caixa de comando 50 x 40 x 20 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	15	R\$ 422,00 (un)	-	R\$ 422,00	4,3%	R\$ 6.330,00
Preço Company Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.27510916-01-42 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			24010277000140 - 01.0102024 - 24/01/2024		R\$ 422,00
Valor Unitário						R\$ 422,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 422,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 422,00	

Item 73: Led 22mm 220V Verde p/ painel de comando

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/5	10	R\$ 28,20 (un)	-	R\$ 28,20	0%	R\$ 282,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAAT-SERVIÇO AUTÔNOMO DE REGULAÇÃO DE ELETROABASTECIMENTO			112060 - 10.0102023 - 11/01/2023		R\$ 28,20
Valor Unitário						R\$ 28,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,20			Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,20	

Item 74: Led 22mm 220V Amarelo p/ painel de comando

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	10	R\$ 21,03 (un)	-	R\$ 21,03	0%	R\$ 210,30
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	31.6133350301-01 - Prefeitura Municipal de Edequim (R) - Edequim			07013477080120 - 09.120524 - 14/01/2024		R\$ 21,03
Valor Unitário						R\$ 21,03
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,03			Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,03	



Validar o QR Code no site: <https://www.licitacoes.mg.gov.br/validar-qr-code> ou no aplicativo: <https://www.licitacoes.mg.gov.br/validar-qr-code>
 Código de Verificação: <https://www.licitacoes.mg.gov.br/validar-qr-code> ou no aplicativo: <https://www.licitacoes.mg.gov.br/validar-qr-code>
 OBRIGATORIO: <https://www.licitacoes.mg.gov.br/validar-qr-code> ou no aplicativo: <https://www.licitacoes.mg.gov.br/validar-qr-code>



Item 87: Tubo manom PVC, sólido e 20 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 20,00 (m)	-	R\$ 20,00	17%	R\$ 20.000,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE COSQUELA, SÃO GONÇALVES			0049133081334 14060333124	04/02/2024	R\$ 20,00
Valor Unitário						R\$ 20,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,00		

Item 88: fio de nylon manom, 20 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 1,00 (m)	-	R\$ 1,00	1%	R\$ 500,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAT			00534315040079 1-0000122024	27/06/2024	R\$ 1,00
Valor Unitário						R\$ 1,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,00		

Item 89: chave manom de 20 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 2,50 (un)	-	R\$ 2,50	0%	R\$ 1.250,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ILUBAÇA - 2575 - MUNICÍPIO DE ILUBAÇA/RS			11457343000179- 1400044385	22/04/2025	R\$ 2,50
Valor Unitário						R\$ 2,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50		

Item 90: Cap. arvore de 70 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	400	R\$ 1,30 (un)	-	R\$ 1,30	0%	R\$ 520,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PRATO, MARCO ANTONIO - Prefeitura Municipal de Cosmópolis/PR			14089 14089000 140890000 Cosmópolis Paraná 01/02/2024 0412124	01/02/2024	R\$ 1,30
Valor Unitário						R\$ 1,30



Relatório gerado em: 09/05/2025 17:46:30.87 - 28042610-412300-0000-10 3030 7890
 Código de Validação: 4490x2yG07PhQndWwDmP8y2R8xG/YawSg3-478nd3L0dPm0W4N/347624
<http://www.sistemafp.com.br/ver/validacao/4490x2yG07PhQndWwDmP8y2R8xG/YawSg3-478nd3L0dPm0W4N/347624>



Item 94: Caixa Trena de Alçaquedra PVC Trena 75 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1	01	R\$ 67,200,00	-	R\$ 67,20	0,2%	R\$ 67,200,00
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ACHADA NOVA DE MINAS			182946-0001-01 140801262024	29-06-2024	R\$ 67,20
Valor Unitário						R\$ 67,20
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 67,00				Média dos Preços Ofertados: R\$ 65,00		

Item 95: Bola com núcleo resistentes 1.000 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1	0	R\$ 2.100,000,00	-	R\$ 2.100,00	0,5%	R\$ 2.100,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18301352-0001-05 - Prefeitura Municipal de Niterói			51342- Pretoria Municipal de Niteroi 52625-52024	03-02-2025	R\$ 2.100,00
Valor Unitário						R\$ 2.100,00
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 2.100,00				Média dos Preços Ofertados: R\$ 2.100,00		

Item 96: Bola com núcleo resistentes 2.000 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1	0	R\$ 2.098,370,00	-	R\$ 2.098,37	0,5%	R\$ 2.098,37
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO VALE DO PARAÍZ			0013050001-01 1408021-2024	13-09-2024	R\$ 2.098,37
Valor Unitário						R\$ 2.098,37
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 2.098,37				Média dos Preços Ofertados: R\$ 2.098,37		

Item 97: Bola com núcleo resistentes 3.000 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1	0	R\$ 2.098,370,00	-	R\$ 2.098,37	0,5%	R\$ 2.098,37
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO VALE DO PARAÍZ			0013050001-01 1408021-2024	13-09-2024	R\$ 2.098,37
Valor Unitário						R\$ 2.098,37
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 2.098,37				Média dos Preços Ofertados: R\$ 2.098,37		



Relatório gerado no dia 03/06/2025 12:48:30 (R1-28043210-02743) eRBR C10-202-7861
 Código Verificação: 8490230CP92ndWwDmPty2RbC7vau2g9u4wPnd KJ0n7m4W4nJ2R534
<http://www.sistemasbcp.com.br/Certificacao/verificacao?token=8490230CP92ndWwDmPty2RbC7vau2g9u4wPnd KJ0n7m4W4nJ2R534>

8



Item 98: Válvula de esfera de 2" em , equipada completa com servomotor elétrico 1" 1/2"

PREÇOS - PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	02	R\$ 285,33 cada	-	R\$ 570,66	0,0%	R\$ 570,66
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.164.018-9000-06 - FIOCRUCIENCA DA REPUBLICA Casa do Brasil de Bond			Nº processo: 809782024 - 11/ASL179001	08/09/2024	R\$ 285,33
Valor Unitário						R\$ 285,33
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 285,33			Medida dos Preços Obtidos: R\$ 285,33	

Item 99: Válvula de esfera de 2" em , equipada completa com servomotor elétrico 2"

PREÇOS - PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	01	R\$ 321,84	-	R\$ 321,84	0,0%	R\$ 321,84
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.205.899-9001-06 - MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - 08783 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PI			06205899900199- 1-08783-3024	25/12/2024	R\$ 321,84
Valor Unitário						R\$ 321,84
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 321,84			Medida dos Preços Obtidos: R\$ 321,84	

Item 100: Inversor de frequência 220v - 380 v-motor 5 cv

PREÇOS - PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	1	R\$ 8.200,00 cada	-	R\$ 8.200,00	5,3%	R\$ 8.200,00
Nº Preço	Site Domínio Angin			Identificação	Data Hora Início	Preço
1	Aia construção industrial			Angin 2	27/07/2025 14:27:00	R\$ 8.200,00
Valor Unitário						R\$ 8.200,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.200,00			Medida dos Preços Obtidos: R\$ 8.200,00	

Item 101: Controlador de torque

PREÇOS - PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	25	R\$ 206,67 cada	-	R\$ 5166,75	0,2%	R\$ 5166,75
Preço Compra Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTO ANGELO DO SUDOESTE			0611003000111- 1-0630212024	13/09/2024	R\$ 206,67
Valor Unitário						R\$ 206,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 206,67			Medida dos Preços Obtidos: R\$ 206,67	



Relatório gerado em 22/09/2025 12:46:30 PM. URL: <http://www.santodomingos.rs.gov.br>
 Código Validador: <http://www.santodomingos.rs.gov.br>
<http://www.santodomingos.rs.gov.br>



MUNICÍPIO DE CEDRAL - DO - Secretaria Municipal de Infraestrutura

06/25/2024 14:04:38 R\$ 2.160,70
+0000032025

Valor Unitário

R\$ 2.160,70

Mediana dos Preços Globais: R\$ 2.160,70

Mediana dos Preços Globais: R\$ 2.160,70

Item 120. Reboqueamento de motor submerso de 7,5 HP (infusão 4").

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	1	R\$ 3.473,59 (un)	-	R\$ 3.473,59	1%	R\$ 3.473,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE	021_2024_SEMAE - Neg. de Preço	27/08/2024	R\$ 3.473,59

Valor Unitário

R\$ 3.473,59

Mediana dos Preços Globais: R\$ 3.473,59

Mediana dos Preços Globais: R\$ 3.473,59

Item 121. Reboqueamento de motor submerso de 9,0 HP (infusão 4").

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	1	R\$ 3.473,59 (un)	-	R\$ 3.473,59	0,9%	R\$ 3.473,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE	021_2024_SEMAE - Neg. de Preço	27/08/2024	R\$ 3.473,59

Valor Unitário

R\$ 3.473,59

Mediana dos Preços Globais: R\$ 3.473,59

Mediana dos Preços Globais: R\$ 3.473,59

Item 122. Reboqueamento de motor submerso de 10,0 HP (infusão 4").

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	2	R\$ 3.473,59 (un)	-	R\$ 3.473,59	0,3%	R\$ 6.947,18

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE	022_2024_SEMAE - Neg. de Preço	27/08/2024	R\$ 3.473,59

Valor Unitário

R\$ 3.473,59

Mediana dos Preços Globais: R\$ 3.473,59

Mediana dos Preços Globais: R\$ 3.473,59

Item 123. Reboqueamento de motor submerso de 12,0 HP (infusão 4").

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	4	R\$ 3.473,59 (un)	-	R\$ 3.473,59	0,5%	R\$ 13.894,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE	023_2024_SEMAE - Neg. de Preço	27/08/2024	R\$ 3.473,59



Relatório gerado no dia 08/09/2025 12:46:32 (P: 0642530417300e060e25f00579a0)
 Código Verificação: AgpoGpG3PQmDyWvQvMpy2R6dVnVnQzDz5t5pUkRmWkVd3hQz
 URL: https://www.transparencia.mg.gov.br/Certificados/Verificacao?CodigoVerificacao=0642530417300e060e25f00579a0

30/1/2025



Item 112: Embuchamento dos materiais superior e inferior com refil de fita e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0HP.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 329,00 (u)	-	R\$ 329,20	0,1%	R\$ 329,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	AL-34.286 (081-94) - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia			323471	31.07.2024	R\$ 329,20
Valor Unitário						R\$ 329,20
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 329,20				Média dos Preços Ofertados: R\$ 329,20		

Item 113: Embuchamento dos materiais superior e inferior com refil de fita e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0HP.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 370,00 (u)	-	R\$ 370,00	0,1%	R\$ 370,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPERANÓPOLIS			0055172000182-1-0190032024	01.06.2024	R\$ 370,00
Valor Unitário						R\$ 370,00
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 370,00				Média dos Preços Ofertados: R\$ 370,00		

Item 114: Embuchamento dos materiais superior e inferior com refil de fita e balanceamento do eixo de motor submerso de 1,0HP.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 1.224,00 (u)	-	R\$ 1.224,00	0,1%	R\$ 2.448,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO			0014577000164-1-000423024	24.01.2024	R\$ 1.224,00
Valor Unitário						R\$ 1.224,00
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 1.224,00				Média dos Preços Ofertados: R\$ 1.224,00		

Item 115: Embuchamento dos materiais superior e inferior com refil de fita e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,2 HP.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	2	R\$ 1.224,00 (u)	-	R\$ 1.224,00	0,1%	R\$ 2.448,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO			0014577000164-1-030423024	24.01.2024	R\$ 1.224,00
Valor Unitário						R\$ 1.224,00
Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 1.224,00				Média dos Preços Ofertados: R\$ 1.224,00		



Documento gerado no dia 03/05/2025 13:46:30 (F7) 28042618412920 eRefil: 28.300.786.
Código Verificador: 4upwDg1C3Pm2WwQm7Hj2Rn7h1u1Q3G118m9j1U8Pm0W4F3dPQd
URL: <http://www.transparencia.mec.gov.br/verificador/4upwDg1C3Pm2WwQm7Hj2Rn7h1u1Q3G118m9j1U8Pm0W4F3dPQd>





Item 132: Confecção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 4	3	R\$ 394,29 (m)	-	R\$ 394,29	0,1%	R\$ 1.182,87
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.312.509-000-40 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas			Nº Preg.: 00532104-1	29/01/2024	R\$ 394,29
				DATA: 03/03/2024		
Valor Unitário						R\$ 394,29
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 394,29				Média dos Preços Obtidos: R\$ 394,29

Item 133: Confecção quadro de comando motor 18,0 cv trifásico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 4	3	R\$ 594,29 (m)	-	R\$ 594,29	0,2%	R\$ 1.782,87
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.312.509-000-40 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas			Nº Preg.: 00532104-1	29/01/2024	R\$ 594,29
				DATA: 03/03/2024		
Valor Unitário						R\$ 594,29
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 594,29				Média dos Preços Obtidos: R\$ 594,29

Item 154: Confecção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	3	R\$ 350,00 (m)	-	R\$ 350,00	0%	R\$ 1.050,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.554.093-000-01 - Prefeitura Municipal de Primavera			04/03/2024	10/03/2025	R\$ 350,00
Valor Unitário						R\$ 350,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Item 155: Confecção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 - 1	3	R\$ 350,00 (m)	-	R\$ 350,00	0%	R\$ 1.050,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.554.093-000-01 - Prefeitura Municipal de Primavera			04/03/2024	10/03/2025	R\$ 350,00
Valor Unitário						R\$ 350,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00



Protocolo gerado no dia 30/05/2024 12:55:30 (P): 2824571040236049844103957944
Endereço: Valdeci - R. Rui Costa 227 - Ondina - Salvador - BA - 41200-000
Site: <http://www.transparencia.ba.gov.br/licitacoes/licitacoes.html> - E-mail: licitacoes@transparencia.ba.gov.br - Telefone: (71) 3123-1234



91.318.439/0001-30 - MUNICÍPIO DE NOVA PLATA

016104329401386 09/07/2024 R\$ 1.766,00
1.400.176.201.24

Valor Unitário

R\$ 599,88

Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 560,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 599,00

Valor Global: R\$ 2.551.342,27

Valor do item em relação ao total

- 1) Motor gerador
- 2) Tubo isolante
- 3) Caixa d'água
- 4) Tubo soldado
- 5) Caixa d'água
- 6) Caixa d'água
- 7) Placard eletrônico



100 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"			
Preço Estimado: R\$ 4.000,00 (m)	Percentual	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.000,00	Média dos Preços Ofertados: R\$ 4.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	

Preço (Outros Lances Públicos): 1: Média Saneado das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.000,00

Id: 00017-442032407-3- Informaç-553 (Data: 13/11/2023)

CNPJ: 04.210.012/0001-79

Data: 13/11/2023 09:00:00

Origem: PNE DE LICITAÇÃO Nº 3/3

Modalidade: Processo nº 0.78/2023

Objeto: Instalação de Poço Artesiano

NDP: Não

Descrição: MOTOR SUBMERSO - MOTOHIDRONECA

Identificação: 0002-202-2024-0025

Lote/Item: 1/1

Qtd: 3,00

Fonte: https://portal.transparencia.mg.gov.br/licitacoes/licitacao/0002-202-2024-0025

Quantidade: 3

Unidade: UN

UO: R\$

CNPJ Razão Social do Empreendedor Valor da Proposta Final

07.805.121/0001-40 GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA

R\$ 4.000,00

VENCIDORA

Marca:

Fabricante Fabricante (se informado)

Modelo:

Descrição Descrição (se informada)

Taxa:

Cidade:

Fone:

RUA CECILIA DE MENEZES

Telefone:

(31) 3411-0700

E-mail:

grillobrasil@grillobrasil.com.br



Relatório gerado no dia 09/06/2025 10:46:30 (P): 21642939422004 e no dia 09/06/2025
Código Verificação: https://portal.transparencia.mg.gov.br/licitacoes/licitacao/0002-202-2024-0025
Link: https://portal.transparencia.mg.gov.br/licitacoes/licitacao/0002-202-2024-0025

Item 4: Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4°

Preço Estimado: R\$ 5.934,47 (tax)

Porcentagem: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.934,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.934,47

Quantidade

Descrição

Observação

3 Unidades

Motor submerso de 2,0 HP trifásico 4°

Preço (Compra Governamental): Média Simples das Propostas Firmes (TCU)

Lei: 8.174/91 de 29/09/2004 (Art. 36, inciso II, § 3º, III)

CNPJ: 20.070.979/0001-77

Orgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GOB

C: INDIANHO ADOLENTIMBOLIVIANO DO DESPORTO E Lazer

Objeto: Fornecimento de bombas de recalque submersíveis, com 2,00 HP e de tensão nominal de 220V, para o METRÔ-DF, nas quantidades e especificações constantes do Item 4.2 do Anexo I - Termo de Referência.

Descrição: Bomba Hidráulica - tipo Motor D'Almeida, com 2,00 HP, Potência 10 CV, Vazão 10 M3/H, Aplicação: Saneamento, Diâmetro: 4 POL.

Data: 05/07/2014 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SAP: N.E.

Identificação: N° Próprio 00012001-1, Anexo 1, Segunda Reaprovada

Lance: 71

Ace: N.E.

Homologação: 07/11/2014 12:33

Fonte: www.gov.br/compras.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

V.L.: 10

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Fina

21.261.184/0001-77

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO (COMERCIO) E SERVICOS

R\$ 3.120,00

"VENCEREMOS"

Marca: ELITROPOLAN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 10 S-1000T

Descrição: Bomba de recalque não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

20.074.011/0001-74

LUX COMERCIO E SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2.000,00

Marca: TAPPE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: T15 - 10-1200 (100)

Descrição: Bomba de recalque não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

20.053.000/0001-74

SANTINELA DO VALA COMERCIAL EAGEL

R\$ 2.750,00

Marca: Teco

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: T15-100

Descrição: Bomba de recalque não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

45.510.555/0001-26

AC MULTIMATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA

R\$ 2.700,00

Marca: CAMARGO DI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: C150FORMITE

Descrição: Bomba de recalque não informada

Endereço:

1



Releitura gerada no dia 09/06/2025 12:48:30 (PP: 16042105-472904) e no dia 09/06/2025
 Código Verificação: 0599eGgC0mQmUWwDvUvPz2H6G7vssvGpU5mU5UkPmWwUjH5Gp
 URL: <http://www.brasilcompras.gov.br/ConsultaVotacao.aspx?chave=0599eGgC0mQmUWwDvUvPz2H6G7vssvGpU5mU5UkPmWwUjH5Gp>

Item 9: Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 0"

Preço Estimado: R\$ 8.951,10 (n)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.951,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.951,10

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 0"

Preço (Compras Governamentais): Média Sanada das Propostas Fixas (T.C.)

Ex.: L16.714.018.007 de 06/06/2017 (R\$ 8.951,10)

R\$ 8.951,10

Origem: MUNICÍPIO DE AGUAÍLANDA - SANTO GEÓRGI (ALTO) DE AGUAÍ
 456070 - 1267 - SUPRIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA E ESGOTO DE AGUAÍLANDA -
 - SAAL/MA.

Data: 06/06/2023 09:05

Modelo: Edital

SRP: SIM

Objeto: LICITANTE: Registro de Preço para compra de 02 (dois) motores para eventual futura
 contratação de pessoal e serviços para a manutenção de máquinas e equipamentos
 contra enchentes, frestamentos, vazamentos e outros danos que possam ocorrer em
 função de infiltração de água na Município de Aguiarlandia - SAAL, bem como a
 Aguiarlandia - 02 (dois) motores para a manutenção de sistemas municipais.

Identificação: 13756090071-1-0000-07-2023

Lote Item: 1.549.127

Ano: N/A

Homologação: 05/06/2023 09:05

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNID

EP: N/A

Descrição: MOTOR TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA
 SUBMERSA, 115CV-100V - MOTOR TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE INOX
 PARA BOMBA SUBMERSA, 115CV-100V

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.041.602/0001-00

HIDROPECAS PERFURAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 10.001,00

+VENCEDOR

Marca

Fabricante: Fabricante - não informado

Modelo

Descrição: Descrição não informada

Endereço

Cidade

Estado

Telefone

E-mail

554

Aguiarlandia

AVENIDA SANTA LUCIA, 294

(06) 35.83.1221

hidropecas@hidropecas.com.br

Item 10: Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 0"

Preço Estimado: R\$ 10.000,00 (n)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.000,00

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 0"

Preço (Compras Governamentais): Média Sanada das Propostas Fixas (T.C.)

Ex.: L16.714.018.007 de 06/06/2017 (R\$ 10.000,00)

R\$ 10.001,00



Relatório gerado no dia 03/05/2025 12:45:30 (P): 18422317412800496318.3100 - N/A
 Código Validado: R\$ 10.000,00 (n) - 06/06/2017 - 06/06/2017 - 06/06/2017 - 06/06/2017
<http://www.laprotect.com.br/verificacao> - 06/06/2017 - 06/06/2017 - 06/06/2017 - 06/06/2017

CNPJ

Razão Social da Empresa

Valor da Proposta Final

05.653.511/0001-00 ANDRÉSCON SCARIM ROSTROZINENSIS

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
SP	SP	01101100-00	André	(11) 3040-0000	andrescarim@rosto.com.br

42.236.802/0001-20 CF DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA

R\$ 11.250,00

Marca: confiante edit

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: confiante edit

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	E-mail:
AV. DOUTOR RUA DE HORTA, 113	(11) 3040-0000	confianteedit@rosto.com.br

46.205.226/0001-00 46.205.226/0001-00 SIAVA ALENCAR

R\$ 11.250,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
R. FRANCISCA JOGUELA SILVA, 213	ROMAN	(11) 3040-0000	romana@rosto.com.br

24.275.364/0001-13 LRG PORCOS ARTESANOS LTDA

R\$ 11.250,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
SC	Castro	91200-000	(41) 3040-0000	argentina@rosto.com.br

01.703.612/0001-00 SC 01.703.612/0001-00 FINANCIA DA DOUTA FREIREIRA

R\$ 11.250,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

40.445.417/0001-71 40.445.417/0001-71 VITIANE RODRIGUES DE JESUS

R\$ 11.250,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

55.26.326/0001-00 FORTALEZA COMERCIAL SERVIÇOS LTDA

R\$ 11.250,00

Marca: NOME

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NOME

Descrição: Rua da Indústria, 1000 - Jd. do Meio, Centro, Ribeirão Preto, SP. Telefone: (16) 3040-0000. E-mail: fortaleza@rosto.com.br

Endereço:	Telefone:	E-mail:
55.26.326-0001-00	(16) 3040-0000	fortaleza@rosto.com.br



Item 17: Bombeador 4" com vazão de 2,5 a 6,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 114 m

Preço Estimado: R\$ 3.091,77 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.091,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.091,77

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Bombeador 4" com vazão de 2,5 a 6,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 114 m	

Preço (Compras Governamentais): Média Semanal dos Preços Fixos (TCC)

R\$ 3.091,77

At: 13/04/2019 às 10:04:00 (Fl. 133)

Objeto: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Data: 13/04/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de energia elétrica, especificamente fornecimento de energia elétrica.

Modalidade: Preço Governamental

SRP: SRP

Descrição: Bombeador 4" com vazão de 2,5 a 6,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 114 m - fornecimento de energia elétrica com altura manométrica (m.c.a) 114 m

Identificação: 0011000001714200010202

Lote Item: 1.11

Un: N/A

Homologação: 21/04/2019

Fonte: <http://www.gestorgestor.gov.br>

Quantidade: 3

Unidade: P/L

OT: SRP

CNPJ

Razão Social da Empresa:

Valor do Preço Final

17.705.900/0001-07 JOSEF VILHA BALISTA & ME

R\$ 3.091,77

INSCRICAO

Marca

Fabricante: Informar o fornecedor

Modelo

Descrição: Descrição da informação

Endereço

Item 18: Bombeador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 116 m

Preço Estimado: R\$ 3.091,77 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.091,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.091,77

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Bombeador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 116 m	

Preço (Compras Governamentais): Média Semanal dos Preços Fixos (TCC)

R\$ 3.091,77

At: 13/04/2019 às 10:04:00 (Fl. 133)

Objeto: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Data: 13/04/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de energia elétrica, especificamente fornecimento de energia elétrica.

Modalidade: Preço Governamental

SRP: SRP

Descrição: Bombeador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 116 m - fornecimento de energia elétrica com altura manométrica (m.c.a) 116 m

Identificação: 0011000001714200010202

Lote Item: 1.11

Un: N/A

Homologação: 21/04/2019

Fonte: <http://www.gestorgestor.gov.br>

Quantidade: 4

Unidade: P/L

OT: SRP



Relatório gerado em: 12/04/2019 12:00:00 - 2019/04/12 12:00:00 - 2019/04/12 12:00:00
Cod. de Verificação: 0011000001714200010202
<http://www.gestorgestor.gov.br/ot/0011000001714200010202>

00/133

1

[illegible]

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.809.321/0001-41	ARLEI INDUSTRIA E COM. LTDA, TECL. E OT. PROD. LTDA -VENCEDOR-	R\$ 3.730,00		
Modelo:				
Tabela com Fornecedor não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Fornecedor	Código	Endereço	Telefone	E-mail
07	Garcabito	ESTRADA DE MULLER, 400	(011) 3422.0021	arles@arles.com.br/arles.com

Preço Estimado: R\$ 3.970,00 (tr) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.970,00 Média dos Preços: R\$ 3.970,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Borrachão 4" com cauda de 5,0 e 12,0 cm e dois pontos de fixação 144 cm	

Força (Quarta-Feira) Pública L. Média Semanal das Propostas Finais (TCF) R\$ 3.470,00

doi:10.1016/j.jmb.2005.12.009

4 NP45-111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 9

Organ: F.M.D.C. VALLERIES

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO DO SISTEMA SENSORIAL DE MANEJO DE DOENÇAS
ABSTRACTS WITH 3-6% CONTRIBUICAO

Descrição: Beldiçador 4" para a ventilação submersa de 33 estágios - Desidratador 4" para família submersa (c) - Flutuação

[illegible]

Abbildung 1: Diagramm des 14. und 15. Jahrhunderts

 $\epsilon_{\text{LTP}} = 5\%$

IdentiHer.ac.uk: <http://www.identiher.ac.uk>

Lein. Hem. 12

Print: 64/80

Manuscript No: 11464-2015-06-01

Form: <http://www2.sagepub.com/philosophy/philosophy.html>

Quantitative

Cristoforo 128

414-105

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta (R\$)
04.870.420/0001-00	SANDRI VALDEVINO ORLINO -VAREJÃO*	R\$ 13.700,00
Marcas: 6. glificantes 1981, 2002, 86 e 145, 2004; Modelo: Descrição: Descritivo da informação Referencia:		



Colaborador genético no. 336 (44/45/22/29, 12, 46, 50, 51) F# 2864-2610-61.0300-6040 (140, 2870/7886)
 Código Web/GenBank: KX994912.1 (F#2864-2610-61.0300-6040) Web/GenBank: KX994912.1 (F#2864-2610-61.0300-6040)
 Web/GenBank: KX994912.1 (F#2864-2610-61.0300-6040) Web/GenBank: KX994912.1 (F#2864-2610-61.0300-6040)

CNPJ	Rua Social da Esperança
02.74.2790001-90	SOCIEDADE LÍQUIDAÇÃO E FOMENTO ÀS INDÚSTRIAS DE CROQUISTAL, S/A S/S LTDA

Material: NMT1-262 MB + N1-4321/1V N26.
Publication: 1.8.11.2017. www.chem.msu.ru
Model: N1-4321/1V N26
Description: New to the site (efficiency)

Estado	Cidade	Endereço	Nome do contato	Telefone	E-mail
SP	São Carlos	Av. S.M. Proença 580 FLD 31 C/507 Fw 01354-903, SP	0199-5235-1114	019-3174-797	comissao@uicmedical.com.br



from 35: Lupa galvanizado 1 1/4"

Preço Estimado: R\$ 54,00 (m)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 54,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,00
-------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Cyanidürler	Deney Çizelgesi	Ölçüm Çizelgesi
50 Cyanidürler	Yeni malzeme için 100	

Freeze (Obras e ensaios publicados 1: Melilla Samadhi das Propostas: 1 (ano) 11.1.)

CNPJ: 03.441.676/0001-25 - WILLYZ DA MANSUETO RABELO LOPES EIRELI
 "VENCEDOR"
 Marca: N/A
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

Valor da Proposta Final:

R\$ 150,00



Item 47: Tampa para poço artesianos 4"

Preço Estimado: R\$ 150,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 150,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Tampa para poço artesianos 4"	

Preço (Orçamentos Públicos) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 150,00

Lei: Lei nº 14.133/2021 Art. 6º, inciso III, parágrafo 1º, III, alínea b

CNPJ: 03.441.676/0001-25

Data: 03/10/2025 09:22

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Modalidade: Pregão

ABP: N/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, TUBOS, CONEXÕES, JUNTAS E BOMBEADORES PARA E MANUTENÇÃO E REPAROS EM BOMBAS PARA POÇOS ARTESIAIS, TUBOS, JUNTAS E BOMBEADORES.

Identificação: 0001-PROPOSTA EMEC/OCORRÊNCIA DE PREÇOS DE BOMBEADORES

Unidade: 100%

Ata: Ata 001

Homologação: 03/10/2025 09:22

Forma: 001/2025 (Licitação direta)

Quantidade: 10

Unidade: 100%

CE: MG

CNPJ: 21.833.820/0001-02 - AGRUPPO IRRIGAÇÃO LTDA
 "VENCEDOR"

Valor da Proposta Final:

R\$ 150,00

Marcas:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 AV. DR. JOSE CARLOS, 308

Telefone:
 (35) 3341-7100

E-mail:
 agruppoirrigacao@outlook.com

Item 48: Corda 12 mm

Preço Estimado: R\$ 5,30 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,30

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros	Corda 12 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5,30

Lei: Lei nº 14.133/2021 Art. 6º, inciso III, parágrafo 1º, III, alínea b



Protocolo gerado no dia 03/10/2025 12:46:30-37: 08242510110300-PROPOSTA
 Código Verificação: 08242510110300-PROPOSTA
 URL: <https://portal.transparencia.mg.gov.br/validacao/validacao/08242510110300-PROPOSTA>

Órgão: GOV. ARNOLD DE ARAÚJO (BRUNEL)

Objeto: (LILITANE) - RECURSOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Descrição: CORDA 12 MM - CORDA 12 MM

Data: 15/05/2024 10:00

Modalidade: Pregão - (RFP3600)

SMP: N/A

Identificação: 0025004-000111-1-00004-2024

Lote/Item: 1/0275/1

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: M: 100M

UF: DA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.096.986/0001-32	PAULI MENDES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 9,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 09: Corda 14 mm

Preço Estimado: R\$ 9,00 (m)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,00	Média dos Preços Ofertados: R\$ 9,00
------------------------------	---------------	------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
310 Metros	Corda 14 mm	

Preço (Compras Governamentais): Média Simples dos Preços Finais (TCU) R\$ 9,00

Ex. Exatidão: 0,00% (0,00% de 0,00%)

CNPJ: 00.000.000/0001-00

Órgão: GOV. ARNOLD DE ARAÚJO (BRUNEL)

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS E ITENS DESTINADOS PARA REALIZAR OBRAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE COCIAS

Data: 21/02/2024 10:00

Modalidade: Pregão

SMP: N/A

Identificação: 0000000-0001111-1-0000000-0000

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: L: 5

UF: GO

Descrição: CORDA TRANÇADA 14 MM - CORDA TRANÇADA 14 MM

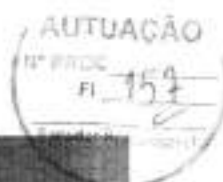
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.131.729/0001-70	ZELEA BARBOSA DE SOUZA SAGGIN ME	R\$ 9,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Arquivo gerado em 09/05/2024 12:49:30 PM. URL: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Código Verificação: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

<https://www.gov.br/procup/pt-br>



Item 52: Cabo PP 3 X 6 mm

Preço Estimado: R\$ 30,05 (m)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,05

Quantidade	Descrição	Observação
006 Itens	Cabo PP 3 X 6 mm	

Preço (Compras Governamentais): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 30,05

Lei: 14.133-2021 Art. 6º, III, inciso II e Art. 31, inciso I e IV

Orgão: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Data: 13/08/2024 09:40

Objeto: Registro de Preço para Contratação e Fornecimento de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SOP: NÃO

Descrição: Cabo PP 3 x 6 mm - Cabo PP 3 x 6 mm

Identificação: 0411100000, 79-1-00001/2022

Lance Item: 1,5%

Alto: N/A

Habilitação: 21/08/2024 09:40

Fuente: <https://www.pregoeiropp-04>

Quantidade: 450

Unidade: M

EP: N/A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.702.903/0001-07 "VETOR LUXURY"	JOSEPH SOUZA BARBOSA - ME	R\$ 30,05
Marca:		
Fabricante (fabricante do material):		
Modelo:		
Descrição (Descrição do material):		
Endereço:		

Item 53: Cabo PP 3 x 10 mm

Preço Estimado: R\$ 56,46 (m)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 56,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,46

Quantidade	Descrição	Observação
006 Itens	Cabo PP 3 x 10 mm	

Preço (Outros Preços Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 56,46

Lei: 14.133-2021 Art. 6º, III, inciso II e Art. 31, inciso I e IV

CNPJ: 07.412.953/0001-02

Data: 13/08/2024 09:40

Orgão: PM DE ALPENTRE

Modalidade: Contratação Especializada

Objeto: CONCURRÊNCIA ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE BOMBADEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA LOMA DE SERRA E CONSTRUÇÃO DE MURTORES, MUNICÍPIO DE ALPENTRE - RS, CONFORME MEMORIALS.

SOP: NÃO

Identificação: 04010-2024-1111

Lance Item: 1,5%

Alto: N/A

Habilitação: 13/08/2024 09:40

Fuente: <https://www.compras.gov.br/procato>
24/07/2024 10:30:00

Quantidade: 50

Unidade: M

EP: N/A



Para verificar se este documento é verdadeiro, acesse o link: <https://www.compras.gov.br/procato>
Código de Verificação: KqprvCpL327Qm1WavOvPhy2BhCZuuc4p5L4Vetgtrulofew00chulm000
URL: <https://www.compras.gov.br/procato/verificacao?token=KqprvCpL327Qm1WavOvPhy2BhCZuuc4p5L4Vetgtrulofew00chulm000&id=04010-2024-1111>

CNPJ		Razão Social da Fornecedor			Valor da Proposta Final	
15.105.110/0001-98		FIRE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA			R\$ 100,00	
Marca: Calceirão Fabricante: Fátima com serviços informais Modelo: 8070 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	BLAVASSILIMATA, 501	(91) 37854125/(91) 37854127	luciano@fire.com.br		
11.104.012/0001-27		A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA			R\$ 100,00	
Marca: IPERICA Fabricante: Fátima com serviços informais Modelo: IPERICA Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
JOEL DRE 545		011 5522-9796		luciano@fire.com.br		
11.465.022/0001-45		MORCK ELETRONIC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA			R\$ 150,00	
Marca: FIBRA TV Fabricante: Fátima com serviços informais Modelo: CABO PPAT (60M) 11,5 HEPB Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
POMENOPOLIS TANGIA, 625		041 3366-5111		luciano@fire.com.br		
05.117.174/0001-32		PIS COMERCIO DE PECAS LTDA			R\$ 150,00	
Marca: AMAO/NEARON Fabricante: Fátima com serviços informais Modelo: CUBONALTO 51500 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	BLA COMENDADOR CLEMENTINO, 654	Sergio Eugenio, Bomfim de Oliveira	091 3101-6000	gloria@cooperpneumatica.com	
11.893.044/0001-65		FIRE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 170,00	
Marca: FFF Fabricante: Fátima com serviços informais Modelo: FFF Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	BLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 279	913 316 9744	luciano@fire.com.br		
01.610.111/0001-20		MIR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA			R\$ 300,00	
Marca: CUBER 17M Fabricante: Fátima com serviços informais Modelo: CUBER 17M Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
CONHE FERRAS, 11332		913 982 4433		regis@mir.com.br@gnss.com		
01.110.301/0001-05		MATERIA CONSTRUTORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA			R\$ 300,00	
Marca: COBRECIN Fabricante: Fátima com serviços informais Modelo: 3025 Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						



Relatório gerado no dia 09/09/2023 10:41:30 (P) 70645610-41 2300x464x16 3907 7040
 Código Verificador: 4upmGpC3fhQmUWwCvMPhu238aG7uavGp5d4-5mg6uJmPm6WA3j0m6d
 URL: www.taucomintermed.com.br/verificador/4upmGpC3fhQmUWwCvMPhu238aG7uavGp5d4-5mg6uJmPm6WA3j0m6d

CNPJ: 06.055.786/0001-00 RSL TRADE AND IMPORTS LTDA
 Marca: Tenda Indusmar 600 V, Tipo: Pl, Tensão: 110v/60
 Fabricante: Indusmar 600 V, Tipo: Pl, Tensão: 110v/60
 Modelo: Tenda Indusmar 600 V, Tipo: Pl, Tensão: 110v/60
 Descrição: Descrição informada

Estado: GO Cidade: J. G. Dias Endereço: CLÁudia S. S. N. Telefone: (61) 3346-8800 Email: claudia@rsltrade.com.br

Valor da Proposta Final



Item 55: Capacitor permanente

Preço Estimado: R\$ 120,00 (100%) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 120,00 Média dos Preços Ofertados: R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Capacitor permanente	

Preço (Outros Editais Públicos): Média Nacional das Propostas Finais (TCL)

R\$ 120,00

At: 04/05/2016 09:24:00 PM - 04/05/2016 14:00:00

CNPJ: 06.276.712/0011-95

Data: 04/05/2016 09:24

Origem: PM DE PIAUÍ - VISTA DA EXATIDÃO

Modalidade: Processo nº 003/2016

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL, EM FORMA DE VAREJAS, A

SRP: N/A

MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO BARRIO HERMANN, PONTE QUEBRADA, AO ANAIS DO GOIÁS, ADEMO DE CANTO DO VERGUEIRO, QUE O CAPACITOR PERMANENTE APRESENTA DEFECÇÃO POR MAL-CONTINHO.

Identificação: 0002-01-2016-9387

Lote/Item: 01

Adeq: N/A

Descrição: CAPACITOR PERMANENTE 60 uF - CAPACITOR PERMANENTE 60 uF

Fonte: <https://portal.tcepi.gov.br/procad/003-2016-9387>

Quantidade: 1

Unidade: uF

UF: RS

CNPJ: 04.054.055/0001-04 DUL POGOS ARTESANOS LTDA
 "VENCEDOR"

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição informada

Estado: RS Cidade: Ijuí Endereço: BR RODOVIA 140, LTN

Telefone: (51) 3333-0000

Email: ef@dulhogos.com.br

Item 56: Capacitor de partida

Preço Estimado: R\$ 153,20 (100%) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 153,20 Média dos Preços Ofertados: R\$ 153,20

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Capacitor de partida	

Preço (Outros Editais Públicos): Média Nacional das Propostas Finais (TCL)

R\$ 153,20

At: 04/05/2016 09:24:00 PM - 04/05/2016 14:00:00



Impresso em: 04/05/2016 12:44:33 PM - Endereço: 0405-0001-04 (003/2016)
 Código Verificação: 0405-0001-04 (003/2016) - 0405-0001-04 (003/2016)
<http://portal.tcepi.gov.br/procad/003-2016-9387>

CNPJ: 00.444.233/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando em Chefe

Instituto de Material Bélico do Brasil (IMB)

Objeto: Custeio oficial da presente licitação, por meio de preço SRP, a aquisição de: consumíveis de manutenção eletrônica do Instituto de Material Bélico do Brasil - IMB: Emissão de ordem de despesas, quantitativos e codificação de lotes de materiais consumíveis - Anexo "A" parte integrante item 13.140.

Descrição: **Contador** - Contador Tipo Trifásico / Tensão Nominal Bótons: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Frequência: 50/60 Hz, Aplicações: Contador De Consumo, Padrão e Normal: 60 A, Número 1, Tipo De Circuito Diferencial: 1 ou 2, 100 A, Categoria: 3 ou 4, Número Polos: 3, 3600Wh, 1.1-1-512-M7 (Teleprocesso)

CatMan: **384015** - Contador - Tipo: Trifásico / Tensão Nominal Bótons: 220 V, Corrente Trifásica: 10 A, Frequência: 50-60 Hz, Aplicações: Contador De Consumo (Modelo): 1.1-1-512-M7 (Teleprocesso), Padrão e Número: 60 A, Número 1, Tipo De Circuito Diferencial: 1 ou 2, 100 A, Categoria: 3 ou 4, Número Polos: 3, 3600Wh, 1.1-1-512-M7 (Teleprocesso)

Data: 26/09/2016 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NTPregão/2016/01247/0002/0000

Lote/Item: 1/1

Atac: N/A

Homologação: 25/09/2016 13:37

Fonte: www.gov.br/licitacoes/06

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

V.P.: 0,0

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.253.901/0001-48 - S&S TECN. ANSYS AUTOMAT. (COMERCIAL) LTDA

R\$ 4.118,75

Marca: WEL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONEXION CW10-60-6075-REDUCTIONED-PORTAL

Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome do Contato	Telefone	Email
SC	Blumenau	R. LUIZ FLAVIO, CAL. 1362 - 90	TELEFONE	(51) 3901-44-0220	blp@2048.com.br

01.005.900/0001-71 - C&F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

R\$ 1.500,00

Marca: H&H

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 1004

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

07.940.546/0001-87 - CIPV IND. COMERCIO DE MACHOS E SUPREMENTOS LTDA

R\$ 190,00

Marca: BRASIL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 10A

Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome do Contato	Telefone	Email
RS	Novo Hamburgo	R. JOAO DA SILVA, 1405	FABRICA	(51) 3545-4534	cipv@cipv.com.br

50.888.112/0001-88 - TGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

R\$ 743,00

Marca: WEL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: WEL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

47.304.222/0001-70 - TIOB - VENDAS ONLINE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

R\$ 193,00

Marca: WEL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 43511

Descrição: Descrição não informada

Endereço	Telefone	Email
BA - 41.167-98	(71) 3234-5288	maria.aj@tob.com.br





Código: **Basis Social de la Promoción**
3.1.118.214.0001-06 **APP C TEST DE BORDURA E. DE INVICION 1704**
Material: **TM**
Labores: **1 - Aplicar la siguiente:**
Modelo: **11**
Descripción: **DESCRIPCION DEL MATERIAL**

References:
HUGHES, J. C. & NORTON, T. W.

Telephone:
(212) 904-2000

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

FLUXO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE RENDIMENTO FIXO

1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 26

Status: Will
 Contributor: Contributor: da vidmads
 Model: C/0115-41-30329
 Description: Description: da vidmads

Título	Ciudad	Entregue	Nombre de Contacto	Teléfono	E-mail
CE	Guatemala	UNIVERSIDAD DEL GUATEMALA, C.A. 2009-2010	ROBERTO	099 22030000	roberto@univnet.net.gt

David M. Carter, Ph.D.

Preço Estimado: R\$ 371,70 mil	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 371,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 371,70
--------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
200 unidades	Compreensão 25-5	

Preço (Outros Usos Públicos): 1: Média Semanal das Propostas Típicas (PCT)

483.20

doi:10.1017/S0022292410000506

Original Equations: Performance Worsened by Noise 1, so try noise 2.
What the Solution Shows: Control Induced

Получ. 17.04.2025 г. 8:11:09

Mitschke et al. / *Perceptions of Domestic Violence* 101

Objeto: FORMACÃO DE DEBATEDOR DE FREGUESIA PARA A AÇÃO DA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIDORES E AUMENTAR O DESEMPENHO DA FREGUESIA.

5.42E-05

Identifiers: AHA-2004-Peak, 1/2004

Late-June: 8, 11a

Figure 1

From: christian@math.berkeley.edu
Sent: Monday, July 12, 2010 12:05 PM

Quantile: 0.00
LSE: 0.00

CNPQ	Banco Social de Fomento
06.339.454/0001-00	CELITECH AS LARÁMBERAS DO SUL LTDA. VDA SANTUCE DO NET

Value of Proposed Field
\$10,000.00

Wortart: Fachwort
 Fachbereich: Fachbereich Wirtschaftswissenschaften
 Modultitel: Betriebswirtschaftliche Grundlagen
 Beschreibung: Dieser Kurs führt in die Grundlagen der Betriebswirtschaftslehre ein.

Estado:	Ciudad:	Empleado:
00	Louisiana, St. Louis	EL MANTO AL CANTON GUAYAMA, 22-5

Teléfono:
+31-9675-874

Item 67, Container 32 A

Preço Estimado: R\$ 235,70 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 236,38 Média dos Preços Ofertados: R\$ 236,79

Quantidade	Descrição	Observação
100 unidades	Expositivo A/B	



Revised 6-9-08 by JWH/06/2008 17:46:30 IP: 253.2.2.1.1301+000 425.3510.7966
Copyright © 2008 by JWH/06/2008. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without prior written permission from JWH/06/2008.
<http://www.jwh/06/2008>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.903.700/0001-44	MUCA CONSTRUÇÃO MATERIAIS E LATERAIS LTDA	R\$ 22,27
Marcas: LUKMA		
Fabricantes: Fabricante não informado		
Modelo: VD		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Carmo	Endereço: RUA DEZEMBRO
		Telefone: (31) 3395-9000
		E-mail: muga@lucma.com.br
25.751.720/0001-06	DAVANE CRISTINA LORENE VETZ BELSARIO RATTI SCOTT	R\$ 26,75
Marcas: WETRO		
Fabricantes: Fabricante não informado		
Modelo: 220V 220MM		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
21.090.700/0001-06	RENU ENERGY SOLUTIONS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 26,27
Marcas: WET		
Fabricantes: Fabricante não informado		
Modelo: SCS 220V 220MM 220V 220MM 220V 220MM		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Patos de Minas	Endereço: RUA DA CIDADANIA
		Telefone: (31) 3344-6104
		E-mail: atendimento@renuenergy.com.br
06.075.900/0001-21	CASA SOFIMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 26,26
Marcas: WETRO		
Fabricantes: Fabricante não informado		
Modelo: VLD05		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Arara	Endereço: R. NOVO HORIZONTE, 300
		Telefone: (31) 3309-0040
		E-mail: atendimento@casasofima.com.br

Item 14: Led 220v 220v Vermelha p/ painel de comando

Preço Estimado: R\$ 21,00 (21)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,00	Média dos Preços Ofertados: R\$ 21,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	---------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
171 unidades	Led 220v 220v Vermelha p/ painel de comando	

Preço (Outras Entes Públicos): Média Sacada das Propostas Finais (T.U.) R\$ 21,00

ou: R\$ 21,00 (21) de 21,00 a 21,00 (21) de 21,00 a 21,00

CNPJ: 01.073.330/0001-01	Data: 20/03/2023 09:42
Orgão: Prefeitura Municipal de Divinópolis - Minas Gerais	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preço para compra e eventual aplicação de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis - Minas Gerais	SRP: SIM
Descrição: SCS 220V VERMELHA R0 6082201 - SCS 220V VERMELHA R0 6082201	Identificação: 276003
	Quantidade: 171
	Unidade: UN
	Valor: R\$ 21,00
	Fonte: www.pregao.mg.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	Valor: R\$ 21,00



Item 79: Curva de 90 graus, PVC, 50 mm nominal

Preço Estimado: R\$ 60,04 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 60,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,04

Quantidade	Descrição	Observação
13 Unidades	Curva de 90 graus, PVC, 50 mm nominal	

Preço (Outros Tipos Públicos) 1: Média Sacada das Propostas Finais (TCC)

R\$ 60,04

Ex. 1: Preço 1º colocado de 60,04 sacado de 60,04 (unidade) (un)

CNPJ: 25.288.140/0001-06

Data: 08/04/2024 09:30

Orgão: Prefeitura Municipal de Itiner - MG

Modalidade: TCC (TCC) M. 1A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA LBS CENTRO COMUNITÁRIO (LBSCE) E CONSTRUÇÃO DA OBRAS DE REDE D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITINER/MG.

SRP: NAO

Identificação: 00000000000000000000

Emissão: 02/04/2024

Descrição: 13.1.4 CURVA 90 GRAUS, PVC, SDE D'ÁGUA, 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - 13.1.4 CURVA METALICA, PVC, SDE D'ÁGUA, 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.

Site: <http://www.itiner.mg.gov.br>Fonte: <http://www.itiner.mg.gov.br>

Quantidade:

Unidade: unidade

CF: NAO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.231.900/0001-05 - CONSTR. TURCA E LOGADORA JAMILIA LIMA - CNPJ 14.231.900/0001-05

R\$ 60,04

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Fornecedor:

Item 80: Nipile galvanizado 1,1/2"

Preço Estimado: R\$ 25,20 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,20

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Nipile galvanizado 1,1/2"	

Preço (Compra Governamental) 1: Média Sacada das Propostas Finais (TCC)

R\$ 25,20

Ex. 1: Preço 1º colocado de 25,20 sacado de 25,20 (unidade) (un)

CNPJ: 06.551.713/0001-09

Data: 02/04/2024 09:30

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Modalidade: Preço Estimado

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de fornecimento de peças e equipamentos, sua manutenção, dos materiais elétricos, químicos, hidráulicos, mecânicos, hidráulicos e peças tubulares do município de Francisco Santos - TO, consistindo de: Preço, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo preço único (SRP/PT), nas quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 00000000000000000000

Emissão: 02/04/2024

Descrição: Nipile para tubos e tanques - roscaável - Nipile Para Tubos e Tanques - Roscaável - Material: Ferro - Dimensões: 1,1/2" POC, Tipo: Rosca, Rosca: N. Rosca: Aplicação: Tanques e Ventilação, Características Adicionais: Classe: Produto 100 Porcento Dep. Vol. e Instalação: R\$ 25,2000 Unidade de pagamento: Boleto Preço

Site: N/A

Homologação: 02/04/2024 10:00

Fonte: www.itiner.mg.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

CF: PL

CatMat: 294432 - Nipile Para Tubos e Tanques - Roscaável - Material: Ferro Galvanizado - Aplicação: 1,1/2" POC - Tipo Rosca: Rosca X Rosca - Aplicação: Sistema De Ventilação

Características Adicionais: Classe: Produto 100 Porcento Dep.



Relatório gerado no dia 09/05/2025 12:46:30 por 28042210 at 2900 e0f0c10 370 7081
 Código Verificação: 8045CqESPQndWwQmPz0R6C7xw3d0x8n4 6,3 e 0FendWwH24022
<http://www.transparencia.mg.gov.br/verificacao/8045CqESPQndWwQmPz0R6C7xw3d0x8n4 6,3 e 0FendWwH24022>

CNPJ: 08.257.612/0001-00 - EMPRESA DE ARAUCO PONTES
"VENCEDOR"
Marca: BENAUCHEWAG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada
Estado: PR Cidade: POZO Endereço: R. ARACATI, 195

Valor da Proposta Final:



Teléfono: (99) 3-262.523

Item 01: Níple galvanizado 2"

Preço Estimado: R\$ 40,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,00 Média dos Preços Ofertados: R\$ 40,00

Quantidade: 25 Unidades Descrição: Níple galvanizado 2" Observação:

Preço (Congresso Governamental): Média Simada das Propostas Finais (TCE)

R\$ 40,00

em: 18/05/2024 às 10:00:00 (horário de Brasília)

Orgão: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA

Data: 20/05/2024 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDIMENTO ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DA PRATA-MG

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 20240137000175-54000717074

Endereço: 135

Ano: 2024

Remessa: 0034/2024/0000

Link: <https://www.pregao.org.br/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: UNID

UF: MG

CNPJ: 23.940.840/0001-31 - MARCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
"VENCEDOR"

Valor da Proposta Final:

R\$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 02: Cola pvc 75g

Preço Estimado: R\$ 15,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,00 Média dos Preços Ofertados: R\$ 15,00

Quantidade: 100 Unidades Descrição: Cola pvc 75g Observação:

Preço (Congresso Governamental): Média Simada das Propostas Finais (TCE)

R\$ 15,00

em: 18/05/2024 às 10:00:00 (horário de Brasília)



Relatório gerado no dia 20/05/2024 12:44:30 (R): 28C42E10-412000-486416-3093 Tdco
Cod po Validação: KqpmvCg0CPQm5MawDmPMy0R0Czawagf5oNhg4sL6FueWAh3Ph0L1
<https://www.tce.mg.gov.br/pt-br/validacao>

Item 84: Flange 75 mm

Preço Estimado: R\$ 319,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 319,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 319,00

Quantidade Descrição Observação
3 Unidades Flange 75 mm

Preço (Outros Preços Públicos) E Média Simples dos Preços Obtidos (T.C.A.)

R\$ 319,00

Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m

CNPJ: 08.254.505/0001-71

Data: 05/05/2014 10:11

Endereço: Prefeitura Municipal de Araruama/RN

Modalidade: Pregão eletrônico de preços

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção de exatidão de contagem e instalação, desatualização e manutenção dos prédios públicos municipais de Araruama/RN.

MRP: 93M

Descrição: 320 - 4013658 - ADAPTADOR FLANGE CAIXA D' AGUA SOLDAVEL 75 MM X 2,1/2 - 320 - 4013658 - ADAPTADOR FLANGE CAIXA D' AGUA SOLDAVEL 75 MM X 2,1/2

Identificação: 8.7487

Emprego: 1320

Ass: 1.00.000

Fonte: www.premabrecompensacoes.com.br

Quantidade: 30

Cidade: 176

Lx: 0,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.301.754/0001-00 - RIDE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
"VENECIDORA"

R\$ 298,00

Marca: RIDE

Fabricante: Fabricante do Informate

Modelo: RIDE

Descrição: Descrição do Informate

Endereço

RUA DO FRIJO, 12 CARLOS, 2041

Telefone

(44) 33167229

E-mail

ride@venecidora.com.br

48201021/0001-48 - Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m

R\$ 240,00

Marca: Mar e São Informate

Fabricante: Fabricante do Informate

Descrição: Descrição do Informate

Endereço

Lx

Item 85: Flange 50 mm

Preço Estimado: R\$ 79,33 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 79,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,33

Quantidade Descrição Observação
20 Unidades Flange 50 mm

Preço (Compras Governamentais) E Média Simples dos Preços Obtidos (T.C.A.)

R\$ 79,33

Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m; Lx: 0,00 m



Verifique se este código QR é igual ao código QR no site: <http://www.premabrecompensacoes.com.br>
Código Verificação: <http://www.premabrecompensacoes.com.br>
<http://www.premabrecompensacoes.com.br>

258 / 260

CNPJ: 25.867.146/0001-03

Órgão: SECRETARIA AUTUACAO DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO

Objeto: Registro de preços para a futura prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças e acessórios em torno hidráulico, marca e modelo, FL 483 e PVC, para atender às demandas operacionais do SESA do Acorde (órgão beneficiário Bócio = SESA, Juazeiro - MG, conforme condições e condições estabelecidas no edital nº 001/2024).

Descrição: Flange - Flange Material Polipropileno - Diâmetro Nominal: 50 MM, Normas ABNT NBR 14925

CarMat: 334874 - Flange - Material Polipropileno (diâmetro Nominal: 50 MM) Normas Técnicas ABNT NBR 14925

Data: 20/09/2024 08:58

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N° Pregão 0001/2024 (LANCE) 07/2024

Empresa: 054

Ass: N/A

Homologação: 06/10/2024 17:44

Fone: www.gov.br/engrafe/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

LT: 002



CNPJ	Razão Social da Empresa	Valor da Proposta Total
05.91.0670001-04	C2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 74,79
05.91.0670001-04		

Marca: N/A

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/A

Descrição: Descrição não informada

Endereço	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
BR	Juazeiro	BLA PRECIEITE CAMPOS SALES, 050	CARLOS	3473.3006-179	g2bda@comengrafe.com.br

05.91.0670001-04	SAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 75,40
------------------	--	-----------

Marca: N/A

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/A

Descrição: Descrição não informada

Endereço	Cidade	Endereço	Telefone	Email
BR	Juazeiro	RAUL RIBEIRO SALES, 050, 050	3473.3006-179	g2bda@comengrafe.com.br

04.77.6127001-00	SANETAM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 83,90
------------------	--	-----------

Marca: CONSPLAX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AT-DON DINO EP 2

Descrição: Descrição não informada

Endereço	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	Taubaté	R.ATMINEZ, 0200 JO VERNASCHER DE	313.9675-0070	ata@comengrafe.com.br

09.247.0320001-74	SUNTINIA DO VAREJO COMERCIAL LTDA	R\$ 103,90
-------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Flange

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Flange

Descrição: Descrição não informada

Endereço	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
BR	Barro Preto	R. TRIZ, 050001-000	STAN	313.2212-0221	stan@comengrafe.com.br

02.571.9420001-05	SANEFIDRAULICA - COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 109,90
-------------------	---	------------

Marca: Flange

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Flange

Descrição: Descrição não informada

Endereço

BR

40.869.7140001-29	REBRUS-STEEL COMERCIO DE MANIFOLHAS HIDRAULICAS LTDA	R\$ 234,90
-------------------	--	------------

Marca: N/A

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/A

Descrição: Descrição não informada

Endereço	Telefone	Email
R. ALTO DO SOL, 000	313.7715-0200	comat@rebrussteel.com.br g2bda@comengrafe.com.br



Recebe-se gerado no dia 09/09/2024 às 14:30 (R\$ 284.240,40) 00004961256 39507586
Codigo Validacao: 4961256 39507586 00004961256 39507586 00004961256 39507586
(R\$) 284.240,40 00004961256 39507586 00004961256 39507586 00004961256 39507586

00011583



Orgão: MUNICÍPIO DE CORNÉLIOPÓIS COMBES

Objeto: TUBO TIGRE - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REPAROS, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PROPOSTA, PONTE E MANTENÇÃO.

Descrição: TUBO PVC SOLDADO, COR: MARROM, 20MM O TUBO DE PVC SOLDADO DE AGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS, A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDADAS, COR: MARROM RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICO - TUBO PVC SOLDADO, COR: MARROM 20MM O TUBO DE PVC SOLDADO DE AGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS, A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDADAS, COR: MARROM RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICO, NÃO SOFRENDO CORROSÃO E REQUISITOS SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPOORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (ESQUEMA DE CARGAS) DIMENSÕES: RITUAL 29 MM (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABRICAÇÃO SIMILAR A MARCA ANANÁ TIGRE OU TÉCNICAMENTE COM MESMA QUALIDADE DE QUALIDADE E DESEMPENHO - DESCRICÃO: TUBO DE PVC SOLDADO DE AGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS, A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDADAS, COR: MARROM, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICO, NÃO SOFRENDO CORROSÃO, REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPOORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (ESQUEMA DE CARGAS) DIMENSÕES: RITUAL 29 MM, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABRICAÇÃO SIMILAR A MARCA ANANÁ TIGRE OU TÉCNICAMENTE COM MESMA QUALIDADE DE DESEMPENHO.

Data: 18/07/2024 09:03
Modalidade: Pregão - Pregão Eletrônico
SRP: 8531
Identificação: 16-40720001/0-1-000001/0004
Lotação: 1443733
Ata: 703
Homologação: 04/08/2024 09:03
Fonte: <https://www.gov.br/procopis>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.942.260/0001-04 VANTAC MATERIAL E BN CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 20,00
Marca:		
Fornecedor: Fabricante de referência		
Modelo:		
Descrição: Descrição de referência		
Endereço:		
SAVINO, 314	Telefone:	E-mail:
	(11) 3421-1445	maria.jfior@vontac.com.br

Item 88: Tubo marrom 20 mm

Preço Estimado: R\$ 1,00 (un)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,00	Média dos Preços Ofertados: R\$ 1,00
-------------------------------	---------------	------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Tubo marrom 20 mm	

Preço (Campanha Governamental): 1) Média Sancionada das Propostas Fornecedoras (11,11)

R\$ 1,00

Lei: Lei nº 14.000/2013 de 07 de Maio de 2013 (art. 12, inciso I)



Relatório gerado em: 18/07/2024 12:46:30 (ID: 20042030ad1200a8601167057060)
Código Verificação: Kp9oCg02P9QmD4w0v0mPtyC9R6tVw0q504896p40v0v0001000000
<https://atlas.bascomgovernos.gov.br/verificacao/20042030ad1200a8601167057060>

111/180

CNPJ: Razão Social da Fornecedora:
34.083.715/0001-00 ANDRÉIA APARECIDA DE PAULA
"VENDEDORA"
Materia:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
A

Valor da Proposta Final:



Item 92: Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm

Preço Estimado: R\$ 29,67 (00)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,67

Média dos Preços Ofertados: R\$ 29,67

Quantidade	Descrição	Observação
00 Unidades	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	

Preço (Outros Lances Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 29,67

Ex.: R\$ 10,00 (R\$ 10,00 de 10,00 de 10,00 de 10,00 de 10,00)

CNPJ: 10.296.007/0001-00

Unidade: 10.296.007/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Morada Nova do Maranhão

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E POTENCIAIS AQUISIÇÕES DE
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E MECÂNICA NOS
POÇOS ARTESIAIS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DO MARANHÃO,
BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), REPARAÇÃO, MONTAGEM,
E DEPARTEMENTO TÉCNICO E PARA ENERGIA SOLAR

SINOPSE: 0001

Identificação: 34.773-Prefeitura Municipal de
Morada Nova do Maranhão-2024
432024

Data Item: 02/

Assinatura: 10.296.007

Homologação: 20/06/2024 10:10

Tipo: 0001-00000000-0000-0000

Quantidade: 00

Unidade: 000000

UB: 000

CNPJ: Razão Social da Fornecedora:
41.772.146/0001-02 MARCELO MENDES SOARES ME
"VENDEDOR"
Materia: 41.772.146/0001-02
Fabricante: 41.772.146/0001-02
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
A

Valor da Proposta Final:

R\$ 29,67

Item 93: Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm

Preço Estimado: R\$ 30,50 (00)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,50

Média dos Preços Ofertados: R\$ 30,50

Quantidade	Descrição	Observação
00 Unidades	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	

Preço (Outros Lances Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 30,50

Ex.: R\$ 10,00 (R\$ 10,00 de 10,00 de 10,00 de 10,00 de 10,00)



Validado por meio do 83092025 22-46 30-07 2024 2024-07 2024-07 2024-07 2024-07
Código de Verificação: 83092025 22-46 30-07 2024 2024-07 2024-07 2024-07 2024-07
URL: https://www.transparencia.org.br/portal/verificacao/83092025 22-46 30-07 2024 2024-07 2024-07 2024-07 2024-07

1147/184

9

CNPJ: 17.050.950/0001-07 Razão Social do Fornecedor: JOSEPH SOUZA BASTISTA - ME
 "VENDEDOR"

Valor da Proposta Final:

R\$ 2.094,37

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Bateria com 3.000 mAh

Endereço:



Item 97: Bateria com rádio transmissor 3.000 mAh

Preço Estimado: R\$ 2.094,37 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.094,37 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.094,37

Quantidade	Descrição	Observação
172 Unidades	Bateria com rádio transmissor 3.000 mAh	
Preço (Compra Governamental): Média Somada dos Preços Finais (TCC)		R\$ 2.094,37

Ex: 1.000,00 de 1.000,00 de 1.000,00 de 1.000,00 de 1.000,00

Orgão: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MATERNIL

Data: 17/05/2024 09:00

Objeto: Registro de Preço por Item (RPI) para aquisição de baterias, especificamente para fornecimento de material para a

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bateria com rádio transmissor - Bateria com rádio transmissor

Identificação: 0012000001 70-040001 7000

Lotação: 100

Unidade: N/A

Homologação: 17/05/2024 09:00

Fornecedor: <https://www.governo.org.br>

Quantidade: 172

Unidade: R\$

UF: N/A

CNPJ: 17.050.950/0001-07 Razão Social do Fornecedor: JOSEPH SOUZA BASTISTA - ME
 "VENDEDOR"

Valor da Proposta Final:

R\$ 2.094,37

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Bateria com 3.000 mAh

Endereço:

Item 98: Válvula de esfera de 2" em aço, equipada completa com servomotor elétrico 1/2"

Preço Estimado: R\$ 293,33 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 293,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Válvula de esfera de 2" em aço, equipada completa com servomotor elétrico 1/2"	
Preço (Compra Governamental): Média Somada dos Preços Finais (TCC)		R\$ 293,33

Ex: 1.000,00 de 1.000,00 de 1.000,00 de 1.000,00 de 1.000,00



Imprimir gerado em: 03/05/2025 12:46:30 (P: 0904591) (C: 23000000) (R: 00007000)
 Código de Verificação: <https://gov.br/validacao>
<https://www.tre.com.br/validacao>

12/7/2024

CNPJ: 42.080.762/0001-08 RUA BRASE INDIENGA E COMERCIO LTDA
 Marca: TESTO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 502-188-17.023
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:
 -

Valor da Proposta Final:



24.863.285/0001-40 LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
 Marca: TESTO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: TESTO
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	E-mail:
BR	BRASÍLIA	QUADRA VENTILADORA E SIA TÁBITE, 30	DAIANA	(61) 3206-5790	luciana@lance.com.br

54.044.700/0001-90 54.044.700/0001-90 CRAGAS DE SOUZA
 Marca: Anca
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 502-188-17.023
 Descrição: Descrição não informada

R\$ 4.500,00

Endereço:

-

31.238.351/0001-27 P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Marca: TESTO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 502-188-17.023
 Descrição: Descrição não informada

R\$ 17.000,00

Endereço:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	E-mail:
BR	Brasília	SEMPRE NO DE CAMARGOS, 940	Eliezer	(71) 30116-3870	placemarcos@guadalupe.com

47.531.307/0001-48 SIBI INFORMATICA LTDA
 Marca: GIGACOMPUTER
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: GIGACOMPUTER
 Descrição: Descrição não informada

R\$ 10.000,00

Endereço:

-

35.344.380/0001-05 GABRIEL VITAL SOARES LTDA
 Marca: TESTO 502-188
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: TESTO 502-188
 Descrição: Descrição não informada

R\$ 24.000,00

Endereço:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	E-mail:
MT	Raposo	01 JOSE CATARINA DOMINGOS, 30	Luciano	(16) 39532-2471	luciano@lance.com.br

Item 99: Válvula de esfera de 2 vias - reguladora completa com servomotor elétrico 2"

Preço Estimado: R\$ 321,84 (m)

Descontado: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 321,84

Média dos Preços Ofertados: R\$ 321,84

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Válvula de esfera de 2 vias - reguladora completa com servomotor elétrico 2"	

Preço (Campanha Governamental) E: Média Somada dos Preços Finais (TCU)

R\$ 321,84

ANEXO 1 - 24/05/2024 09:48:30 870 20643100-4123064060230 30007406



Requisito gerado em 24/05/2024 09:48:30 870 20643100-4123064060230 30007406
 Código Verificação: RqprnGgC079QndWwDmrfN92R4G7YwGgGuldmr9Xp6d7p00W4w24r0G
 URL: <http://www.tcepipeccom.com.br/validacao/validacao?token=RqprnGgC079QndWwDmrfN92R4G7YwGgGuldmr9Xp6d7p00W4w24r0G>



CNPJ: 76.205.899/0001-98
Órgão: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - 857833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação proposta para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesianos das comunidades do município de Salgado Filho - Itapua, por período de 12 meses.
Descrição: Válvula De Sifone - Válvula De Sifone

Data: 25/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25020/2024/0001-0000001/2024
Lote/Trein: 142
Ass: N/A
Homologação: 03/12/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.941.626/0001-48	POBIL BOMIL POÇOS ARTESIANOS LTDA FUNDADAORA	R\$ 325,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Francisco Beltrão	AVENIDA ATILIO FERNANDES, 5822
Nome de Contato:		Telefone:
JOSEMAR		(41) 3127-7272
E-mail:		04900002@poibil.com.br

Item 100: Inversor de frequência 220 / 380 v e motor 5 cv

Preço Estimado: R\$ 8.200,00 (ao)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8.200,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.200,00
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Inversor de frequência 220 / 380 v e motor 5 cv	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 8.200,00
VALOR: 7146,87 e 1074,67 de 2021/05/07 11:11:00

Site: Arg a contratação imobiliária
Produto: Inversor de Frequência 220V/380V 10/25/45/55 Modulos
Descrição: Amplo 1
Data/hora de inclusão: 23/04/2025 11:27:36
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.1877120.com.br/procup/pt-br/MS/8-150/839010/12044102/inversor-de-frequencia-220v-380v-5cv-1m>

Item 101: Controlador de Irrigação

Preço Estimado: R\$ 206,67 (ao)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 206,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,67
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Controlador de Irrigação	

Preço (Campanha Governamental) 1: Média Simples das Propostas Finais (T.C.C.) R\$ 206,67
Ex: Preço Simples da oferta de 2021/05/07 11:14:00



2

Item 103: Caixa d'água 2.000 L.

Preço Estimado: R\$ 1.813,00 (em)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.813,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.813,00
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
02 Unidades	Caixa d'água 2.000 L.	

Preço (Categorias Governamentais): Média Simples dos Preços Finais (TCU)

R\$ 1.813,00

URL: <http://www.tcu.gov.br/portal/portal.jspx?menu=142139>

CNPJ: 14.271.245/0001-00

Data: 10/04/2024 10:10

Orgão: MUNICÍPIO DE MARABÁ

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

SRP: Não

Identificação: 7577120001000100000072024

Lance/Term: 1/10

Ano: 2024

Remoção: 01/04/2024 09:10

Fonte: <http://www.gov.br/procamp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: CA

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.253.082/0001-26

MULLO FRANCISCO ELIEBIA

R\$ 1.813,00

<VENCFYR>

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição Informada

Endereço:

-

Item 104: Caixa d'água 5.000 L.

Preço Estimado: R\$ 7.790,00 (em)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7.790,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.790,00
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Caixa d'água 5.000 L.	

Preço (Categorias Governamentais): Média Simples dos Preços Finais (TCU)

R\$ 7.790,00

URL: <http://www.tcu.gov.br/portal/portal.jspx?menu=142139>

Orgão: MUNICÍPIO DE MARABÁ

Data: 10/04/2024 09:10

Objeto: Registro de Preço para compra e eventual aquisição de Material Hidráulico para a Atender As Necessidades Da Sede De Água Vereadores A Respeito Manutenção De Obras Viáveis E Interiores - Sistema De Purificação Sistema Modulo De Água - BACTA Alambique - Sistema - Cada De Descontos no De Educação Básica - Projeto

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 016141390100100000072024

Lance/Term: 1/1

Ano: 2024

Remoção: 10/04/2024 09:10

Fonte: <http://www.gov.br/procamp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA



Relatório gerado no dia 20/04/2024 17:48:30 (IP: 2004.2616) e 1.000x000x20.000.7900
Código de Verificação: KqnoCgC2HqCnDkavDvPMy289dVYavvqGurBrhphUjBmPmWVp28m28
<http://www.tcu.gov.br/portal/portal.jspx?menu=142139>

232 / 243

8



Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSÍVELS DE 2,3 A 5 CV - ABOISCAAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSÍVELS ABIS DE 2,3 A 5 CV

Data: 27/09/2017 09:01
 Modalidade: Freguesia (500023000000)
 SÍMBOLO: SIM
 Identificação: 12.1.2024 TR/ALP - 500023000000
 Lote Item: 1117
 Atal: [Link Atal](#)
 Fornecedor: www.bimberjardens.com.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Servicos
 Lote: 50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.541.588/0001-29	ESA - ELETRÔNICA SANTO AMARIL LTDA	R\$ 2.540,00
05.970.234/0001-06		

Marco: LICHANTE
 Fatores: Fatores de influência
 Modelo:
 Descrição: Descrição da influência

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	E-mail
SP	Itaquera	RUA ASSIS DE ANDRADE, 327	Clara S.	(11) 5561-0866	clara@fma.fma.br

Item 115: Bombardamento de motor submerso de 3,9 HP trifásico-4°

Preço Estimado: R\$ 2.160,70 (mil) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.160,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.160,70

Quantidade	Descrição	Obrigações
10 Novas	Recolhimento de ramos secos de <i>Leucaena leucocarpa</i>	

Filipe C. Campos Governamentalista | 1ª Média-Semada das Práticas e Elites (TECL) |
Rua J. J. de Almeida nº 17 - Jardim do APD - Ilópolis - SP - 08690-000

Objeto: Contribuição de empresa especializada para serviços de manutenção e limpeza de piscas, inclusive com a utilização de produtos de modo a evitar o uso de produtos de MA.

[illegible]

Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 2,0 CV - 220 V
REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 2,0 CV - 220 V

CNPJ	Razão Social do Contribuinte	Valor de Propriedade Imovel
42.445.045/0001-09	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.403,00
05.670.170/0001-09	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.403,00

Starr:
Faltó la mano: 3. (diciendo: "¡No se le va a caer!")
Musica:
Descripción: El cantante canta con una voz

References

[illegible]



Item 116: Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP trifásico 4°.

Preço Estimado: R\$ 3.473,79 (tax)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.473,79

Média dos Preços Ofertados: R\$ 3.473,79

Quantidade	Descrição	Observação
12 Serviço	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP trifásico 4°.	

Preço (Outros Entes Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 3.473,79

Lei 2.192 de 2012 (Art. 37, inciso III, Lei 10.520/03)

Órgão: Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE

Data: 27/09/2024 09:03

Objeto: Prestação de Serviços - Outros

Modalidade: Pregão (Direto / Aberto)

Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSIVA 11, ABS DE 5,5 A 15 CV - REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSIVA 11, ABS DE 5,5 A 15 CV

SRP: SIM

Identificação: 023_2024_SEMAE - Médio das Cidades

Lance/Item: 1 (10)

Atac: Livre/Atac

Fonte: www.trezeleis.com.br

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.041.985/0001-29

LSA - ELETR/TRANS NICA SANTO AMARO LTDA

R\$ 3.473,79

VPM/STC30

Marcos LK (T.M.D.)

Fabricante Fornecedor não informado

Material

Descrição: Descrição não informada

Estado

Cidade

Endereço

Nome de Contato

Telefone

Email

SP

Osasco

RUA ANDERBARTH, 442

Cláudia

11.713420000

glucia@transnca.com.br

Item 117: Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP trifásico 4°.

Preço Estimado: R\$ 3.473,79 (tax)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.473,79

Média dos Preços Ofertados: R\$ 3.473,79

Quantidade	Descrição	Observação
01 Serviço	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP trifásico 4°.	

Preço (Outros Entes Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 3.473,79

Lei 2.192 de 2012 (Art. 37, inciso III, Lei 10.520/03)

Órgão: Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE

Data: 27/09/2024 09:03

Objeto: Prestação de Serviços - Outros

Modalidade: Pregão (Direto / Aberto)

Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSIVA 11, ABS DE 5,5 A 15 CV - REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSIVA 11, ABS DE 5,5 A 15 CV

SRP: SIM

Identificação: 023_2024_SEMAE - Médio das Cidades

Lance/Item: 1 (10)

Atac: Livre/Atac

Fonte: www.trezeleis.com.br

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: SP



Receba periodicamente as atualizações de preços e informações sobre o processo de licitação. Para mais detalhes, consulte o site do órgão ou o edital.

228/1481

1



Órgão: MUNICÍPIO DE CEBRÁ - 41 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e limpeza de grãos, natave reservatório do município (Hos de Cebá) - M.A.
Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220 -
 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220

Data: 24/04/2025 12:27
Modalidade: Dispensa
SRP: N/A
Identificação: 062548000124-000012-202
Loteflex: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02548000124-000012-202
Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: un
DP: N/A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.673.185/0001-08	CONSTRUTORA PONTES LTDA	R\$ 3.473,20
VENCEDOR		
Margem:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Item 120: Rebovinamento de motor submerso de 7,0 HP trifásico Ø"

Preço Estimado: R\$ 3.473,20 (n) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.473,20 Média das Preços Ofertas: R\$ 3.473,20

Quantidade	Descrição	Observação
0 Serviço	Rebovinamento de motor submerso de 7,0 HP trifásico Ø"	

Preço Ofertas Entre Públicas 1: Média baseada das Propostas Finais (TCL) R\$ 3.473,20

Ata: 11 de 11 - Atas 2025 de 17 de Junho de 2025 - Item: 121.01

Órgão: Serviço Público de Apoio - FPM - SEMAT
Objeto: Prestação de Serviços - Cálculo
Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSIVEL (MS DE 3,1 A 4 CV - REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSIVEL (MS DE 3,1 A 4 CV
Data: 27/06/2024 10:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: N/A
Identificação: 062548000124-000012-202
Loteflex: 1/1
Ata: 1 de 1
Fonte: www.banmedicinas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
DP: N/A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.565.585/0001-29	LSA - LINDA ROTHMELLA SANTOS AMARAL LIMA	R\$ 3.473,20
VENCEDOR		
Margem: 10,00%		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Estado	Cidade	Endereço	Inscrição Estadual	Inscrição Federal	Email
SP	Diadema	RUA BANDEIRANTES, 542	04600000	07.115.000-0000	lsa@lsa.com.br



Arquivo gerado no dia 02/05/2025 12:44:30 (P: 064251840-2000-000012-202)
 Código Verificação: 062548000124-000012-202-000012-202
<http://www.gov.br/proc/pt-br>



Item 121: Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP trifásico 6".

Preço Estimado: R\$ 3.473,91 (em) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.473,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,91

Quantidade: 4 Serviço Descrição: Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP trifásico 6" Observação:

Preço (Outros Lances Públicos): Média Sancionada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 3.473,91

Ex.: P. 011 27 de 05/2016 nº 01, de 04 de 2021 (ex. nº 12.133)

Órgão: Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE

Data: 27/09/2024 08:01

Objeto: Prestação de Serviços - Eletricidade

Modalidade: Pregão (Direto - 0/3x10)

Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL ARS DE 5,5 A 15 CV - REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL ARS DE 5,5 A 15 CV

SUP: SIM

Identificação: 027_2024_SEMAE - Água e Esgoto

Lance(s): 1 (10)

Ata: 003.000

Fonte: www.portaltransparencia.mg.br

Quantidade: 4

Unidade: Serviço

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

45.545.980/0001-29 ESA - ELETRORÉCICA SANTO AMARO LTDA R\$ 3.473,91

CPF: 00000000

Marca: LACTIVITE

Informação: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereco: Nome de Contato: Telefone: E-mail:
SP Diadema RUA DANDARA NETEN, 80 Gilson (11) 5562-0886 glanson@esa.com.br

Item 122: Rebobinamento de motor submerso de 10 HP trifásico 6".

Preço Estimado: R\$ 3.473,91 (em) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.473,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,91

Quantidade: 2 Serviço Descrição: Rebobinamento de motor submerso de 10 HP trifásico 6" Observação:

Preço (Outros Lances Públicos): Média Sancionada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 3.473,91

Ex.: P. 011 27 de 05/2016 nº 01, de 04 de 2021 (ex. nº 12.133)

Órgão: Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE

Data: 27/09/2024 08:01

Objeto: Prestação de Serviços - Eletricidade

Modalidade: Pregão (Direto - 0/3x10)

Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL ARS DE 5,5 A 15 CV - REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL ARS DE 5,5 A 15 CV

SUP: SIM

Identificação: 027_2024_SEMAE - Água e Esgoto

Lance(s): 1 (10)

Ata: 003.000

Fonte: www.portaltransparencia.mg.br

Quantidade: 2

Unidade: Serviço

UF: SP



Relatório gerado no dia 09/05/2025 17:45:35 (P: 25042020 01:23:00) https://18.310.78m/ Cadastro Validado em: 09/05/2025 17:45:35 (P: 25042020 01:23:00) Verificação de dados em: 09/05/2025 17:45:35 (P: 25042020 01:23:00) Verificação de dados em: 09/05/2025 17:45:35 (P: 25042020 01:23:00) Verificação de dados em: 09/05/2025 17:45:35 (P: 25042020 01:23:00)

281/100

CNPJ: 18.572.048/0001-26

Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: 3.4.6.8.15 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETROMECÂNICOS - DO TIPO GRUPO-GERADOR, TRIFÁSICO, AUTOMÁTICO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

Descrição: (278917) - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETROMECÂNICOS - DO TIPO GRUPO-GERADOR, TRIFÁSICO, AUTOMÁTICO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS - (278917) - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETROMECÂNICOS - DO TIPO GRUPO-GERADOR, TRIFÁSICO, AUTOMÁTICO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

Data: 17/08/2022 09:38

Modalidade: Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 01.01.04-Contrato

Índice: 1.1

Ano: N/A

Fonte: www.prorrogacao.gov.br/Prorrogacao

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.105.040001-09 RABELO & ASSOCIADOS LTDA
"VENCEDOR"

R\$ 4.019,40

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 12.2 Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6"

Preço Estimado: R\$ 5.905,43 (sem)

Personal:

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.905,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.905,43

Quantidade	Descrição	Observação
4 Serviço	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, trifásico 6"	

Preço (Dígitos Entre Ponto e Vírgula) e Média Saneada das Propostas Finais (TTL)

R\$ 5.905,43

em 01/08/2022 14:42:47 de acordo com o item 14.1.1.10

Orgão: Serviço Manutenção Física e Logística - SEMAL

Data: 27/08/2022 09:37

Objeto: Prestação de Serviço - Outros

Modalidade: Pregão-Permanência

Descrição: REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSIVA APS DE 15,1 A 30CV - REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DA BOMBA SUBMERSIVA/E APS DE 15,1 A 30CV

SRP: NÃO

Identificação: 02.01.04-REMAE - Abastecimento

Índice: 1.1.1.1

Ano: 2022

Fonte: www.licitacao.internacional.br

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.105.040001-09 RABELO & ASSOCIADOS LTDA
"VENCEDOR"

R\$ 5.905,43

Marca: RABELO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	E-mail
SP	Osasco	RUA MANOEL RABELO, 547	Osasco	011-24444444	gabriel@rabelo.com.br



Releitura permitida de 00000000 17 06 30 00 2804 2610 43 2300 4880 11 000 7660
Código de Verificação: RABELO 02/08/2022 14:42:47 de acordo com o item 14.1.1.10
11 000 7660 02/08/2022 14:42:47 de acordo com o item 14.1.1.10

CNPJ	Razão Social da Empresa
04.477.753/0001-07	ANTHONY C P BOLLER INCORP - VENCEDOR
Materia:	
Fabricação e Instalação de Infraestrutura	
Modelo:	
Desenho: Desenhos de Infraestrutura	

Estado	Ciudad	Endreço
SP	Marília	BL 51-MC-15115-3780-2-A-77

Telefon:
0431 3236-2983

Valor da Pressão Total

AUTUACA

N° PROC

Fl

Server Name

Item 130: [Rechinnamento de motor submerso de 2 CV] municipal 4'

Price Estimate: \$5-9,794.00/yr

Peri-implantitis

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.779,00

Media das Preços Elétricas: R\$ 1.790,90

Quantidade	Descrição	Observação
10 Saco/ton	Subsistema de monitoramento de 2000 pontos/sens[2]	

Prima (Quinta) Parte Política I: Media Semanal das Principais Notícias (1991)

015 0.0001200

doi:10.1017/S0022292412001609

Original Article: 10.1002/ajb.10050

History of the Institution

Objetos: Realização de pesquisas de campo, a partir de entrevistas e formulários estruturados de diagnóstico epidemiológico, a fim de avaliar o serviço de prevenção e o conhecimento da população sobre a importância da vacinação, a fim de estabelecer estratégias de intervenção e educação para a saúde.

Yield (g): 10.1, 82% (1.1 g of 1.1-ETHCN in 4.0 g of 1.1-ETHCN).

SHD: 910

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/191823>; this version posted November 15, 2017. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Editorial board:

Stat 200a

Keywords: *Self-esteem, self-esteem threat, self-esteem threat sensitivity, self-esteem threat sensitivity scale*

Journal of Interpersonal Violence 21(1)

Unit 4: The City

10

CNPQ	Razão Social do Fornecedor
11.041.202/0001-20	11.041.202/CARLOS VIGORILEITE FERRUGEM "S Fornecedor"

Valer de Pergemsa (1904)

2005年12月31日

Marca:
 Fabricante: Fabricante da informação
 Modelo:
 Descrição: Descrição da informação

Indonesian
JIA MURNI (GEMILANG) MELAKSA, HONGKONG, CHINA

Telephone:
01843 812345 (1994)

Environ. Biol. Fish. (2015) 98:1011–1021

Fig. 129. Redução acentuada de motor sobrecarregado de 3 MW, instalado no E

Preys Estimator: KS 2.0415 (1.0)

Permeability:—

Preço Estimado Calculado: 85% = 640,875

Mirella das Neves Obitkowsky: 85, 2, 1991/1992

Quantidade	Descrição	Observação
23 Setor 108	Reforço armado de concreto armado de 3,00m x 1,00m x 0,15m	

Preçó (Quatre Eines Publices) E: Media Sansons (de l'Expositat, Finalis (TCL)

© 1996 by Blackwell Publishers Ltd.

doi:10.1017/S0022292412001444

[illegible]

CNPJ: 06.534.075/0001-00 Razão Social da Fornecedor:
ALZULAN-0001-00 LACOMOTORES E BOMBAS LTDA
+VENCEREM+
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final:



Item 149: Confeção quadro de comando motor 2.0 cv trifásico.

Preço Estimado: R\$ 751,00 (m)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 751,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 751,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Serviços	Confeção quadro de comando motor 2.0 cv trifásico	

Preço (Outros Entes Públicos) e Média Sanada das Propostas Finais (TCL):

R\$ 751,00

Ex. 149: Item 149 do Edital de Licitação nº 001/2023

CNPJ: 06.534.075/0001-00

Data: 03/12/2023 10:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Pombal

Modalidade: Licitação para Registro de Preço

Objeto: Registro de preços para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, manutenção e reparação de equipamentos elétricos e bombas elétricas de acionamento de sistemas de irrigação Municipal de Pombal - PB.

SRP: SIM

Identificação: 064361

Localidade: -

Ata: Link Ata

Fonte: www.pombal.pb.gov.br/licitacoes

Quantidade: 1

Unidade: VED

L.R.: 0%

CNPJ: 06.534.075/0001-00 Razão Social da Fornecedor:
ALZULAN-0001-00 LACOMOTORES E BOMBAS LTDA
+VENCEREM+
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final:

R\$ 751,00

Item 150: Confeção quadro de comando motor 3.0 cv trifásico.

Preço Estimado: R\$ 558,00 (m)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 558,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 558,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Serviços	Confeção quadro de comando motor 3.0 cv trifásico	

Preço (Outros Entes Públicos) e Média Sanada das Propostas Finais (TCL):

R\$ 558,00

Ex. 150: Item 150 do Edital de Licitação nº 001/2023



Notário público no dia 03/12/2023 às 10:00 horas, em Pombal - PB, compareceram o Sr. ALZULAN-0001-00 LACOMOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.534.075/0001-00, e o Sr. ALZULAN-0001-00 LACOMOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.534.075/0001-00, para a assinatura do presente instrumento.

CNPJ: 18.123.456/0001-00

Orgão: Prefeitura Municipal de Coimbra

Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos, incluindo materiais e ferramentas para a manutenção e as diversas instalações que podem vir a ser instaladas pelo município de Coimbra, além das eventualidades oriundas das diversas dependências.

Descrição: CAIXA MONTAGEM PAINEL ELÉTRICO (QUADRO DE COMANDO)
40X40X20 - CAIXA MONTAGEM PAINEL ELÉTRICO (QUADRO DE COMANDO)
40X40X20

Data: 20/07/2024 15:04

Modalidade: Pregão

SIG: S/A

Identificação: 32.494

Lote/Item: 4.43

Ata: [Lote 4.43](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.mg.br](#)

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.002.823/0001-00	ORGANIZACAO MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 278,20

Marca: CASIO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 40X40X20

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
MG	Coimbra	RUA DEPUTADO	(31) 3106-4434	msl@organizacaomsl.com.br

CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.077.573/0001-30	ELI THYLA FREIRE LIRELLA	R\$ 280,00

Marca: TM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TM

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.154.115/0001-17	MC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE COIMBRA LTDA	R\$ 313,30

Marca: TM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TM

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.787.630/0001-04	ACM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LIRELLA	R\$ 324,00

Marca: Casar

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Caixa de distribuição de 40x40

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	PRACA GETULIO D'AMARAL, 30	(31) 3613-8899	acm@acmprodutos.com

CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.991.225/0001-30	MARCELO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA LTDA	R\$ 419,00

Marca: Casar

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: caixa

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

CNPJ:	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.958.074/0001-42	DIVAI TERRACENOS LTDA	R\$ 540,00

Marca: propria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: propria

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Camião:	Telefone:	E-mail:
SP	Carubes	RUA ABEL FERRAZ MACHADO, 87	ABRIL 2013	(11) 3943-4013	divai@terra.com.br



CNPJ: 08.843.851/0001-03 **Razão Social da Fornecedor:** DEUS K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Marca: CEMSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEMSA
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN **Cidade:** Mossoró **Endereço:** AV YRONGUETO MOTA, 422 **Nome de Contato:** ENEA **Telefone:** (085) 34064827 **Email:** atiladeus@ig.com.br

08.843.851/0001-03 **SUPPORT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**

Marca: TETRANDYNITE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: QUADRO DE COMANDO EM CORDÃO METÁLICO 360X36X30MM
Descrição: Descrição não informada

Estado: MO **Cidade:** Belém **Endereço:** RUA DEPUTADO CLAUDIO PEREIRA DE LIMA, 40 **Telefone:** (011) 245-8890 (011) 245-8819 **Email:** support@tetrandynite.com.br

05.395.396/0001-01 **ELECTREX COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA**

Marca: ANIMA L2
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CDS 000ME 22111A
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE **Cidade:** Caruaru **Endereço:** RUA PRIMEIRA DE ABRIL PUNHA, 207 **Telefone:** (011) 3325-8010 **Email:** vendas@electrex.com.br

07.279.456/0001-42 **CPFL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Marca: LILKMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LILKMA
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** RUA CAPITAO ALFREDO PASSOS, 785 **Telefone:** (011) 3226-7982 **Email:** cpl@cpfl.com.br

08.720.703/0001-07 **CENTRAL DE CONTROLE E ZONHOS VAREJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Marca: CUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CUM
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ **Cidade:** Nova Iguaçu **Endereço:** RUA COLLEGE DO PRATA, 10 **Telefone:** (011) 266-1448

26.428.696/0001-05 **RS PROMOCÃO DE VENDAS E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Marca: MII
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MII
Descrição: Descrição não informada

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q 508 NUNQUANOS PANT 5, 20 **Nome de Contato:** Daniel **Telefone:** (011) 3025-0230 **Email:** daniel@rscom.com.br

02.933.647/0001-01 **STELLAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Marca: MURATOKI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MURATOKI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



R\$ 250,00

R\$ 700,00

R\$ 1.200,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 4.700,00



CNPJ		Razão Social da Empresa		Valor da Proposta (Total)	
07.468.794/000-00		RAIMUNDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA E FILHOS		R\$ 4.000,00	
Marca: CEMAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CEMAS Descrição: Descriçãõ não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Distrito:	Email:	
BA	Salvador	R. ALMEIDA BRASÃO, 18	(71) 3105-0000	ramunda@cecosul.org.br	
CNPJ: 24.448.004-28		CONCRETECO LTDA		R\$ 2.000,00	
Marca: CEMAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CEMAS Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Ponto de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Condeúba	Av. ALBERTO DE OLIVEIRA	41.301.011	(71) 3544.2070	concreco@concreco.com.br

June 15: Lincoza do moca com canhotas

Quantidade	Descrição	Observação
1 (a) Livro(s)	Livros de matemática (elementar)	

CNPc: 016124750014-90

Date: 25-01-2024 (Wed)

Ogilvie: FETTERED A SINCE 1994 DE TWIETLOO

Stiefel-Moden: Hosen

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERILTAÇÃO COM TESTE DE VAZÃO LIMPEZA E DEMONSTRAÇÃO DE PISCOS ARTIFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UM MUNICÍPIO.

SRP	1337
Identification	MO36-CHL-CHL10A-MC-NICHO 10-20-15-CHL-CHL10A-MC-NICHO

Descrição: Limpa e desobstrui as depósitos tubulares utilizando compressão em jato de ar. Limpa e desobstrui as depósitos tubulares utilizando compressão em jato de ar.

Case Files 40

[Site Link Site](#)

Pharmacokinetic parameters

Figure 1 and 2 are typical of the results.

Chen et al. *Environ Biol Fish* (2015) 98:1017–1028

Yamashita, E. O. 1983.

Editorial Board

CNPJ	Razão Social do Empreendedor	Valor da Proposta Final
01.101.981/0001-43	RIJUAL SOLO BRASIL LTDA	R\$ 71,00
VENCIMENTO		
Marcas		
Fabricantes/Produtor da(s) marca(s)		
Modelos		
Descrição: Tipo e quantidade solicitada		
Endereço:	Endereço:	Local:
COA CROACIA R. VIL. ALGARVES, 101	1305-9021-3123	cidade de varanasi india

CNPJ: 17.412.001/014-87
 Orgão: MUNICÍPIO DE CAZEMBEIA - 1700900000074001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMBEIA
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para análise de parâmetros físico-químicos e microbiológicos das águas do município, em conformidade com a legislação da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas MG.
 Descrição: ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA - ANÁLISE DE PARÂMETROS DA ÁGUA

Data: 11/05/2025 11:09
 Modalidade: Credenciamento
 SRP: N/A
 Identificação: 1700-000000074-0006014025
 Lotização: 1/1
 Atac: N/A
 Homologação: 27/05/2025 10:40
 Fonte: <https://www.governo.org.br>
 Quantidade: 01
 Unidade: Unidade
 UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.201.000001-50	HUMOR ANALÍTICA LABORATORIAL LTDA - VENCEDORA	R\$ 297,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Item genérico informado Endereço: RUA MARCHELLE FLORENCIO, 254		Telefone: (35) 3271-4770

Item 162: Análise de potabilidade

Preço Estimado: R\$ 297,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 297,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,00

Quantidade	Descrição	Observação
01 Serviço	Análise de potabilidade	

Preço (Outros Tipos Públicos): Média Simples das Propostas Finais (TCL) R\$ 297,00

Preço: R\$ 297,00 (m) (até 01 de janeiro de 2025) (Item 162)

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMBEIA	Data: 11/05/2025 11:09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA	Modalidade: DISPENSA - EXATÃO
Descrição: SERVIÇO DE LABORATÓRIO - SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA POTABILIDADE - UNIDADE LA MENDRA - SERVIÇO DE LABORATÓRIO - SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA POTABILIDADE - UNIDADE LA MENDRA	PLACARDONIA
	SRP: N/A
	Identificação: 2025/00721
	Lotização: 1/1
	Atac: N/A
	Fonte: https://www.governo.org.br https://www.governo.org.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE LA MENDRA
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.109.604/0001-05	JESUS ALINO VIEIRA CRISTO JUNIOR - VENCEDOR	R\$ 297,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Item genérico informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA GENÉRAL CASTELO BRANCO, 120
	Telefone:	Telefone:
	(85) 4813-4944	(85) 4813-4944
		atendimento@jesuscristo.com.br



Web: <https://www.governo.org.br>
 Código Verificação: <https://www.governo.org.br>
<https://www.governo.org.br>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
07.580.108/0001-00	RAI-SON S/A - CTA - CTA 00000000000000000000

Model: [Model description](#)
Abstract: [Abstract description](#)
Model: [Model description](#)
Abstract: [Abstract description](#)

Experiments 11

ISSN 1270-0614-20 印刷: 300 份 5A 和 5B 两卷 17 页 11 图

Marra:
Fabricante: F&B - Indústria de Instrumentos Musicais;
Modelo:
Descrição: Acústica, com corpo em madeira.

References

±0.71°, 54700±4.00 G. DE SOUSA DE NOZ

Marquis:
 Habe ich nicht 1000 Jahre, das selbige zu
 machen?
 Deswegen: Hier ist es also, ich habe es

Estado:	Colombia	Indirizzo:	Trinidad	E-mail:
CF:	50000000	Cell phone:	099 3755522	cell: 312 229 7900 (day)

11300-44/00129 POLYMERIZATION OF DIETHYLENE ADIPATE

Metode:
Laboratoire d'Économie des Intermédiaires
Motifs:
Descriptif: Description des intermédiaires

Nome:	Colegio:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
ED	Aracaju	R 15, 42	(85) 3314-5111	colegioaracajibom@gmail.com

Item 163: Pesca de corpo mole, cascos, redes e cabo eléctrico

Preço Estimado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) Período: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.400,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.400,00

Quantidade	Descrição	Classificação
4 Serviços	Prestação de consultoria metrológica, com medições e calibração	

Freixo (Outros Entes Públicos): Maria Sereia da Propriedade Financeira (L.L.)

doi:10.1017/S0022292410000533

CNPB: TH-17-012/ANIL-47

Original: Portuguese, letters of 1941 to 1942.

Objetivo: El estudiante de Ingeniería podrá evaluar de manera adecuada los riesgos de una actividad, considerando los niveles de exposición de los trabajadores a los agentes de riesgo, las medidas de control y las estrategias de gestión de riesgos.

Descrição: O PESCARIA DE BOMBA SUBTERRANEO PESCARIA DE BOMBA SUBTERRANEO
= O PESCARIA DE BOMBA SUBTERRANEO PESCARIA DE BOMBA SUBTERRANEO

Epub 18 July 2014; 10.600

Manuscript accepted 10 May 2004

张明华 张明华

Identification: ERE-Protein-Microarray
Accession: P02024-P02025

Love: Love 1015

Name: _____

Histochemistry, Dec 2012; 146:421

[illegible]

Quantitative: 4

Author	Journal
--------	---------

448 JOURNAL OF DOCUMENTATION



Voluntario para o dia 03/05/2023: 12:00-13:00h: 2043-3r15 ou 2060-0M03 018-3371-7650
 Cad. de Vol. para o dia 03/05/2023: 12:00-13:00h: 2043-3r15 ou 2060-0M03 018-3371-7650
 Para mais informações consulte o site www.fcc.gov.br ou ligue para 0800-0800-0800. www.fcc.gov.br

CNPJ Razão Social da Empresa:

Valor da Proposta Final:

07.093.000/0001-01 AGUAMINAS LTDA

R\$ 6.203,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: MODELO PRÓPRIA
Descrição: Trabalho não especificadoEndereço:
RUA VOLTELI RO DE MELO FRATELLE 129Telefone:
(31) 3621-2217Email:
contabilidade@aguaminas.com.br

Item 164: Instalação de base de caixa d'água 3 portas 6 metros

Preço Estimado: R\$ 0,00 (m)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2 Serviços	Instalação de base de caixa d'água 3 portas 6 metros	

Item 165: Instalação de base de caixa d'água 3 portas 10 metros

Preço Estimado: R\$ 0,00 (m)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	Instalação de base de caixa d'água 3 portas 10 metros	

Item 166: Instalação de base de caixa d'água 3 portas 12 metros

Preço Estimado: R\$ 0,00 (m)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Instalação de base de caixa d'água 3 portas 12 metros	

Item 167: Instalação de base de caixa d'água 4 portas 10 metros

Preço Estimado: R\$ 0,00 (m)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2 Serviços	Instalação de base de caixa d'água 4 portas 10 metros	

Item 168: Instalação de base de caixa d'água 4 portas 12 metros

Preço Estimado: R\$ 0,00 (m)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	Instalação de base de caixa d'água 4 portas 12 metros	

Item 169: Visita Técnica

Preço Estimado: R\$ 500,00 (m)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 500,00
--------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	Visita Técnica	

Preço (Compras Governamentais): É Média Simples dos Preços Obtidos (16,0)

R\$ 500,00

Anexo 1, 2 e 3 do Edital de 07 de Julho de 2021 (Licitação 14/2021)



Informações gerais: 0800 000 0000 (12:45:30 - 18:00:00) 31 3621 2217 (16:30:00 - 18:00:00)
 Contato: 31 3621 2217 (16:30:00 - 18:00:00) 31 3621 2217 (16:30:00 - 18:00:00)
 E-mail: 31 3621 2217 (16:30:00 - 18:00:00) 31 3621 2217 (16:30:00 - 18:00:00)

Date: 10/07/2024 05:37
 ModelName: Digma
 SKU: N/A
 Identification: 0107117600000-14001-06/2024
 Lot/Item: 1.7
 Am: N/A
 Identification: 10-07/2024 00:00
 Name: <http://www.gn-wgshop.pl>
 Quantity: 1
 Unit: 1.7
 U.F.: 0.0

Manca: Mancante, inferiore
Fabricare: Fabricare, fare inferiore
Dona: Donna, inferiore

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	E-mail:
RS	Carvelândia	RAMANTUQUEI STRADA 700	Matheus	(51) 3625.6.500	thomaz@grupomercantil.com.br



Helsinki: Helsinki.fi; doi:10.1371/journal.pone.0179642.g002
 Copyright: © 2017 Kumpulainen et al. This is an open access article distributed under the terms of the [Creative Commons Attribution License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/), which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original author and source are credited.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma coleção tecnológica que armazena os procedimentos de pesquisa realizados em 1 de vigência, incluindo Normas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, por reunir diversos fontes governamentais, complementares e não de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte única, mas sim, uma base para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

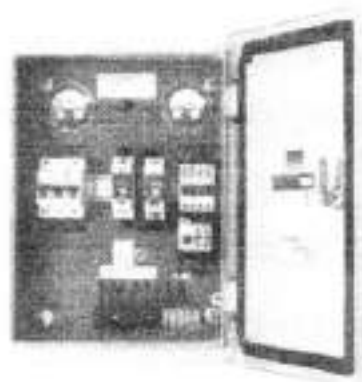
1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmefiditacoes.com.br	Data: 27/05/2025 15:38:11 Acessar a fonte aquí
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 27/05/2025 09:10:12 Acessar a fonte aquí
3 - Compras CE https://ce.az.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoLicitacao.aspx	Data: 03/06/2025 09:35:19 Acessar a fonte aquí
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 26/05/2025 09:24:37 Acessar a fonte aquí
5 - Licitas - Brasil licitasbrasil.com.br/licitas	Data: 26/05/2025 10:16:54 Acessar a fonte aquí
6 - Licitasnet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitasnet.com.br	Data: 26/05/2025 09:31:45 Acessar a fonte aquí
7 - Licitas Digital app2.licitasdigital.com.br/pesquisa	Data: 26/05/2025 11:26:53 Acessar a fonte aquí
8 - PE Integrado www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx	Data: 27/05/2025 16:34:12 Acessar a fonte aquí
9 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 26/05/2025 09:39:46 Acessar a fonte aquí
10 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/05/2025 09:40:18 Acessar a fonte aquí
11 - Prefeitura Municipal de Lindoiera transparencia.e-publica.net/república-portal/indicaes/portal?entidade=2008	Data: 26/05/2025 11:12:39 Acessar a fonte aquí
12 - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras PR novalaranjeiraspr.esquiplano.com.br:7076/transparencia-licitacoes	Data: 26/05/2025 11:12:11 Acessar a fonte aquí
13 - Prefeitura Municipal de Palmeira transparencia.e-publica.net/república-portal/indicaes/portal?entidade=957	Data: 27/05/2025 10:11:27 Acessar a fonte aquí
14 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis PR https://prudentopolispr.esquiplano.com.br:7443/transparencia-licitacoes	Data: 27/05/2025 15:17:13 Acessar a fonte aquí
15 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/publicaodit/p=59580b1ccNDm	Data: 26/05/2025 09:15:34 Acessar a fonte aquí

Fontes de domínio amplo:

1 - Avg automação industrial www.1877426.mercadoshops.com.br	Data: 27/05/2025 11:27:40 Acessar a fonte aquí
2 - Hidroxiva www.hidroxiva.com.br	Data: 26/05/2025 11:37:36 Acessar a fonte aquí



Anexo 1



Panel de Comando Modelo CPD T2 Série 370, 350 e 450 3,5 cv Trifásico 220V 1 fase

Período de Garantia: 24 meses ou 2400 horas de funcionamento

Modelo: CPD T2

Marca: Hidroviva

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Características:

Modelo: CPD T2

Marca: Hidroviva

Compatível:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Panel de comando trifásico com motor de 3,5 cv 220V.

Utilizado para a bomba de membrana elétrica automática com bomba trifásica.

- Panel exclusivo para motor de 3,5 cv trifásico 220V com tensão 270, 350 e 450.
- CPD T2: Armário de metal, regulador, controlador de sobrecarga, chave (A.M.P.) de proteção para o sistema, relé de sobrecarga, relé de falta de fase, relé de fase, relé de fase, relé de fase e relé de fase.

HIDROVIVA

Soluto e Hidroviva

Fundada em 2006, a Hidroviva é uma empresa especializada em soluções para o setor de saneamento. A empresa possui uma equipe técnica especializada em projetos de saneamento, com foco em soluções para o setor de saneamento. A Hidroviva é uma empresa especializada em soluções para o setor de saneamento.

Atendimento

Em 10 dias úteis, respondemos a todas as dúvidas.

Email: atendimento@hidroviva.com.br

Telefone: (11) 3055-1000

Para Atendimento, entre em contato conosco.

Contato: atendimento@hidroviva.com.br

Instituições

Qualidade

Política de Qualidade

Política de Sustentabilidade

Política de Segurança

Política de Meio Ambiente

Política de Recursos Humanos

Redes Sociais

Facebook

Instagram

YouTube

Pagamentos

Cartão de Crédito

Cartão de Débito

Boleto Bancário

Transferência Bancária

clearsale

Google

checkmate

meu cartão

Go, go

Google

© 2023 Hidroviva. Todos os Direitos Reservados. CNPJ: 08.275.000/0001-02. Desenvolvido por JET

Para mais informações, consulte o site ou entre em contato conosco. Política de Privacidade | Política de Segurança | Política de Meio Ambiente | Política de Recursos Humanos | Política de Qualidade

Entrar



4

Anexo 2

NÚMERO DA PARTIDA DE MARCA

[Inversores de Frequência](#) [Controles](#) [Automação](#) [Sistemas de Energia](#) [Soluções de Energia](#) [Serviços](#) [Sobre a ASG](#)

[Inversores de Frequência](#) [Controles](#) [Automação](#) [Sistemas de Energia](#) [Soluções de Energia](#) [Serviços](#) [Sobre a ASG](#)

IF20-430-3 Inversor De Frequência Vetorial 30hp-380v

R\$ 8.200
em 12x R\$ 794⁰⁰

Comprar agora

Último disponível

Características principais

Marca	ASG
Modelo	IF20-430-3
Voltagem	380V

Registros de produtos

Organismo de certificação (CNC)

CONEXÃO

Numero de certificado de segurança elétrica

12.000.000.000

Descrição

Inversor de Frequência 30hp 380V Trifásico
 Referência: IF20-430-3
 Alimentação: 380V 50/60Hz 3 fases
 Capacidade Motor Trifásico 30HP 22 kW
 Controle por Speed Feedback 100%

ESPECIFICAÇÕES

Sistema de Controle Vetorial de alta performance (VFO). Funcionamento V/F.
 Faixa de Frequência: 0Hz a 100Hz. 0 a 100Hz. 0 a 100Hz.
 Indução de Frequência de saída: 0Hz a 100Hz. 0 a 100Hz. 0 a 100Hz.

Modelo: IF20-430-3. 30hp 380V Trifásico. 0 a 100Hz. 0 a 100Hz. 0 a 100Hz.

4



RM DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA - EPP
Rua Juçara, 0001, Casa 841 - Jardim de Vênus - Várzea (MA) CEP: 65060-270
CNPJ: 03.749.229/0001-94



COTAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DOS LOPEZ - MA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

DATA: SÃO LUÍS (MA), 29 DE MAIO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	UNID	3	R\$ 4.328,10	R\$ 12.984,30
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4"	UNID	3	R\$ 4.682,00	R\$ 13.986,00
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4"	UNID	6	R\$ 5.777,10	R\$ 34.662,60
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 4.253,55	R\$ 12.760,65
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 4.626,25	R\$ 13.878,75
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID	4	R\$ 5.740,35	R\$ 22.961,40
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 6.445,95	R\$ 19.337,85
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	UNID	2	R\$ 7.822,00	R\$ 15.644,00
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 8.580,00	R\$ 17.160,20
10	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 9.480,45	R\$ 18.960,90
11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	UNID	1	R\$ 9.913,05	R\$ 9.913,05
12	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 11.340,00	R\$ 22.680,00
13	Motor submerso de 25,0 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 18.171,30	R\$ 36.342,60
14	Motor submerso de 90,0 HP, trifásico 6"	UNID	1	R\$ 29.996,40	R\$ 29.996,40
15	Bombeador 4" com vazão de 0,5 a 3,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 168 mt	UNID	2	R\$ 2.154,60	R\$ 4.309,20
16	Bombeador 4" com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 135 mt	UNID	2	R\$ 2.308,85	R\$ 4.617,70
17	Bombeador 4" com vazão de 2,5 a 6,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 114 mt	UNID	2	R\$ 2.863,38	R\$ 5.726,76
18	Bombeador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 116 mt	UNID	4	R\$ 3.090,45	R\$ 12.361,80
19	Bombeador 4" com vazão de 3,5 a 10,8 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 189 mt	UNID	3	R\$ 3.360,00	R\$ 10.080,00
20	Bombeador 6" com vazão de 4,8 a 18,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 189 mt	UNID	3	R\$ 3.634,05	R\$ 10.902,15
21	Bombeador 4" com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 144 mt	UNID	3	R\$ 3.127,05	R\$ 9.381,15
22	Bombeador 6" com vazão de 9,6 a 27,3 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 164 mt	UNID	3	R\$ 5.242,90	R\$ 15.728,70
23	Bombeador 6" com vazão de 16 a 24 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 201 mt	UNID	2	R\$ 5.885,25	R\$ 11.770,50
24	Bombeador 8" com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 240 mt	UNID	1	R\$ 9.485,20	R\$ 9.485,20
25	Bombeador 8" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 240 mt	UNID	1	R\$ 10.241,40	R\$ 10.241,40
26	Panel de comando 2,0 HP, monofásico	UNID	3	R\$ 1.733,55	R\$ 5.200,65
27	Panel de comando 3,0 HP, monofásico	UNID	3	R\$ 1.790,25	R\$ 5.370,75
28	Panel de comando 5,0 HP, monofásico	UNID	5	R\$ 2.072,70	R\$ 10.363,50
29	Panel de comando 2,0 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 1.650,80	R\$ 4.952,40
30	Panel de comando 3,0 HP, trifásico	UNID	4	R\$ 1.762,90	R\$ 7.051,60
31	Panel de comando 5,0 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 1.790,25	R\$ 5.370,75
32	Panel de comando 7,5 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 1.994,50	R\$ 5.983,50
33	Panel de comando 10,0 HP, trifásico	UNID	2	R\$ 2.357,25	R\$ 4.714,50
34	Panel de comando 12,0 HP, trifásico	UNID	1	R\$ 2.742,80	R\$ 2.742,80
35	Abracadura de ferro 1 1/2"	UNID	20	R\$ 162,75	R\$ 3.255,00
36	Abracadura de ferro 2"	UNID	5	R\$ 212,10	R\$ 1.060,50
37	Luva de pvc 1 1/2"	UNID	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
38	Luva galvanizada 1 1/2"	UNID	150	R\$ 35,58	R\$ 5.337,00
39	Luva galvanizada 1 1/4"	UNID	50	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
40	Luva galvanizada 2"	UNID	100	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
41	Luva galvanizada 2 1/2"	UNID	60	R\$ 93,45	R\$ 5.607,00
42	Tubo educor pvc 1 1/2"	UNID	250	R\$ 162,75	R\$ 40.687,50
43	Tubo educor pvc 1 1/4"	UNID	50	R\$ 110,25	R\$ 5.512,50
44	Tubo educor pvc 2"	UNID	100	R\$ 207,90	R\$ 20.790,00
45	Tubo educor pvc 2 1/2"	UNID	60	R\$ 303,45	R\$ 18.207,00
46	Tampa para poço artesiano 6"	UNID	20	R\$ 128,10	R\$ 2.562,00
47	Tampa para poço artesiano 4"	UNID	10	R\$ 109,20	R\$ 1.092,00
48	Corda 12 mm	MDS	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00



RM DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA - EPP
Rua Jucater, 0011, Casa 411 - Bairro do Vinte e Nove (Bela Esperança)
CNPJ 05.748.023/0001-04



COTAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

DATA: SÃO LUÍS (MA), 29 DE MAIO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
49	Corda 14 mm	MTS	300	R\$ 7,58	R\$ 2.268,00
50	Corda 16 mm	MTS	250	R\$ 10,03	R\$ 2.507,50
51	Cabo PP 3 X 4 mm	MTS	300	R\$ 23,63	R\$ 7.089,00
52	Cabo PP 3 X 6 mm	MTS	450	R\$ 30,88	R\$ 13.896,00
53	Cabo PP 3 x 10 mm	MTS	300	R\$ 57,75	R\$ 17.325,00
54	Cabo PP 3 x 16 mm	MTS	250	R\$ 90,30	R\$ 22.575,00
55	Capacitor permanente	UND	20	R\$ 82,40	R\$ 1.648,00
56	Capacitor da cartela	UND	20	R\$ 99,75	R\$ 1.995,00
57	Relé falta de fase sem neutro	UND	15	R\$ 246,75	R\$ 3.701,25
58	Relé de tempo	UND	15	R\$ 207,90	R\$ 3.118,50
59	Relé bimetalico 10 a 16 A	UND	10	R\$ 186,90	R\$ 1.869,00
60	Relé bimetalico 12,5 a 16 A	UND	10	R\$ 186,90	R\$ 1.869,00
61	Relé bimetalico 25 a 32 A	UND	10	R\$ 257,25	R\$ 2.572,50
62	Relé bimetalico 25 a 38 A	UND	5	R\$ 257,25	R\$ 1.286,25
63	Relé bimetalico 35 a 45 A	UND	5	R\$ 365,40	R\$ 1.827,00
64	Relé bimetalico 40 a 57 A	UND	5	R\$ 442,05	R\$ 2.210,25
65	Contator 18 A	UND	10	R\$ 170,40	R\$ 1.704,00
66	Contator 25 A	UND	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
67	Contator 32 A	UND	10	R\$ 372,75	R\$ 3.727,50
68	Contator 40 A	UND	5	R\$ 446,25	R\$ 2.231,25
69	Contator 45 A	UND	5	R\$ 492,45	R\$ 2.462,25
70	Botoneira dupla	UND	20	R\$ 57,75	R\$ 1.155,00
71	Bola elétrica	UND	20	R\$ 81,30	R\$ 1.626,00
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metálica	UND	15	R\$ 330,10	R\$ 5.071,50
73	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando	UND	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
74	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando	UND	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
75	Tubo soldavel 50mm marrom	UND	2000	R\$ 102,90	R\$ 205.800,00
76	Tubo soldavel 60 mm marrom	UND	500	R\$ 247,80	R\$ 123.900,00
77	Tubo soldavel 75 mm marrom	UND	100	R\$ 408,45	R\$ 40.845,00
78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom	UND	10	R\$ 17,06	R\$ 170,60
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom	UND	10	R\$ 58,80	R\$ 588,00
80	Niple galvanizado 1,1/2"	UND	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
81	Niple galvanizado 2"	UND	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
82	Cole pvc 75g	UND	50	R\$ 13,13	R\$ 656,50
83	Botão 3 posição	UND	15	R\$ 47,25	R\$ 708,75
84	Flange 75 mm	UND	5	R\$ 393,45	R\$ 1.967,25
85	Flange 50 mm	UND	20	R\$ 57,75	R\$ 1.155,00
86	Flange 60 mm	UND	10	R\$ 121,80	R\$ 1.218,00
87	Tubo marrom PVC soldavel 20 mm	UND	1000	R\$ 20,42	R\$ 20.420,00
88	Joelho marrom 20 mm	UND	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
89	curva marrom de 20 mm	UND	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
90	Cap marrom de 20 mm	UND	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
91	Tec marrom de 20 mm	UND	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
92	Cole Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	UND	500	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
93	Cole Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	UND	100	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
94	Cole Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm	UND	100	R\$ 41,44	R\$ 4.144,00
95	Bola com radio transmissor 1.000 metros	UND	8	R\$ 1.437,45	R\$ 11.500,00
96	Bola com radio transmissor 2.000 metros	UND	8	R\$ 2.283,85	R\$ 18.270,80
97	Bola com radio transmissor 3.000 metros	UND	10	R\$ 2.591,40	R\$ 25.914,00
98	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2"	UND	12	R\$ 176,40	R\$ 2.116,80
99	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UND	10	R\$ 291,90	R\$ 2.919,00
100	Inversor de frequência 220 / 380 v motor 5 cv	UND	5	R\$ 6.918,45	R\$ 34.592,25
101	Controlador de horário	UND	20	R\$ 207,90	R\$ 4.158,00
102	Caixa d'água 1.000 L	UND	10	R\$ 934,50	R\$ 9.345,00



R.M. DE OLIVEIRA NETO ENGENHEIRA LTDA. - EPP
Rua Jooel, 02 Vt. Casa 441 - Recife de Várzea - São Luís (MA) - CEP 65.060-000
CNPJ 08.746.323/0001-04



COTAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

DATA: SÃO LUÍS (MA), 29 DE MAIO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
103	Caixa d'água 2.000 L	UND	12	R\$ 1.773,45	R\$ 21.281,40
104	Caixa d'água 5.000 L	UND	10	R\$ 5.982,90	R\$ 59.829,00
105	Caixa d'água 10.000 L	UND	12	R\$ 9.187,50	R\$ 110.250,00
106	Caixa d'água 15.000 L	UND	10	R\$ 15.821,40	R\$ 158.214,00
107	Base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	UND	3	R\$ 10.425,00	R\$ 31.275,00
108	Base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	UND	6	R\$ 20.737,50	R\$ 124.425,00
109	Base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	UND	3	R\$ 23.625,00	R\$ 70.875,00
110	Base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	UND	6	R\$ 27.163,50	R\$ 162.981,00
111	Cimento saco 50 KG	UND	60	R\$ 51,45	R\$ 3.087,00
112	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 x 7	MTS	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
113	Grampo p. cabo de aço tipo U 1/4	UND	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP trifásico 4"	SERV	10	R\$ 1.297,80	R\$ 12.978,00
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP trifásico 4"	SERV	10	R\$ 1.425,80	R\$ 14.258,00
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP trifásico 4"	SERV	12	R\$ 1.990,80	R\$ 23.889,60
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP trifásico 4"	SERV	10	R\$ 2.042,25	R\$ 20.422,50
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP trifásico 4"	SERV	8	R\$ 2.157,75	R\$ 17.262,00
119	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP trifásico 6"	SERV	6	R\$ 2.277,45	R\$ 13.664,70
120	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP trifásico 6"	SERV	6	R\$ 2.392,45	R\$ 14.354,70
121	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP trifásico 6"	SERV	4	R\$ 2.719,50	R\$ 10.878,00
122	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6"	SERV	2	R\$ 2.942,10	R\$ 5.884,20
123	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	SERV	4	R\$ 3.108,00	R\$ 12.432,00
124	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6"	SERV	4	R\$ 4.328,10	R\$ 17.312,40
125	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6"	SERV	4	R\$ 5.197,60	R\$ 20.790,40
126	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 6"	SERV	4	R\$ 5.845,35	R\$ 23.381,40
127	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6"	SERV	4	R\$ 13.323,40	R\$ 53.293,60
128	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4"	SERV	10	R\$ 1.772,40	R\$ 17.724,00
129	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4"	SERV	10	R\$ 1.937,25	R\$ 19.372,50
130	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4"	SERV	6	R\$ 2.086,40	R\$ 12.518,40
131	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP.	SERV	4	R\$ 472,50	R\$ 1.890,00
132	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP.	SERV	6	R\$ 477,75	R\$ 2.866,50
133	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	4	R\$ 720,45	R\$ 2.881,80
134	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	2	R\$ 720,45	R\$ 1.440,90
135	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10HP.	SERV	2	R\$ 807,45	R\$ 1.614,90
136	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP.	SERV	1	R\$ 807,45	R\$ 807,45
137	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	2	R\$ 810,65	R\$ 1.621,30
138	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV	2	R\$ 814,80	R\$ 1.629,60
139	Embuchamento das mancas superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV	1	R\$ 827,46	R\$ 827,46
140	Cheio do induzido com foscopo e retífica em motor submerso de 4"	SERV	15	R\$ 367,50	R\$ 5.512,50
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesianos tubulação ferro	MT	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesianos tubulação pvc	MT	2000	R\$ 84,00	R\$ 168.000,00
143	Instalação de quadro de comando	SERV	17	R\$ 315,00	R\$ 5.355,00
144	Serviço de troca de cabos, relentes e pintura do motor submerso de 4"	SERV	20	R\$ 282,50	R\$ 5.650,00
145	Serviço de troca de cabos, relentes e pintura do motor submerso de 6"	SERV	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
146	Cheio e recuperação da ponte do eixo do freixo em motor submerso 6"	SERV	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00
147	Manutenção em bombas 4"	SERV	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
148	Manutenção em bombas 6"	SERV	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
149	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
150	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$ 367,50	R\$ 1.102,50



RM DE OLIVEIRA NETO ENGENHEIRA LTDA - EPP
Rua Zolter, 08 St. Casa 441 - Recanto do Vovô - São Luis (MA) CEP 65.070-770
CNPJ 15.746.323/0001-04



GOTAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

DATA: SÃO LUIS (MA), 29 DE MAIO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
151	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico	SERV	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
152	Confeção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico	SERV	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
153	Confeção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV	3	R\$ 925,00	R\$ 2.775,00
154	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico	SERV	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
155	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico	SERV	3	R\$ 367,50	R\$ 1.102,50
156	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico	SERV	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
157	Limpeza de poço com compressor	MT	1500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
158	Limpeza de caixa d'água	SERV	22	R\$ 315,00	R\$ 6.930,00
159	Perfuração piloto	MT	2000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
160	Teste de vazão	SERV	35	R\$ 315,00	R\$ 11.025,00
161	Análise física química da água	SERV	35	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00
162	Análise de portabilidade	SERV	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00
163	Pescaria de concreto multibombas, cacos editores e sabo elétrico	SERV	4	R\$ 3.575,00	R\$ 14.300,00
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	2	R\$ 2.625,00	R\$ 5.250,00
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	8	R\$ 2.625,00	R\$ 21.000,00
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	10	R\$ 2.625,00	R\$ 26.250,00
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
168	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
169	Visita Técnica	SERV	40	R\$ 525,00	R\$ 21.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 2.808.912,90

[Assinatura]
Vice Prefeito Municipal
Lopes, 29/05/2025

Solicitação de Pesquisa de preços

De <compras@transmunicacoes.gov.br>
Para <emergencia04@gmail.com>
Data 2025-09-14 09:47



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MANUTENÇÃO DE POÇOS pH (-476 X9)

A empresa **RE RECONSTRUTORA**
 CNPJ: 05.745.323/0001-04

Solicita-se a colaboração desta empresa no sentido de fornecer todos os dados necessários na planilha anexa, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços nos fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio das Forças - PE, conforme modelo de nota de grupos de preço, a entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da recebimento desta.

Atenciosamente,
 chefe do Departamento de compras
 Portaria nº 037/2025 - DPS



Ao
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Endereço: Avenida presidente Vargas, nº 446, centro
Cidade: Santo Antônio dos Lopes – Estado: Maranhão – CEP: 65.730-000

Objeto: Em resposta a solicitação de cotação de preços, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas na solicitação de cotação de preços, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação de preços:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- Razão Social: Leal Empreendimento Ltda
- CNPJ nº 30.169.852/0001-78
- Endereço: Rod BR 226 nº 1910 – Campos Dantas
- Cidade: Presidente Dutra/MA - CEP: 65.680-000
- Telefone: (98) 99100-7234
- E-mail: lealemprendimentosltda@outlook.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- Nome Completo: Janes Santos Viana
- RG nº 05547374215-9 SSP/MA
- CPF nº 730.714.982-83
- Cargo/Função: Titular/Empresário

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.765-000, Presidente Dutra – MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealemprendimentosltda@outlook.com

1



3. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	UNID	3	R\$ 5.070,06	R\$ 15.210,18
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4"	UNID	3	R\$ 5.461,20	R\$ 16.383,60
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4"	UNID	6	R\$ 6.767,46	R\$ 40.604,76
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 4.982,73	R\$ 14.948,19
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 5.418,15	R\$ 16.254,45
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID	4	R\$ 6.724,41	R\$ 26.897,64
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	UNID	3	R\$ 7.550,97	R\$ 22.652,91
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	UNID	2	R\$ 9.183,50	R\$ 18.367,00
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 10.051,56	R\$ 20.103,12
10	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 11.105,67	R\$ 22.211,34
11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	UNID	1	R\$ 11.612,43	R\$ 11.612,43
12	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 13.284,00	R\$ 26.568,00
13	Motor submerso de 25,0 HP, trifásico 6"	UNID	2	R\$ 21.256,38	R\$ 42.512,76
14	Motor submerso de 50,0 HP, trifásico 8"	UNID	1	R\$ 35.138,64	R\$ 35.138,64
15	Bombeador 4" com vazão de 6,5 a 3,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 155 m	UNID	2	R\$ 2.523,96	R\$ 5.047,92
16	Bombeador 4" com vazão de 1,6 a 8,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 135 m	UNID	2	R\$ 2.702,31	R\$ 5.404,62
17	Bombeador 4" com vazão de 2,5 a 6,5 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 114 m	UNID	3	R\$ 3.354,21	R\$ 10.062,63
18	Bombeador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 116 m	UNID	4	R\$ 3.627,27	R\$ 14.509,08
19	Bombeador 4" com vazão de 3,6 a 10,8 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 189 m	UNID	2	R\$ 3.938,00	R\$ 7.876,00
20	Bombeador 6" com vazão de 4,8 a 18,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 169 m	UNID	3	R\$ 4.257,03	R\$ 12.771,09
21	Bombeador 4" com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 144 m	UNID	3	R\$ 3.564,17	R\$ 10.692,51
22	Bombeador 6" com vazão de 8,6 a 27,6 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 104 m	UNID	3	R\$ 6.147,54	R\$ 18.442,62
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 201 m	UNID	2	R\$ 6.894,15	R\$ 13.788,30
24	Bombeador 6" com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 240 m	UNID	1	R\$ 6.425,52	R\$ 6.425,52
25	Bombeador 6" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura manométrica (m.c.a) 243 m	UNID	1	R\$ 19.025,64	R\$ 19.025,64
26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico	UNID	1	R\$ 2.030,73	R\$ 2.030,73
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico	UNID	3	R\$ 2.097,15	R\$ 6.291,45
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico	UNID	5	R\$ 2.428,02	R\$ 12.140,10
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 1.933,56	R\$ 5.800,68
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico	UNID	4	R\$ 2.088,54	R\$ 8.354,16
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 2.097,15	R\$ 6.291,45
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico	UNID	3	R\$ 2.324,70	R\$ 6.974,10
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico	UNID	2	R\$ 2.761,35	R\$ 5.522,70
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico	UNID	1	R\$ 3.212,76	R\$ 3.212,76
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2"	UNID	20	R\$ 190,65	R\$ 3.813,00
36	Abraçadeira de ferro 2"	UNID	5	R\$ 248,48	R\$ 1.242,40
37	Luva de PVC 1 1/2"	UNID	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
38	Luva galvanizada 1 1/2"	UNID	100	R\$ 41,68	R\$ 4.168,00
39	Luva galvanizada 1 1/4"	UNID	50	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50
40	Luva galvanizada 2"	UNID	100	R\$ 87,65	R\$ 8.765,00

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 20.169.852/0001-78

lcal@empreendimentosleal.com.br

1



41	Curva galvanizada 2 1/2"	UND	60	R\$	109,47	R\$ 6.568,20
42	Tubo edutor pvc 1 1/2"	UND	250	R\$	190,65	R\$ 47.662,50
43	Tubo edutor pvc 1 1/4"	UND	50	R\$	129,15	R\$ 6.457,50
44	Tubo edutor pvc 2"	UND	100	R\$	243,54	R\$ 24.354,00
45	Tubo edutor pvc 2 1/2"	UND	60	R\$	355,47	R\$ 21.328,20
46	Tampa para poço artesiano 6"	UND	20	R\$	150,06	R\$ 3.001,20
47	Tampa para poço artesiano 4"	UND	10	R\$	127,92	R\$ 1.279,20
48	Corda 12 mm	MTS	250	R\$	6,15	R\$ 1.537,50
49	Corda 14 mm	MTS	300	R\$	8,85	R\$ 2.655,00
50	Corda 16 mm	MTS	250	R\$	11,74	R\$ 2.935,00
51	Cabo PP 3 X 4 mm	MTS	300	R\$	27,87	R\$ 8.361,00
52	Cabo PP 3 X 6 mm	MTS	450	R\$	36,17	R\$ 16.276,50
53	Cabo PP 3 X 10 mm	MTS	300	R\$	67,65	R\$ 20.295,00
54	Cabo PP 3 X 16 mm	MTS	250	R\$	105,78	R\$ 26.445,00
55	Capacitor permanente	UND	20	R\$	108,24	R\$ 2.164,80
56	Capacitor de partida	UND	20	R\$	116,85	R\$ 2.337,00
57	Relé falta de fase sem neutro	UND	13	R\$	289,06	R\$ 4.357,78
58	Relé de tempo	UND	15	R\$	243,54	R\$ 3.653,10
59	Relé bimetalico 10 a 16 A	UND	10	R\$	218,94	R\$ 2.189,40
60	Relé bimetalico 12,5 a 18 A	UND	10	R\$	218,94	R\$ 2.189,40
61	Relé bimetalico 25 a 32 A	UND	10	R\$	301,35	R\$ 3.013,50
62	Relé bimetalico 25 a 36 A	UND	5	R\$	301,35	R\$ 1.506,75
63	Relé bimetalico 36 a 45 A	UND	5	R\$	428,04	R\$ 2.140,20
64	Relé bimetalico 40 a 57 A	UND	5	R\$	517,83	R\$ 2.589,15
65	Contator 18 A	UND	10	R\$	206,64	R\$ 2.066,40
66	Contator 25 A	UND	10	R\$	319,80	R\$ 3.198,00
67	Contator 32 A	UND	10	R\$	436,65	R\$ 4.366,50
68	Contator 40 A	UND	5	R\$	522,75	R\$ 2.613,75
69	Contator 45 A	UND	6	R\$	576,87	R\$ 3.461,22
70	Botoeira dupla	UND	20	R\$	87,65	R\$ 1.753,00
71	Bola aletrica	UND	20	R\$	95,94	R\$ 1.918,80
72	Caixa de comando 50 x 40 x 30 metalico	UND	15	R\$	396,06	R\$ 5.940,90
73	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando	UND	10	R\$	30,75	R\$ 307,50
74	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando	UND	10	R\$	30,75	R\$ 307,50
75	Tubo soldavel 50mm marrom	UND	2000	R\$	120,54	R\$ 241.080,00
76	Tubo soldavel 60 mm marrom	UND	500	R\$	290,28	R\$ 145.140,00
77	Tubo soldavel 75 mm marrom	UND	100	R\$	478,47	R\$ 47.847,00
78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom	UND	10	R\$	19,08	R\$ 190,80
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom	UND	10	R\$	68,88	R\$ 688,80
80	Niple galvanizado 1 1/2"	UND	10	R\$	22,14	R\$ 221,40
81	Niple galvanizado 2"	UND	30	R\$	44,28	R\$ 1.328,40
82	Cole pvc 75g	UND	50	R\$	15,37	R\$ 768,50
83	Botão 3 posição	UND	15	R\$	55,35	R\$ 830,25
84	Flange 75 mm	UND	5	R\$	355,47	R\$ 1.777,35
85	Flange 50 mm	UND	20	R\$	67,65	R\$ 1.353,00
86	Flange 60 mm	UND	10	R\$	142,88	R\$ 1.428,80
87	Tubo marrom PVC soldavel 20 mm	UND	1000	R\$	23,92	R\$ 23.920,00
88	Joelho marrom 20 mm	UND	500	R\$	1,10	R\$ 550,00
89	curva marrom de 20 mm	UND	500	R\$	2,32	R\$ 1.160,00
90	Cap marrom de 20 mm	UND	400	R\$	0,92	R\$ 368,00
91	Tee marrom de 20 mm	UND	000	R\$	2,05	R\$ 1.230,00
92	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	UND	500	R\$	25,83	R\$ 12.915,00
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	UND	100	R\$	34,61	R\$ 3.461,00
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm	UND	100	R\$	48,54	R\$ 4.854,00
95	Bola com radio transmissor 1.000 metros	UND	6	R\$	1.693,87	R\$ 10.163,22
96	Bola com radio transmissor 2.000 metros	UND	6	R\$	2.581,77	R\$ 15.490,62
97	Bola com radio transmissor 3.000 metros	UND	10	R\$	3.035,64	R\$ 30.356,40

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lucilempeendimentosltda@outlook.com

98	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2"	UND	12	R\$ 208,64	R\$ 2.479,68
99	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UND	10	R\$ 341,94	R\$ 3.419,40
100	Inverso de frequência 220 / 380 v motor 5 cv	UND	1	R\$ 40.522,35	R\$ 40.522,35
101	Controlador de horário	UND	25	R\$ 243,54	R\$ 6.088,50
102	Caixa d'água 1.000 L	UND	10	R\$ 1.094,70	R\$ 10.947,00
103	Caixa d'água 2.000 L	UND	12	R\$ 2.077,47	R\$ 24.929,64
104	Caixa d'água 5.000 L	UND	10	R\$ 7.008,54	R\$ 70.085,40
105	Caixa d'água 10.000 L	UND	12	R\$ 10.762,50	R\$ 129.150,00
106	Caixa d'água 15.000 L	UND	10	R\$ 18.533,64	R\$ 185.336,40
107	Base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	UND	3	R\$ 22.755,00	R\$ 68.265,00
108	Base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	UND	6	R\$ 24.292,50	R\$ 145.755,00
109	Base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	UND	3	R\$ 27.675,00	R\$ 83.025,00
110	Base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	UND	6	R\$ 31.820,10	R\$ 190.920,60
111	Cimento saco 50 KG	UND	40	R\$ 60,27	R\$ 2.410,80
112	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 x 7	MTS	100	R\$ 11,07	R\$ 1.107,00
113	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4	UND	120	R\$ 6,15	R\$ 738,00
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	SERV	10	R\$ 1.520,28	R\$ 15.202,80
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	SERV	10	R\$ 1.670,34	R\$ 16.703,40
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4"	SERV	12	R\$ 2.332,08	R\$ 27.984,96
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	SERV	10	R\$ 2.392,35	R\$ 23.923,50
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	SERV	8	R\$ 2.527,65	R\$ 20.221,20
119	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6"	SERV	6	R\$ 2.667,87	R\$ 16.007,22
120	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6"	SERV	3	R\$ 2.790,87	R\$ 8.372,61
121	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6"	SERV	4	R\$ 3.165,70	R\$ 12.662,80
122	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6"	SERV	2	R\$ 3.448,46	R\$ 6.896,92
123	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	SERV	4	R\$ 3.640,80	R\$ 14.563,20
124	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6"	SERV	4	R\$ 5.070,06	R\$ 20.280,24
125	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, trifásico 6"	SERV	4	R\$ 6.041,75	R\$ 24.167,00
126	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 8"	SERV	4	R\$ 6.347,41	R\$ 25.389,64
127	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP, trifásico 8"	SERV	4	R\$ 15.607,47	R\$ 62.429,88
128	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4"	SERV	10	R\$ 2.076,24	R\$ 20.762,40
129	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4"	SERV	10	R\$ 2.269,35	R\$ 22.693,50
130	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4"	SERV	8	R\$ 2.420,54	R\$ 19.364,32
131	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP	SERV	4	R\$ 553,50	R\$ 2.214,00
132	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP	SERV	5	R\$ 559,65	R\$ 2.798,25
133	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP	SERV	4	R\$ 847,47	R\$ 3.389,88
134	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP	SERV	2	R\$ 847,47	R\$ 1.694,94
135	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP	SERV	2	R\$ 945,87	R\$ 1.891,74
136	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP	SERV	1	R\$ 945,88	R\$ 945,88
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP	SERV	2	R\$ 955,71	R\$ 1.911,42

138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV	2	R\$ 954,48	R\$ 1.908,96
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV	1	R\$ 969,24	R\$ 969,24
140	Cheio do induzido com foscopo e retífica em motor submerso de 4"	SERV	15	R\$ 430,50	R\$ 6.457,50
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	500	R\$ 73,80	R\$ 36.900,00
142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	2000	R\$ 98,40	R\$ 196.800,00
143	Instalação de quadro de comando	SERV	17	R\$ 369,00	R\$ 6.273,00
144	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4"	SERV	20	R\$ 307,50	R\$ 6.150,00
145	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6"	SERV	5	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00
146	Cheio e recuperação de porta do eixo do fresado em motor submerso 6"	SERV	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
147	Manutenção em bombeador 4"	SERV	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
148	Manutenção em bombeador 6"	SERV	6	R\$ 492,00	R\$ 2.952,00
149	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
150	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$ 430,50	R\$ 1.291,50
151	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV	2	R\$ 492,00	R\$ 984,00
152	Confeção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico.	SERV	3	R\$ 553,50	R\$ 1.660,50
153	Confeção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico.	SERV	3	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
154	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV	3	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
155	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV	3	R\$ 430,50	R\$ 1.291,50
156	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV	2	R\$ 492,00	R\$ 984,00
157	Limpeza de poço com compressor	MT	1500	R\$ 61,50	R\$ 92.250,00
158	Limpeza de caixa d'água	SERV	32	R\$ 369,00	R\$ 11.808,00
159	Perfilagem optica	MT	2000	R\$ 24,60	R\$ 49.200,00
160	Teste de vazão	SERV	35	R\$ 369,00	R\$ 12.915,00
161	Análise física química da água	SERV	38	R\$ 402,00	R\$ 15.276,00
162	Análise de portabilidade	SERV	35	R\$ 246,00	R\$ 8.610,00
163	Pescaria de conjunto motobomba, canos odutores e cabe elétrico	SERV	4	R\$ 4.305,00	R\$ 17.220,00
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	2	R\$ 3.076,08	R\$ 6.152,16
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	3	R\$ 3.076,08	R\$ 9.228,24
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	10	R\$ 3.076,08	R\$ 30.760,80
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	3	R\$ 2.690,00	R\$ 8.070,00
168	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	5	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00
169	Visita Técnica	SERV	40	R\$ 515,00	R\$ 20.600,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS					R\$ 3.290.443,11

- O valor global de nossa proposta é de **R\$ 3.290.443,11 (três milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima identificada.
- Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65760-000, Presidente Dutra – MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealemprendimentosltda@outlook.com



de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de apresentação da presente cotação de preços.

DADOS BANCÁRIOS	RESPONSÁVEL PARA ASSINAR ARP E CONTRATO
Banco: Banco do Brasil (001)	Nome Completo: Janes Santos Viana
Agência: 1119-3	RG nº 05547374215-9 SSP/MA
Conta Corrente: 39976-0	CPF nº 730.714.982-68
Nome: Leal Empreendimentos LTDA	Cargo/Função: Titular/Empresário

Presidente Dutra/MA, 16 de maio de 2025.

JANES SANTOS
VIANA:730714982
68

Assinado de forma digital por
JANES SANTOS
VIANA:73071498268
Dados: 2025.05.16 12:08:47
-03'00'

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Janes Santos Viana
Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.159.852/0001-78

lealemprendimentosltda@outlook.com

8

Solicitação de Pesquisa de preços

De <compras@saointermediarioslopes.ma.gov.br>

Para <lealeispreedimentosltda@outlook.com>

Data 2025-05-14 09:50



 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MANUTENÇÃO DE POÇOS.pdf (~470 KB)

A EMPRESA LEAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ 08.168.852/0002-78

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e materiais, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santa Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Mayra

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 857/2025 - EPS

8



COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



COPLANTECH

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA - CEP. 65.730-000

Referente à solicitação de criação de preços

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, habilitação e urbanismo do município de Santo Antonio dos Lopes-MA, conforme modelo de cotação de preços abaixo:

MAPA DE APTURA DO DE PRECIS. SUEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Motor submerso 7,5 HP, trifásico 4"	UNID.	01	15.700,00	15.700,00	R\$ 15.700,00
2	Motor submerso 3,0 HP, trifásico 4"	UNID.	01	8.200,00	8.200,00	R\$ 8.200,00
3	Motor submerso 5,0 HP, trifásico 4"	UNID.	01	9.500,00	9.500,00	R\$ 9.500,00
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID.	01	6.500,00	6.500,00	R\$ 6.500,00
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID.	01	7.500,00	7.500,00	R\$ 7.500,00
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID.	01	9.500,00	9.500,00	R\$ 9.500,00
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	UNID.	01	12.500,00	12.500,00	R\$ 12.500,00
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	UNID.	01	15.500,00	15.500,00	R\$ 15.500,00
9	Motor submerso de 12,5 HP, trifásico 4"	UNID.	01	17.500,00	17.500,00	R\$ 17.500,00
10	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 6"	UNID.	01	6.500,00	6.500,00	R\$ 6.500,00
11	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 6"	UNID.	01	7.500,00	7.500,00	R\$ 7.500,00
12	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6"	UNID.	01	9.500,00	9.500,00	R\$ 9.500,00
13	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"	UNID.	01	12.500,00	12.500,00	R\$ 12.500,00
14	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 6"	UNID.	01	15.500,00	15.500,00	R\$ 15.500,00
15	Perfurador 1" com saída de 0,3 a 3,0 cm (30 cm) altura, motorizado (preço at 178,00)	UNID.	01	178,00	178,00	R\$ 178,00
16	Bombearde 6" com saída de 4" a 6" (6 cm) altura, motorizado (preço at 175,00)	UNID.	01	175,00	175,00	R\$ 175,00
17	Bombearde 4" com saída de 2" a 3,5 cm (3,5 cm) altura, motorizado (preço at 114,00)	UNID.	01	114,00	114,00	R\$ 114,00
18	Bombearde 4" com saída de 4" a 5,5 cm (5,5 cm) altura, motorizado (preço at 139,00)	UNID.	01	139,00	139,00	R\$ 139,00
19	Bombearde 4" com saída de 5" a 7,5 cm (7,5 cm) altura, motorizado (preço at 159,00)	UNID.	01	159,00	159,00	R\$ 159,00
20	Bombearde 6" com saída de 4" a 5,5 cm (5,5 cm) altura, motorizado (preço at 178,00)	UNID.	01	178,00	178,00	R\$ 178,00
21	Bombearde 4" com saída de 4" a 5,5 cm (5,5 cm) altura, motorizado (preço at 139,00)	UNID.	01	139,00	139,00	R\$ 139,00
22	Bombearde 6" com saída de 4" a 5,5 cm (5,5 cm) altura, motorizado (preço at 178,00)	UNID.	01	178,00	178,00	R\$ 178,00
23	Bombearde 6" com saída de 4" a 5,5 cm (5,5 cm) altura, motorizado (preço at 178,00)	UNID.	01	178,00	178,00	R\$ 178,00
24	Bombearde 6" com saída de 4" a 5,5 cm (5,5 cm) altura, motorizado (preço at 178,00)	UNID.	01	178,00	178,00	R\$ 178,00

VILA HUNIOR COSTA S/A, DER. CANT. 65/40 300 COLINAS-MA

From: 1991-98530-0104. Email: robert@hawaii.rr.com



COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



COPLANTECH

22	Motorizador 6" com caixa de 20" x 20" (prf) com altura metacêntrica (m.c.) 243 mm	UNID	1		R\$ 18.400,07
26	Panel de comando 2.0 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 3.894,07
27	Panel de comando 3.0 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 4.886,85
28	Panel de comando 5.0 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 11.785,48
29	Panel de comando 2.0 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 5.612,04
30	Panel de comando 3.0 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 8.682,48
31	Panel de comando 5.0 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 6.886,85
32	Panel de comando 7.5 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 6.747,38
33	Panel de comando 10.0 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 5.343,18
34	Panel de comando 12.0 HP, trifásico	UNID	2		R\$ 5.108,26
35	Armazenador de ferro 1" x 2"	UNID	20		R\$ 5.689,00
36	Armazenador de ferro 2"	UNID	2		R\$ 1.201,00
37	Lava de aço 1" x 2"	UNID	30		R\$ 2.320,50
38	Lava galvanizada 1" x 2"	UNID	180		R\$ 6.049,50
39	Lava galvanizada 1" x 2"	UNID	90		R\$ 1.725,50
40	Lava galvanizada 2"	UNID	90		R\$ 6.545,00
41	Lava galvanizada 2" x 2"	UNID	90		R\$ 6.354,00
42	Tubo exterior pvc 1" x 2"	UNID	390		R\$ 36.113,50
43	Tubo exterior pvc 1" x 4"	UNID	70		R\$ 6.247,50
44	Tubo exterior pvc 2"	UNID	180		R\$ 23.842,00
45	Tubo exterior pvc 2" x 2"	UNID	60		R\$ 28.634,00
46	Tampa para poço atenuador 6"	UNID	20		R\$ 2.903,60
47	Tampa para poço atenuador 4"	UNID	10		R\$ 1.237,60
48	Corda 12 mm	MTS	250		R\$ 1.487,50
49	Corda 14 mm	MTS	800		R\$ 2.571,00
50	Corda 16 mm	MTS	250		R\$ 2.500,00
51	Cabo PP 3 x 4 mm	MTS	600		R\$ 8.034,00
52	Cabo PP 3 x 6 mm	MTS	300		R\$ 15.750,00
53	Cabo PP 3 x 10 mm	MTS	300		R\$ 19.635,00
54	Cabo PP 3 x 16 mm	MTS	150		R\$ 28.383,00
55	Capacitor permanente	UNID	20		R\$ 2.094,40
56	Capacitor de partida	UNID	2		R\$ 2.261,00
57	Relé alta de fase sem contato	UNID	18		R\$ 4.196,78
58	Relé de tempo	UNID	2		R\$ 3.334,00
59	Relé bimetalico 10 a 15 A	UNID	20		R\$ 2.138,20
60	Relé bimetalico 12,5 a 15 A	UNID	10		R\$ 2.138,20
61	Relé bimetalico 25 a 32 A	UNID	18		R\$ 2.918,00
62	Relé bimetalico 25 a 34 A	UNID	2		R\$ 1.457,78
63	Relé bimetalico 36 a 45 A	UNID	2		R\$ 2.070,00
64	Relé bimetalico 40 a 57 A	UNID	2		R\$ 2.504,95
65	Contator 18 A	UNID	20		R\$ 1.990,20
66	Contator 25 A	UNID	20		R\$ 3.394,00
67	Contator 32 A	UNID	18		R\$ 4.224,50
68	Contator 40 A	UNID	2		R\$ 2.526,78
69	Contator 45 A	UNID	2		R\$ 2.790,25
70	Botão de duplo	UNID	70		R\$ 1.300,00
71	Botão de simples	UNID	30		R\$ 1.056,40
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 mm (prf)	UNID	24		R\$ 3.547,50
73	Linha 22mm 220v verde p/ painel de comando	UNID	18		R\$ 257,50
74	Linha 22mm 220v Verde/azul p/ painel de comando	UNID	18		R\$ 287,50
75	Tubo soldável 50 mm variado	UNID	2.000		R\$ 243.200,00
76	Tubo soldável 60 mm variado	UNID	900		R\$ 140.420,00
77	Tubo soldável 75 mm variado	UNID	100		R\$ 46.291,00
78	Curva de 90 pvc 50 mm variado	UNID	10		R\$ 185,00
79	Curva de 90 pvc 60 mm variado	UNID	1		R\$ 940,60
80	Ngile galvanizado 1" x 2"	UNID	10		R\$ 214,20
81	Ngile galvanizado 2"	UNID	20		R\$ 856,80
82	Cabo pvc 75g	UNID	2		R\$ 344,00
83	Bucha 3 posição	UNID	18		R\$ 863,25
84	Faixa 75 mm	UNID	2		R\$ 1.710,00
85	Faixa 50 mm	UNID	20		R\$ 1.300,00

VILA JUNIOR COSTA N° 8, DER Cep: 65.090-000 - COLINAS- MA.
 Fone: (99) 98530-0364 Email: coplantech@oi.com



COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



COPLANTECH

86	Fio tipo 40 mm	1,500	10	RS	1,75,00	RS 1.750,00
87	Tubo trançado (PVC, sulcado) 20 mm	1,500	1000	RS	75,15	RS 75.150,00
88	Junta cost. cost. 20 mm	1,500	300	RS	1,07	RS 53,50
89	Cabo trançado de 20 mm	1,500	300	RS	2,25	RS 1.325,00
90	Cap trançado de 20 mm	1,500	400	RS	0,80	RS 356,00
91	Tro trançado de 20 mm	1,500	600	RS	1,44	RS 1.194,00
92	Cabo Trançado Abraçadeira Pvc 6" - Tiras 50 mm	1,500	400	RS	26,89	RS 12.495,00
93	Cabo Trançado Abraçadeira Pvc 6" - Tiras 60 mm	1,500	100	RS	37,24	RS 1.408,00
94	Cabo Trançado Abraçadeira Pvc 6" - Tiras 75 mm	1,500	100	RS	40,07	RS 4.007,00
95	Bola com radio trançado 1.000 metros	1,500	1	RS	1.478,11	RS 9.774,00
96	Bola com radio trançado 2.000 metros	1,500	1	RS	1.407,61	RS 14.086,00
97	Bola com radio trançado 3.000 metros	1,500	10	RS	2.010,00	RS 20.100,00
98	Valvula de esfera de 2 vias - montada completa com seccionador esférico 1 1/2"	1,500	12	RS	180,00	RS 2.160,00
99	Valvula de esfera de 2 vias - montada completa com seccionador esférico 2"	1,500	10	RS	2.300,00	RS 23.000,00
100	Inverso de frequência 220V/50Hz e motor 5 cv	1,500	1	RS	9.840,00	RS 9.840,00
101	Contator de borçao	1,500	20	RS	1,87,07	RS 1.870,70
102	Caixa d'água 1.000 L	1,500	10	RS	1.200,00	RS 10.000,00
103	Caixa d'água 2.000 L	1,500	12	RS	2.000,00	RS 24.000,00
104	Caixa d'água 5.000 L	1,500	10	RS	6.000,00	RS 60.000,00
105	Caixa d'água 10.000 L	1,500	12	RS	10.000,00	RS 120.000,00
106	Caixa d'água 15.000 L	1,500	10	RS	15.000,00	RS 150.000,00
107	Boto de caixa d'água 3 portas 10 metros	1,500	1	RS	1.000,00	RS 6.000,00
108	Boto de caixa d'água 3 portas 12 metros	1,500	1	RS	1.200,00	RS 14.400,00
109	Boto de caixa d'água 4 portas 10 metros	1,500	1	RS	1.000,00	RS 6.000,00
110	Boto de caixa d'água 4 portas 12 metros	1,500	1	RS	1.200,00	RS 14.400,00
111	Cabo tipo aço 3/4"	1,500	100	RS	12,11	RS 1.211,00
112	Cabo tipo aço 1/2" x 1/4" x 1/4" x 1/4"	1,500	100	RS	12,11	RS 1.211,00
113	Cabo tipo aço 1/4" x 1/4" x 1/4" x 1/4"	1,500	120	RS	5,40	RS 708,00
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	SRV	10	RS	1.400,00	RS 14.000,00
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	SRV	10	RS	1.500,00	RS 15.000,00
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4"	SRV	12	RS	1.750,00	RS 21.000,00
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	SRV	10	RS	2.100,00	RS 21.000,00
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	SRV	8	RS	2.625,00	RS 21.000,00
119	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 4"	SRV	6	RS	3.500,00	RS 21.000,00
120	Rebobinamento de motor submerso de 20,0 HP, trifásico 4"	SRV	5	RS	4.200,00	RS 21.000,00
121	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 4"	SRV	4	RS	5.250,00	RS 21.000,00
122	Rebobinamento de motor submerso de 40,0 HP, trifásico 4"	SRV	3	RS	6.300,00	RS 18.900,00
123	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP, trifásico 4"	SRV	2	RS	7.350,00	RS 14.700,00
124	Rebobinamento de motor submerso de 75,0 HP, trifásico 4"	SRV	1	RS	8.750,00	RS 14.700,00
125	Rebobinamento de motor submerso de 100,0 HP, trifásico 4"	SRV	1	RS	10.500,00	RS 14.700,00
126	Rebobinamento de motor submerso de 150,0 HP, trifásico 4"	SRV	1	RS	15.750,00	RS 26.400,00
127	Rebobinamento de motor submerso de 200,0 HP, trifásico 4"	SRV	1	RS	21.000,00	RS 21.000,00
128	Rebobinamento de motor submerso de 250,0 HP, trifásico 4"	SRV	1	RS	26.250,00	RS 21.000,00
129	Rebobinamento de motor submerso de 300,0 HP, trifásico 4"	SRV	1	RS	31.500,00	RS 21.000,00
130	Rebobinamento de motor submerso de 350,0 HP, trifásico 4"	SRV	1	RS	36.750,00	RS 18.735,00
131	Enchufamento dos mancais superior e inferior com rolha de madeira e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP	SRV	4	RS	550,00	RS 2.200,00
132	Enchufamento dos mancais superior e inferior com rolha de madeira e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0 HP	SRV	3	RS	550,00	RS 2.200,00
133	Enchufamento dos mancais superior e inferior com rolha de madeira e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,5 HP	SRV	2	RS	550,00	RS 2.200,00
134	Enchufamento dos mancais superior e inferior com rolha de madeira e balanceamento do eixo de motor submerso de 7,5 HP	SRV	2	RS	550,00	RS 1.650,00
135	Enchufamento dos mancais superior e inferior com rolha de madeira e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0 HP	SRV	2	RS	550,00	RS 1.650,00
136	Enchufamento dos mancais superior e inferior com rolha de madeira e balanceamento do eixo de motor submerso de 15,0 HP	SRV	1	RS	550,00	RS 550,00

VILA JUNIOR COSTA N° 8, DER. Cep: 65.090-000 - COLINAS- MA.

Fone: (99) 98530-0364 Email: coplantechlt@gmail.com



MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	RM ENGENHARIA	LEAL EMPREENDIMENTOS	COPLANTEC H LTDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 4.880,00	R\$ 4.328,10	R\$ 5.070,00	R\$ 4.905,18	R\$ 4.795,84	R\$ 14.387,52
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 4.150,15	R\$ 4.662,00	R\$ 5.461,20	R\$ 5.283,60	R\$ 4.889,24	R\$ 14.667,72
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	6	R\$ 5.891,66	R\$ 5.777,10	R\$ 6.767,46	R\$ 6.547,38	R\$ 6.245,90	R\$ 37.475,40
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 5.934,47	R\$ 4.253,55	R\$ 4.982,73	R\$ 4.830,69	R\$ 4.997,86	R\$ 14.993,58
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 5.020,00	R\$ 4.625,25	R\$ 5.418,15	R\$ 5.241,95	R\$ 5.076,34	R\$ 15.229,02
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	4	R\$ 9.800,00	R\$ 5.740,35	R\$ 6.724,41	R\$ 6.505,73	R\$ 7.192,62	R\$ 28.770,48
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 8.358,17	R\$ 6.445,95	R\$ 7.550,97	R\$ 7.305,41	R\$ 7.415,13	R\$ 22.245,39
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 10.000,00	R\$ 7.822,50	R\$ 9.163,50	R\$ 8.865,50	R\$ 8.962,88	R\$ 17.925,76
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 8.953,18	R\$ 8.580,60	R\$ 10.051,50	R\$ 9.724,68	R\$ 9.327,51	R\$ 18.655,02
10	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 10.000,00	R\$ 9.480,45	R\$ 11.105,67	R\$ 10.744,51	R\$ 10.332,66	R\$ 20.665,32
11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	1	R\$ 9.750,00	R\$ 9.913,05	R\$ 11.612,43	R\$ 11.254,79	R\$ 10.627,57	R\$ 10.627,57



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

	COTA EXCLUSIVA								
12	Motor submerso de 15,0 HP trifásica 6" COTA EXCLUSIVA	UND	2	R\$ 12.074,16	R\$ 11.340,00	R\$ 13.284,00	R\$ 12.852,00	R\$ 12.387,54	R\$ 24.775,08
13	Motor submerso de 25,0 HP , trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UND	2	R\$ 17.915,00	R\$ 18.171,30	R\$ 21.286,38	R\$ 20.594,14	R\$ 19.491,71	R\$ 38.983,42
14	Motor submerso de 50,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 29.996,40	R\$ 35.138,64	R\$ 33.995,92	R\$ 32.282,74	R\$ 32.282,74
15	Bombeador 4" com vazão de 0,5 a 3,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 158 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 2.783,33	R\$ 2.154,60	R\$ 2.523,96	R\$ 2.441,88	R\$ 2.475,94	R\$ 4.951,88
16	Bombeador 4" com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 135 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 2.783,33	R\$ 2.306,85	R\$ 2.702,31	R\$ 2.614,43	R\$ 2.601,73	R\$ 5.203,46
17	Bombeador 4" com vazão de 2,5 a 6,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 114 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.009,77	R\$ 2.863,35	R\$ 3.354,21	R\$ 3.245,13	R\$ 3.118,12	R\$ 9.354,36
18	Bombeador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 116 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	4	R\$ 3.009,77	R\$ 3.096,45	R\$ 3.627,27	R\$ 3.509,31	R\$ 3.310,70	R\$ 13.242,80
19	Bombeador 4" com vazão de 3,6 a 10,8 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 189 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.750,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.936,00	R\$ 3.808,00	R\$ 3.713,50	R\$ 11.140,50
20	Bombeador 6" com vazão de 4,8 a 18,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 169 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.750,00	R\$ 3.634,05	R\$ 4.257,03	R\$ 4.118,59	R\$ 3.939,92	R\$ 11.819,76
21	Bombeador 4" com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 144 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 3.970,00	R\$ 3.127,95	R\$ 3.664,17	R\$ 3.545,01	R\$ 3.576,78	R\$ 10.730,34
22	Bombeador 6" com vazão de 9,6 a 27,6 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 104 mt COTA	UNID	3	R\$ 5.950,00	R\$ 5.247,90	R\$ 6.147,54	R\$ 5.947,62	R\$ 5.823,27	R\$ 17.469,81

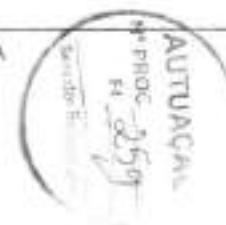




Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAQUE DE VERDADE: FUTURO DE PROSPERIDADE

	EXCLUSIVA								
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 201 mt COTA EXCLUSIVA	UND	2	R\$ 7.268,60	R\$ 5.885,25	R\$ 6.894,15	R\$ 6.669,95	R\$ 6.679,49	R\$ 13.358,98
24	Bombeador 6" com vazão de 30 a 36 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 240 mt COTA EXCLUSIVA	UND	1	R\$ 6.250,00	R\$ 5.485,20	R\$ 6.425,52	R\$ 6.216,56	R\$ 6.094,32	R\$ 6.094,32
25	Bombeador 6" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 243 mt COTA EXCLUSIVA	UND	1	R\$ 17.600,00	R\$ 16.241,40	R\$ 19.025,64	R\$ 18.406,92	R\$ 17.818,49	R\$ 17.818,49
26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 2.750,00	R\$ 1.733,55	R\$ 2.030,73	R\$ 1.964,69	R\$ 2.119,74	R\$ 6.359,22
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 1.839,81	R\$ 1.790,25	R\$ 2.097,15	R\$ 2.038,95	R\$ 1.939,04	R\$ 5.817,12
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 1.900,00	R\$ 2.072,70	R\$ 2.428,02	R\$ 2.349,06	R\$ 2.187,45	R\$ 10.937,25
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 1.768,77	R\$ 1.650,60	R\$ 1.933,56	R\$ 1.870,68	R\$ 1.805,90	R\$ 5.417,70
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	4	R\$ 2.007,50	R\$ 1.782,90	R\$ 2.098,54	R\$ 2.030,62	R\$ 2.199,89	R\$ 8.799,56
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 1.800,00	R\$ 1.790,25	R\$ 2.097,15	R\$ 2.038,95	R\$ 1.929,09	R\$ 5.787,27
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	3	R\$ 1.995,67	R\$ 1.984,50	R\$ 2.324,70	R\$ 2.249,10	R\$ 2.138,49	R\$ 6.415,47
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	2	R\$ 2.695,00	R\$ 2.357,25	R\$ 2.761,35	R\$ 2.671,55	R\$ 2.621,29	R\$ 5.242,58
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	1	R\$ 3.400,00	R\$ 2.742,60	R\$ 3.212,76	R\$ 3.108,28	R\$ 3.115,91	R\$ 3.115,91
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 180,00	R\$ 162,75	R\$ 190,65	R\$ 184,45	R\$ 179,46	R\$ 3.589,20





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

36	Abraçadeira de ferro 2" COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 190,00	R\$ 212,10	R\$ 248,46	R\$ 240,38	R\$ 222,74	R\$ 1.113,70
37	Luva de pvc 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UND	130	R\$ 22,75	R\$ 15,75	R\$ 18,45	R\$ 17,85	R\$ 18,70	R\$ 2.431,00
38	Luva galvanizada 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	150	R\$ 51,26	R\$ 35,58	R\$ 41,68	R\$ 40,33	R\$ 42,21	R\$ 6.331,50
39	Luva galvanizada 1 1/4" COTA EXCLUSIVA	UNID	50	R\$ 54,00	R\$ 30,45	R\$ 55,67	R\$ 34,51	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
40	Luva galvanizada 2" COTA EXCLUSIVA	UNID	100	R\$ 55,24	R\$ 57,75	R\$ 67,65	R\$ 65,45	R\$ 61,52	R\$ 6.152,00
41	Luva galvanizada 2 1/2" COTA EXCLUSIVA	UND	60	R\$ 107,00	R\$ 93,45	R\$ 109,47	R\$ 105,91	R\$ 103,96	R\$ 6.237,60
42	Tubo edutor pvc 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	250	R\$ 192,10	R\$ 162,75	R\$ 190,65	R\$ 184,45	R\$ 182,49	R\$ 45.622,50
43	Tubo edutor pvc 1 1/4" COTA EXCLUSIVA	UNID	50	R\$ 144,50	R\$ 110,25	R\$ 129,15	R\$ 124,95	R\$ 127,21	R\$ 6.360,50
44	Tubo edutor pvc 2" COTA EXCLUSIVA	UNID	100	R\$ 274,90	R\$ 207,90	R\$ 243,54	R\$ 235,62	R\$ 240,27	R\$ 24.027,00
45	Tubo edutor pvc 2 1/2" COTA EXCLUSIVA	UND	60	R\$ 335,50	R\$ 303,45	R\$ 355,47	R\$ 343,91	R\$ 334,58	R\$ 20.074,80
46	Tampa para poço artesiano 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 166,66	R\$ 128,10	R\$ 150,06	R\$ 145,18	R\$ 147,50	R\$ 2.950,00
47	Tampa para poço artesiano 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 109,20	R\$ 127,92	R\$ 123,76	R\$ 127,72	R\$ 1.277,20
48	Corda 12 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	250	R\$ 6,30	R\$ 5,25	R\$ 6,15	R\$ 5,95	R\$ 5,91	R\$ 1.477,50
49	Corda 14 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	300	R\$ 8,00	R\$ 7,56	R\$ 8,85	R\$ 8,57	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
50	Corda 16 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	250	R\$ 9,46	R\$ 10,03	R\$ 11,74	R\$ 11,36	R\$ 10,65	R\$ 2.662,50
51	Cabo PP 3 X 4 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	300	R\$ 25,00	R\$ 23,63	R\$ 27,67	R\$ 26,78	R\$ 25,77	R\$ 7.731,00
52	Cabo PP 3 X 6 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	450	R\$ 30,05	R\$ 30,88	R\$ 36,17	R\$ 35,00	R\$ 33,03	R\$ 14.863,50
53	Cabo PP 3 x 10 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	300	R\$ 56,46	R\$ 57,75	R\$ 67,65	R\$ 65,45	R\$ 61,83	R\$ 18.549,00
54	Cabo PP 3 x 16 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	250	R\$ 122,60	R\$ 90,30	R\$ 105,78	R\$ 102,34	R\$ 105,26	R\$ 26.315,00
55	Capacitor permanente COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 120,00	R\$ 92,40	R\$ 108,24	R\$ 104,72	R\$ 106,34	R\$ 2.126,80
56	Capacitor de partida COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 159,20	R\$ 99,75	R\$ 116,85	R\$ 113,05	R\$ 122,21	R\$ 2.444,20
57	Rele falta de fase sem neutro COTA EXCLUSIVA	UNID	15	R\$ 243,00	R\$ 246,75	R\$ 289,05	R\$ 279,65	R\$ 264,61	R\$ 3.969,15
58	Rele de tempo COTA EXCLUSIVA	UNID	15	R\$ 238,45	R\$ 207,90	R\$ 243,54	R\$ 235,62	R\$ 231,38	R\$ 3.470,70
59	Rele bimetalico 10 a 16 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 233,70	R\$ 186,90	R\$ 218,94	R\$ 211,82	R\$ 212,84	R\$ 2.128,40





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

60	Rele bimetálico 12,5 a 18 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 234,00	R\$ 186,90	R\$ 218,94	R\$ 211,82	R\$ 212,92	R\$ 2.129,20
61	Rele bimetálico 25 a 32 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 290,00	R\$ 257,25	R\$ 301,35	R\$ 291,55	R\$ 285,04	R\$ 2.850,40
62	Rele bimetálico 25 a 36 A COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 360,00	R\$ 257,25	R\$ 301,35	R\$ 291,55	R\$ 302,54	R\$ 1.512,70
63	Rele bimetálico 36 a 45 A COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 408,46	R\$ 365,40	R\$ 428,04	R\$ 414,12	R\$ 404,01	R\$ 2.020,05
64	Rele bimetálico 40 a 57 A COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 471,72	R\$ 442,05	R\$ 517,83	R\$ 500,99	R\$ 483,15	R\$ 2.415,75
65	Contator 18 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 185,40	R\$ 176,40	R\$ 206,64	R\$ 199,92	R\$ 192,09	R\$ 1.920,90
66	Contator 25 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 371,70	R\$ 273,00	R\$ 319,80	R\$ 309,40	R\$ 318,48	R\$ 3.184,80
67	Contator 32 A COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 436,59	R\$ 372,75	R\$ 436,65	R\$ 422,45	R\$ 417,11	R\$ 4.171,10
68	Contator 40 A COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 484,58	R\$ 446,25	R\$ 522,75	R\$ 505,75	R\$ 489,83	R\$ 2.449,15
69	Contator 45 A COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 593,30	R\$ 492,45	R\$ 576,87	R\$ 558,11	R\$ 555,18	R\$ 2.775,90
70	Botoeira dupla COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 86,55	R\$ 57,75	R\$ 67,65	R\$ 65,45	R\$ 69,35	R\$ 1.387,00
71	Boia elétrica COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 90,00	R\$ 81,90	R\$ 95,94	R\$ 92,82	R\$ 90,17	R\$ 1.803,40
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metálico COTA EXCLUSIVA	UNID	15	R\$ 422,00	R\$ 338,10	R\$ 396,06	R\$ 383,18	R\$ 384,84	R\$ 5.772,60
73	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 28,20	R\$ 26,25	R\$ 30,75	R\$ 29,75	R\$ 28,74	R\$ 287,40
74	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 31,03	R\$ 26,25	R\$ 30,75	R\$ 29,75	R\$ 26,95	R\$ 269,50
75	Tubo soldável 50mm marrom COTA PRINCIPAL	UNID	1500	R\$ 100,30	R\$ 102,90	R\$ 120,54	R\$ 116,62	R\$ 110,09	R\$ 165.135,00
75	Tubo soldável 50mm marrom COTA RESERVADA	UNID	500	R\$ 100,30	R\$ 102,90	R\$ 120,54	R\$ 116,62	R\$ 110,09	R\$ 55.045,00
76	Tubo soldável 60 mm marrom COTA PRINCIPAL	UNID	375	R\$ 241,74	R\$ 247,80	R\$ 290,28	R\$ 280,84	R\$ 265,17	R\$ 99.438,75



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

76	Tubo soldavel 60 mm marrom COTA RESERVADA	UNID	125	R\$ 241,74	R\$ 247,80	R\$ 290,28	R\$ 280,84	R\$ 265,17	R\$ 33.146,25
77	Tubo soldavel 75 mm marrom COTA EXCLUSIVA	UND	100	R\$ 347,38	R\$ 408,45	R\$ 478,47	R\$ 462,91	R\$ 424,30	R\$ 42.430,00
78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 17,10	R\$ 17,06	R\$ 19,98	R\$ 19,34	R\$ 18,37	R\$ 183,70
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 60,04	R\$ 58,80	R\$ 68,88	R\$ 66,64	R\$ 63,59	R\$ 635,90
80	Niple galvanizado 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	10	R\$ 25,28	R\$ 18,90	R\$ 22,14	R\$ 21,42	R\$ 21,94	R\$ 219,40
81	Niple galvanizado 2" COTA EXCLUSIVA	UNID	20	R\$ 40,00	R\$ 37,80	R\$ 44,28	R\$ 42,84	R\$ 41,23	R\$ 824,60
82	Cola pvc 75g COTA EXCLUSIVA	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 13,13	R\$ 15,37	R\$ 14,88	R\$ 14,60	R\$ 730,00
83	Botão 3 posição COTA EXCLUSIVA	UNID	15	R\$ 66,95	R\$ 47,25	R\$ 55,35	R\$ 53,55	R\$ 55,78	R\$ 836,70
84	Flange 75 mm COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 319,00	R\$ 303,45	R\$ 355,47	R\$ 343,91	R\$ 330,46	R\$ 1.652,30
85	Flange 50 mm COTA EXCLUSIVA	UND	20	R\$ 79,33	R\$ 57,75	R\$ 67,65	R\$ 65,45	R\$ 67,55	R\$ 1.351,00
86	Flange 60 mm COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 121,80	R\$ 142,68	R\$ 138,04	R\$ 143,13	R\$ 1.431,30
87	Tubo marrom PVC soldavel 20 mm COTA EXCLUSIVA	UND	1000	R\$ 28,00	R\$ 20,42	R\$ 23,97	R\$ 23,15	R\$ 23,87	R\$ 23.870,00
88	Joelho marrom 20 mm COTA EXCLUSIVA	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 0,95	R\$ 1,10	R\$ 1,07	R\$ 1,03	R\$ 515,00
89	curva marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1,98	R\$ 2,32	R\$ 2,25	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
90	Cap marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UND	400	R\$ 1,30	R\$ 0,79	R\$ 0,92	R\$ 0,89	R\$ 0,98	R\$ 392,00
91	Tee marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UND	600	R\$ 1,90	R\$ 1,75	R\$ 2,05	R\$ 1,99	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
92	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm COTA EXCLUSIVA	UND	500	R\$ 29,65	R\$ 22,05	R\$ 25,83	R\$ 24,99	R\$ 25,63	R\$ 12.815,00
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm COTA EXCLUSIVA	UND	100	R\$ 36,58	R\$ 29,55	R\$ 34,61	R\$ 33,49	R\$ 33,56	R\$ 3.356,00
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm COTA EXCLUSIVA	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 41,44	R\$ 48,54	R\$ 46,97	R\$ 50,49	R\$ 5.049,00
95	Boia com radio transmissor 1.000 metros COTA EXCLUSIVA	UND	6	R\$ 2.100,00	R\$ 1.437,45	R\$ 1.683,85	R\$ 1.629,11	R\$ 1.712,61	R\$ 10.275,66





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

96	Boia com radio transmissor 2.000 metros COTA EXCLUSIVA	UND	6	R\$ 2.898,37	R\$ 2.203,95	R\$ 2.581,77	R\$ 2.407,81	R\$ 2.545,48	R\$ 15.272,88
97	Boia com radio transmissor 3.000 metros COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 2.898,37	R\$ 2.591,40	R\$ 3.035,64	R\$ 2.936,92	R\$ 2.865,58	R\$ 28.655,80
98	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UND	12	R\$ 283,33	R\$ 176,40	R\$ 206,64	R\$ 199,92	R\$ 216,57	R\$ 2.598,84
99	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2" COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 321,84	R\$ 291,90	R\$ 341,94	R\$ 330,82	R\$ 321,63	R\$ 3.216,30
100	Inverso de frequência 220 / 380 v motor 5 cv COTA EXCLUSIVA	UNID	5	R\$ 8.200,00	R\$ 6.918,45	R\$ 8.104,47	R\$ 7.840,91	R\$ 7.765,96	R\$ 38.829,80
101	Controlador de horário COTA EXCLUSIVA	UND	25	R\$ 206,67	R\$ 207,90	R\$ 243,54	R\$ 235,62	R\$ 223,43	R\$ 5.585,75
102	Caixa d'água 1.000 L COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 866,61	R\$ 934,50	R\$ 1.094,70	R\$ 1.059,10	R\$ 988,73	R\$ 9.887,30
103	Caixa d'água 2.000 L COTA EXCLUSIVA	UND	12	R\$ 1.813,00	R\$ 1.773,45	R\$ 2.077,47	R\$ 2.009,91	R\$ 1.918,46	R\$ 23.021,52
104	Caixa d'água 5.000 L	UND	10	R\$ 7.799,00	R\$ 5.982,90	R\$ 7.008,54	R\$ 6.780,62	R\$ 6.892,77	R\$ 68.927,70
105	Caixa d'água 10.000 L COTA PRINCIPAL	UND	9	R\$ 6.320,00	R\$ 9.187,50	R\$ 10.762,50	R\$ 10.412,50	R\$ 9.170,63	R\$ 82.535,67
105	Caixa d'água 10.000 L COTA RESERVADA	UND	3	R\$ 6.320,00	R\$ 9.187,50	R\$ 10.762,50	R\$ 10.412,50	R\$ 9.170,63	R\$ 27.511,89
106	Caixa d'água 15.000 L COTA PRINCIPAL	UND	7	R\$ 17.750,00	R\$ 15.821,40	R\$ 18.533,64	R\$ 17.930,92	R\$ 17.508,99	R\$ 122.562,93
106	Caixa d'água 15.000 L COTA RESERVADA	UND	3	R\$ 17.750,00	R\$ 15.821,40	R\$ 18.533,64	R\$ 17.930,92	R\$ 17.508,99	R\$ 52.526,97
107	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 10 metros COTA EXCLUSIVA	UND	3	***	R\$ 19.425,00	R\$ 22.755,00	R\$ 22.015,00	R\$ 21.398,33	R\$ 64.194,99
108	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros COTA PRINCIPAL	UND	4	***	R\$ 20.737,50	R\$ 24.292,50	R\$ 23.502,50	R\$ 22.844,17	R\$ 91.376,68
108	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros COTA RESERVADA	UND	2	***	R\$ 20.737,50	R\$ 24.292,50	R\$ 23.502,50	R\$ 22.844,17	R\$ 45.688,34
109	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 10 metros COTA EXCLUSIVA	UND	3	***	R\$ 23.625,00	R\$ 27.675,00	R\$ 26.775,00	R\$ 26.025,00	R\$ 78.075,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

110	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros COTA PRINCIPAL	UND	4	***	R\$ 27.163,50	R\$ 31.820,10	R\$ 30.785,30	R\$ 29.922,97	R\$ 119.691,88
110	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros COTA RESERVADA	UND	2	***	R\$ 27.163,50	R\$ 31.820,10	R\$ 30.785,30	R\$ 29.922,97	R\$ 59.845,94
111	Cimento saco 50 KG COTA EXCLUSIVA	UND	60		R\$ 60,30	R\$ 51,45	R\$ 60,27	R\$ 58,31	R\$ 3.454,80
112	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 6 x 7 COTA EXCLUSIVA	MTS	300		R\$ 13,80	R\$ 9,45	R\$ 11,07	R\$ 10,71	R\$ 3.378,00
113	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4 COTA EXCLUSIVA	UND	120		R\$ 7,42	R\$ 5,25	R\$ 6,15	R\$ 5,95	R\$ 742,80
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	10		R\$ 2.040,05	R\$ 1.297,80	R\$ 1.520,38	R\$ 1.470,84	R\$ 15.822,40
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	10		R\$ 2.160,70	R\$ 1.425,90	R\$ 1.670,34	R\$ 1.616,02	R\$ 17.182,40
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	12		R\$ 3.473,59	R\$ 1.990,80	R\$ 2.332,08	R\$ 2.256,24	R\$ 30.158,16
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	10		R\$ 3.473,59	R\$ 2.042,25	R\$ 2.392,35	R\$ 2.314,35	R\$ 25.556,90
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	8		R\$ 3.473,59	R\$ 2.157,75	R\$ 2.527,65	R\$ 2.445,45	R\$ 21.208,88
119	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	6		R\$ 2.160,70	R\$ 2.277,45	R\$ 2.667,87	R\$ 2.581,11	R\$ 14.530,68
120	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	8		R\$ 3.473,59	R\$ 2.382,45	R\$ 2.790,87	R\$ 2.700,11	R\$ 22.694,08
121	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	4		R\$ 3.473,59	R\$ 2.719,50	R\$ 3.185,70	R\$ 3.082,10	R\$ 12.460,88
122	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	2		R\$ 3.473,59	R\$ 2.942,10	R\$ 3.446,46	R\$ 3.374,38	R\$ 6.598,26
123	Rebobinamento de motor submerso de 12,0	SERV	4		R\$ 3.473,59	R\$ 3.108,00	R\$ 3.640,80	R\$ 3.522,40	R\$ 13.744,80





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

	HP, trifásico 6". COTA EXCLUSIVA								
124	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	4	R\$ 4.500,00	R\$ 4.328,10	R\$ 5.070,00	R\$ 4.905,18	R\$ 4.700,84	R\$ 18.803,36
125	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	4	R\$ 5.905,43	R\$ 5.157,60	R\$ 6.041,76	R\$ 5.845,28	R\$ 5.737,52	R\$ 22.950,08
126	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	4	R\$ 5.905,43	R\$ 5.845,35	R\$ 6.847,41	R\$ 6.624,73	R\$ 6.305,73	R\$ 25.222,92
127	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	4	R\$ 12.400,00	R\$ 13.323,45	R\$ 15.607,47	R\$ 15.099,91	R\$ 14.107,71	R\$ 56.430,84
128	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	10	R\$ 1.799,80	R\$ 1.772,40	R\$ 2.076,24	R\$ 2.008,72	R\$ 1.914,29	R\$ 19.142,90
129	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	10	R\$ 2.040,05	R\$ 1.937,25	R\$ 2.269,35	R\$ 2.195,55	R\$ 2.110,55	R\$ 21.105,50
130	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	8	R\$ 2.858,00	R\$ 2.066,40	R\$ 2.420,64	R\$ 2.341,92	R\$ 2.421,76	R\$ 19.374,08
131	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP, COTA EXCLUSIVA	SERV	4	R\$ 514,50	R\$ 472,50	R\$ 553,50	R\$ 535,50	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00
132	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP COTA EXCLUSIVA	SERV	5	R\$ 529,20	R\$ 477,75	R\$ 559,65	R\$ 541,45	R\$ 527,01	R\$ 2.635,05
133	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP COTA EXCLUSIVA	SERV	4	R\$ 870,00	R\$ 723,45	R\$ 847,47	R\$ 819,91	R\$ 815,21	R\$ 3.260,84
134	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP COTA	SERV	2	R\$ 1.224,00	R\$ 723,45	R\$ 847,47	R\$ 819,91	R\$ 903,71	R\$ 1.807,42





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAÇÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

	EXCLUSIVA								
135	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP. COTA EXCLUSIVA	SERV	2	R\$ 1.224,00	R\$ 807,45	R\$ 945,87	R\$ 915,11	R\$ 973,11	R\$ 1.946,22
136	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP. COTA EXCLUSIVA	SERV	1	R\$ 1.224,00	R\$ 807,45	R\$ 945,88	R\$ 915,11	R\$ 973,11	R\$ 973,11
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP. COTA EXCLUSIVA	SERV	2	R\$ 1.224,00	R\$ 815,85	R\$ 955,71	R\$ 924,63	R\$ 980,05	R\$ 1.960,10
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP. COTA EXCLUSIVA	SERV	2	R\$ 1.224,00	R\$ 814,80	R\$ 954,48	R\$ 923,44	R\$ 979,18	R\$ 1.958,36
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP. COTA EXCLUSIVA	SERV	1	R\$ 1.224,00	R\$ 827,40	R\$ 969,24	R\$ 937,72	R\$ 989,59	R\$ 989,59
140	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4". COTA EXCLUSIVA	SERV	15	R\$ 500,00	R\$ 367,50	R\$ 430,50	R\$ 416,50	R\$ 428,63	R\$ 6.429,45
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro COTA EXCLUSIVA	MT	500	R\$ 40,00	R\$ 63,00	R\$ 73,80	R\$ 71,40	R\$ 62,05	R\$ 31.025,00
142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc COTA PRINCIPAL	MT	1500	R\$ 150,38	R\$ 84,00	R\$ 98,40	R\$ 95,20	R\$ 107,00	R\$ 160.500,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc COTA RESERVADA	MT	500	R\$ 150,38	R\$ 84,00	R\$ 98,40	R\$ 95,20	R\$ 107,00	R\$ 53.500,00
143	Instalação de quadro de comando COTA EXCLUSIVA	SERV	17	R\$ 400,00	R\$ 315,00	R\$ 369,00	R\$ 357,00	R\$ 360,25	R\$ 6.124,25
144	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	20	R\$ 332,00	R\$ 262,50	R\$ 307,50	R\$ 297,50	R\$ 299,88	R\$ 5.997,60
145	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	5	R\$ 332,00	R\$ 315,00	R\$ 369,00	R\$ 357,00	R\$ 343,25	R\$ 1.716,25
146	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	25	R\$ 330,00	R\$ 315,00	R\$ 369,00	R\$ 357,00	R\$ 342,75	R\$ 8.568,75
147	Manutenção em bombeador 4" COTA EXCLUSIVA	SERV	20	R\$ 489,33	R\$ 210,00	R\$ 246,00	R\$ 238,00	R\$ 295,83	R\$ 5.916,60
148	Manutenção em bombeador 6" COTA EXCLUSIVA	SERV	6	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 492,00	R\$ 476,00	R\$ 497,00	R\$ 2.982,00
149	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico, COTA EXCLUSIVA	SERV	3	R\$ 350,00	R\$ 315,00	R\$ 369,00	R\$ 357,00	R\$ 347,75	R\$ 1.043,25
150	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico, COTA EXCLUSIVA	SERV	3	R\$ 558,91	R\$ 367,50	R\$ 430,50	R\$ 416,50	R\$ 443,35	R\$ 1.330,05
151	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico, COTA EXCLUSIVA	SERV	2	R\$ 594,29	R\$ 420,00	R\$ 492,00	R\$ 476,00	R\$ 495,57	R\$ 991,14
152	Confecção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico COTA EXCLUSIVA	SERV	3	R\$ 594,29	R\$ 472,50	R\$ 553,50	R\$ 535,50	R\$ 538,95	R\$ 1.616,85
153	Confecção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico COTA EXCLUSIVA	SERV	3	R\$ 594,29	R\$ 525,00	R\$ 615,00	R\$ 595,00	R\$ 582,32	R\$ 1.746,96

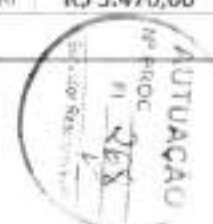




Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

154	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico. COTA EXCLUSIVA	SERV	3	R\$ 350,00	R\$ 315,00	R\$ 369,00	R\$ 357,00	R\$ 347,75	R\$ 1.043,25
155	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico. COTA EXCLUSIVA	SERV	3	R\$ 350,00	R\$ 367,50	R\$ 430,50	R\$ 416,50	R\$ 391,13	R\$ 1.173,39
156	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico. COTA EXCLUSIVA	SERV	2	R\$ 304,53	R\$ 420,00	R\$ 492,00	R\$ 476,00	R\$ 473,15	R\$ 946,30
157	Limpeza de poço com compressor COTA PRINCIPAL	MT	1125	R\$ 74,88	R\$ 52,50	R\$ 61,50	R\$ 59,50	R\$ 62,10	R\$ 69.862,50
157	Limpeza de poço com compressor COTA RESERVADA	MT	375	R\$ 74,88	R\$ 52,50	R\$ 61,50	R\$ 59,50	R\$ 62,10	R\$ 23.287,50
158	Limpeza de caixa d'água COTA EXCLUSIVA	SERV	32	R\$ 782,00	R\$ 315,00	R\$ 369,00	R\$ 357,00	R\$ 455,75	R\$ 14.584,00
159	Perfilagem optica COTA EXCLUSIVA	MT	2000	R\$ 17,00	R\$ 21,00	R\$ 24,60	R\$ 23,80	R\$ 21,60	R\$ 43.200,00
160	Teste de vazão COTA EXCLUSIVA	SERV	35	R\$ 386,00	R\$ 315,00	R\$ 369,00	R\$ 357,00	R\$ 356,75	R\$ 12.486,25
161	Análise física química da água COTA EXCLUSIVA	SERV	35	R\$ 466,21	R\$ 420,00	R\$ 492,00	R\$ 476,00	R\$ 463,55	R\$ 16.224,25
162	Análise de portabilidade COTA EXCLUSIVA	SERV	35	R\$ 297,80	R\$ 210,00	R\$ 246,00	R\$ 238,00	R\$ 247,95	R\$ 8.678,25
163	Pescaria de conjunto motobomba, canos edutores e cabo elétrico COTA EXCLUSIVA	SERV	4	R\$ 6.480,98	R\$ 3.675,00	R\$ 4.305,00	R\$ 4.165,00	R\$ 4.656,50	R\$ 18.626,00
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros COTA EXCLUSIVA	SERV	2	***	R\$ 2.625,00	R\$ 3.076,08	R\$ 2.975,00	R\$ 2.892,03	R\$ 5.784,06
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros COTA EXCLUSIVA	SERV	8	***	R\$ 2.625,00	R\$ 3.076,08	R\$ 2.975,00	R\$ 2.892,03	R\$ 23.136,24
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros COTA EXCLUSIVA	SERV	10	***	R\$ 2.625,00	R\$ 3.076,08	R\$ 2.975,00	R\$ 2.892,03	R\$ 28.920,30
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros COTA EXCLUSIVA	SERV	2	***	R\$ 3.150,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.470,00	R\$ 6.940,00
168	Instalação de base de caixa d'água 4	SERV	5	***	R\$ 3.150,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.470,00	R\$ 17.350,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

	pernas 12 metros COTA EXCLUSIVA								
169	Visita Técnica COTA EXCLUSIVA	SERV	40	R\$ 560,00	R\$ 525,00	R\$ 615,00	R\$ 595,00	R\$ 573,75	R\$ 22.950,00
VALOR TOTAL									R\$ 3.136.493,99

OBS: ITEM NÃO ENCONTRADO (***)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de Junho de 2025

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CIDADE DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em Manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos**, de interesse da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Data: 03/06/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto **contratação de empresa especializada em Manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos**, referente ao processo administrativo nº 849/2025 da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras
PORTARIA Nº 037/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 849/2025, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 05 de junho de 2025.

Jailane de Sousa Silva
Jailane de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes -MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

0701 Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo

17 512 0331 4.039 Manutenção e Ampliação da Rede de distribuição de Água

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – PJ

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1754000000 Recursos de operações de crédito

0701 Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo

17 512 0331 4.039 Manutenção e Ampliação da Rede de distribuição de Água

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA 05 de Junho de 2025.

**JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO
FERNANDES:2683
0129850**

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE
DE FIGUEIREDO FERNANDES:26830129850
NR: C=BR, O=CP Brasil, OU=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v1, CN=Renovação Eletrônica, OU=,
Certificado Digital, OU=Certificado PP A1, CN=,
JORGE HENRIQUE DE FIGUEIREDO
FERNANDES:26830129850
Razão: Sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.06.05 11:32:45-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura do procedimento licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados a atender a atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 11 de Junho de 2025.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo **será dispensável** quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

ITWÂ 02650792



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

Justificativa para a não aplicação da intenção de registro de preço:

Considerando o disposto no Art. 86 da Lei 14.133/21, que preconiza a realização de um procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, bem como determinar a estimativa total de quantidades da contratação, é importante ressaltar que tal procedimento visa promover a competitividade e a ampla participação dos potenciais fornecedores.

No entanto, quando o órgão ou entidade gerenciadora é o único contratante, como é o caso da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, a aplicação deste procedimento pode ser dispensada com base no § 1º do mesmo artigo. Esta dispensa se justifica pela natureza específica da contratação, que não requer a participação de outros órgãos ou entidades na ata de registro de preços, uma vez que não há a necessidade de distribuição do objeto entre diferentes entidades.

Ademais, ao dispensar a intenção de registro de preços, evita-se burocracias desnecessárias e se simplifica o processo de contratação, garantindo maior celeridade e eficiência na aquisição necessários para atender às demandas do órgão ou entidade gerenciadora. Assim, a não aplicação da intenção de registro de preços se mostra adequada e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.


EDMILSON LIMA SALAZAR
Agente De Contratação/Pregoeiro
Portaria 052/2025GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/XXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - Prefeitura
Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E
EQUIPAMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(Processo Administrativo nº.....)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº _____, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____ DE ____ DE _____ DE 20____, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto nº 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Será exigido garantia de proposta de 1% do valor estimado da proposta apresentada pelo licitante no ato da sua respectiva apresentação que deverá constar no sistema em anexo, nos termos do Art. 58, § 1, em culminância ao § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/21.

4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 5.1.2. *Marca;*
 - 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NAO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe



de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.7 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário;
 - 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



- 8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica**
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.1.1 Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, como empregado, contratado ou como sócio-administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (engenheiro elétrico devidamente registrados nos órgão competentes), sido responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste processo.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



- 8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.15 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



- 8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



- 9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

- 10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

- 8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 10.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

- 10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 10.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.5 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.5.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



- 12.5.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.5.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.5.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.5.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
 - 12.5.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 12.5.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.5.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.5.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.5.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.5.5 fraudar a licitação
- 12.5.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.5.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.5.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.5.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.6.1 advertência;
 - 12.6.2 multa;
 - 12.6.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.7.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- 12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.8.1 Para as infrações previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.8.2 Para as infrações previstas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 12.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.5 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

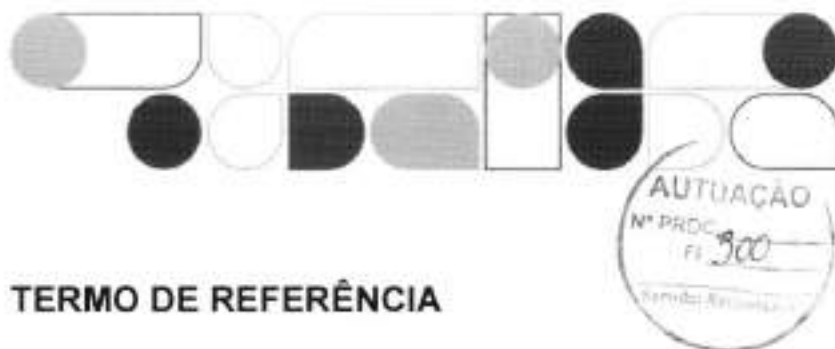


- 14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/avisos>
- 14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.15.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.15.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

..... de de 20.....

Secretaria Municipal Obras, Habitação e Urbanismo

Secretário Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

1.2. Os bens e serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos é essencial para garantir a preservação da infraestrutura hídrica do município, bem como a continuidade do fornecimento de água de qualidade para a população.

Considerando que os poços são recursos vitais para atender às necessidades básicas das comunidades locais, sua manutenção deve ser realizada de forma técnica e profissional.

2.2. A complexidade das atividades envolvidas na manutenção dos poços, como inspeção, limpeza, reparação e conservação de sistemas hidráulicos e mecânicos, demanda o emprego de profissionais qualificados e tecnologias específicas. Somente empresas especializadas possuem a experiência e os equipamentos necessários para assegurar que os poços operem com eficiência e segurança, minimizando riscos de danos ao meio ambiente e à saúde pública.





2.3. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva realizada por uma empresa competente contribui para a longevidade dos poços e para a economia de recursos financeiros a longo prazo, evitando problemas que poderiam gerar custos elevados e interrupções no abastecimento.



2.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para garantir a sustentabilidade hídrica, preservar o patrimônio público e assegurar o bem-estar da população.

2.5. O processo será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando todos os princípios e etapas previstos, incluindo planejamento, transparência, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento ao interesse público.

2.6. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os equipamentos e serviços abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4"	UNID	3
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4"	UNID	3
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4"	UNID	6
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4"	UNID	3
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4"	UNID	3
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4"	UNID	4
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4"	UNID	3
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4"	UNID	2
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6"	UNID	2
10	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6"	UNID	2





11	Motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6"	UNID	2
12	Motor submerso de 15,0 HP trifásica 6"	UND	2
13	Motor submerso de 25,0 HP, trifásico 6"	UND	2
14	Motor submerso de 50,0 HP, trifásico 6"	UND	1
15	Bombeador 4" com vazão de 0.5 a 3.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 158 mt	UNID	2
16	Bombeador 4" com vazão de 1.5 a 6.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 135 mt	UNID	2
17	Bombeador 4" com vazão de 2.5 a 6.5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 114 mt	UNID	3
18	Bombeador 4" com vazão de 3.0 a 8.0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 116 mt	UNID	4
19	Bombeador 4" com vazão de 3.6 a 10.8 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 189 mt	UNID	3
20	Bombeador 6" com vazão de 4.8 a 18,0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 169 mt	UNID	3
21	Bombeador 4" com vazão de 5.0 a 13.0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 144 mt	UNID	3
22	Bombeador 6" com vazão de 9.6 a 27.6 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 104 mt	UNID	3
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 201 mt	UND	2
24	Bombeador 6" com vazão de 20 a 36 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 240 mt	UND	1
25	Bombeador 6" com vazão de 20 a 50 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) 243 mt	UND	1
26	Painel de comando 2,0 HP, monofásico	UNID	3
27	Painel de comando 3,0 HP, monofásico	UNID	3
28	Painel de comando 5,0 HP, monofásico	UNID	5
29	Painel de comando 2,0 HP, trifásico	UNID	3
30	Painel de comando 3,0 HP, trifásico	UNID	4
31	Painel de comando 5,0 HP, trifásico	UNID	3
32	Painel de comando 7,5 HP, trifásico	UNID	3
33	Painel de comando 10,0 HP, trifásico	UNID	2
34	Painel de comando 12,0 HP, trifásico	UNID	1

AUTUAÇÃO

Nº PROC.

2

Fl.

302

Sendo assim,



35	Abraçadeira de ferro 1 1/2"	UNID	20
36	Abraçadeira de ferro 2"	UNID	5
37	Luva de pvc 1 1/2"	UND	180
38	Luva galvanizada 1 1/2"	UNID	150
39	Luva galvanizada 1 1/4"	UNID	50
40	Luva galvanizada 2"	UNID	100
41	Luva galvanizada 2 1/2"	UND	60
42	Tubo edutor pvc 1 1/2"	UNID	250
43	Tubo edutor pvc 1 1/4"	UNID	50
44	Tubo edutor pvc 2"	UNID	100
45	Tubo edutor pvc 2 1/2 "	UND	60
46	Tampa para poço artesiano 6"	UNID	20
47	Tampa para poço artesiano 4"	UNID	10
48	Corda 12 mm	MTS	250
49	Corda 14 mm	MTS	300
50	Corda 16 mm	MTS	250
51	Cabo PP 3 X 4 mm	MTS	300
52	Cabo PP 3 X 6 mm	MTS	450
53	Cabo PP 3 x 10 mm	MTS	300
54	Cabo PP 3 x 16 mm	MTS	250
55	Capacitor permanente	UNID	20
56	Capacitor de partida	UNID	20
57	Rele falta de fase sem neutro	UNID	15
58	Rele de tempo	UNID	15
59	Rele bimetalico 10 a 16 A	UNID	10
60	Rele bimetalico 12,5 a 18 A	UNID	10
61	Rele bimetalico 25 a 32 A	UNID	10
62	Rele bimetalico 25 a 36 A	UND	5
63	Rele bimetalico 36 a 45 A	UND	5
64	Rele bimetalico 40 a 57 A	UND	5
65	Contator 18 A	UNID	10
66	Contator 25 A	UNID	10
67	Contator 32 A	UNID	10
68	Contator 40 A	UNID	5

ABTUAC

Nº PROC

FI 303

Assinatura





69	Contator 45 A	UND	5
70	Botoeira dupla	UNID	20
71	Boia elétrica	UNID	20
72	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metálico	UNID	15
73	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando	UNID	10
74	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando	UNID	10
75	Tubo soldável 50mm marrom	UNID	2000
76	Tubo soldável 60 mm marrom	UNID	500
77	Tubo soldável 75 mm marrom	UND	100
78	Curva de 90 pvc 50 mm marrom	UNID	10
79	Curva de 90 pvc 60 mm marrom	UNID	10
80	Niple galvanizado 1 1/2"	UNID	10
81	Niple galvanizado 2"	UNID	20
82	Cola pvc 75g	UNID	50
83	Botão 3 posição	UNID	15
84	Flange 75 mm	UND	5
85	Flange 50 mm	UND	20
86	Flange 60 mm	UND	10
87	Tubo marrom PVC soldável 20 mm	UND	1000
88	Joelho marrom 20 mm	UND	500
89	curva marrom de 20 mm	UND	500
90	Cap marrom de 20 mm	UND	400
91	Tee marrom de 20 mm	UND	600
92	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm	UND	500
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm	UND	100
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mm	UND	100
95	Boia com radio transmissor 1.000 metros	UND	6
96	Boia com radio transmissor 2.000 metros	UND	6
97	Boia com radio transmissor 3.000 metros	UND	10
98	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2"	UND	12
99	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2"	UND	10
100	Inverso de frequência 220 / 380 v motor 5 cv	UNID	5

AUTUAÇÃO

304





101	Controlador de horario	UND	25
102	Caixa d'água 1.000 L	UND	10
103	Caixa d'água 2.000 L	UND	12
104	Caixa d'água 5.000 L	UND	10
105	Caixa d'água 10.000 L	UND	12
106	Caixa d'água 15.000 L	UND	10
107	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 10 metros	UND	3
108	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros	UND	6
109	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 10 metros	UND	3
110	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros	UND	6
111	Cimento saco 50 KG	UND	60
112	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 6 x 7	MTS	300
113	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4	UND	120
114	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4".	SERV	10
115	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4".	SERV	10
116	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP, trifásico 4".	SERV	12
117	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4".	SERV	10
118	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4".	SERV	8
119	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6".	SERV	6
120	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6".	SERV	8
121	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6".	SERV	4
122	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP, trifásico 6".	SERV	2
123	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6".	SERV	4
124	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6"	SERV	4
125	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP, Trifásico 6"	SERV	4
126	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP, trifásico 6 "	SERV	4
127	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6"	SERV	4
128	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4" .	SERV	10
129	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4".	SERV	10
130	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4".	SERV	8
131	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP.	SERV	4

AUTUACA

Nº PROC

FI 305

Rebobinamento de motor submerso





132	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP.	SERV	5
133	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	4
134	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP.	SERV	2
135	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	2
136	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 15HP.	SERV	1
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	2
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30HP.	SERV	2
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 50HP.	SERV	1
140	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4".	SERV	15
141	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	500
142	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	2000
143	Instalação de quadro de comando	SERV	17
144	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4".	SERV	20
145	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6".	SERV	5



146	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso 6"	SERV	25
147	Manutenção em bombeador 4"	SERV	20
148	Manutenção em bombeador 6"	SERV	6
149	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	3
150	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	3
151	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV	2
152	Confecção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico	SERV	3
153	Confecção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV	3
154	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV	3
155	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV	3
156	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV	2
157	Limpeza de poço com compressor	MT	1500
158	Limpeza de caixa d'água	SERV	32
159	Perfilagem optica	MT	2000
160	Teste de vazão	SERV	35
161	Análise física química da água	SERV	35
162	Análise de portabilidade	SERV	35
163	Pescaria de conjnto motobomba, canos edutores e cabo eletrico	SERV	4
164	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	2
165	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	8
166	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	10
167	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	2
168	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	5
169	Visita Técnica	SERV	40

AUTUAÇÃO
Nº 11016
FL. 369
SERVIDOR: [assinatura]

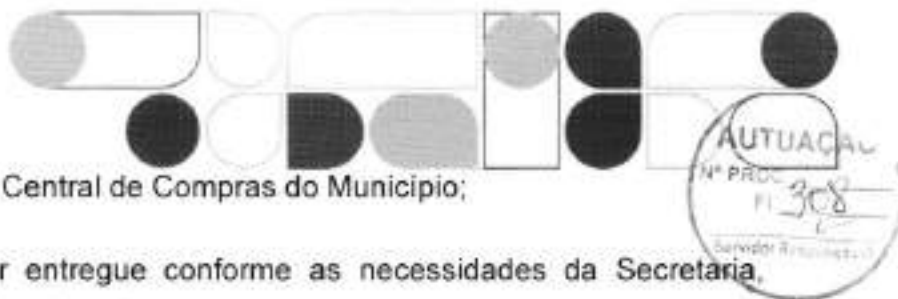
4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto deverá ser entregue nos Dias e horários indicado na ordem de





compra emitida pela Central de Compras do Município;

- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento e serviço, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

5.2. A solução mais viável para a contratação seria mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de um serviço comum.

5.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

5.4. A escolha pela contratação integrada de serviços e fornecimentos visa otimizar recursos, reduzir o tempo de resposta nas manutenções e assegurar maior eficiência na execução, já que o mesmo fornecedor será responsável tanto pela intervenção técnica quanto pelo fornecimento dos insumos compatíveis e adequados ao sistema em manutenção.

5.5. A contratação será realizada por meio da **modalidade de pregão eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O pregão eletrônico será conduzido em plataforma digital, possibilitando ampla competitividade, transparência e maior alcance de fornecedores,





em consonância com os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.



5.6. Essa solução foi definida com base em levantamento de campo e análise das demandas existentes no município, garantindo que a contratação atenda de forma eficaz, tempestiva e econômica às necessidades da administração pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água para a população de Santo Antônio dos Lopes – MA.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A execução da presente contratação será custeada com recursos provenientes da fonte de recursos nº 1.037, para Perfuração e Recuperação de Poços Artesianos.

7- PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente





registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

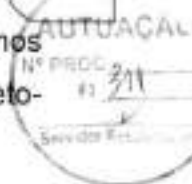
Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,





mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-ão ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;





b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez





Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo menor preço por ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lucas Victor Santos do Nascimento, nomeado sob a portaria nº 051/2025-GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências





relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a portaria nº008/2025 GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de





referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

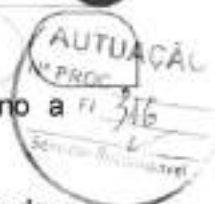
11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência





da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

12.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

12.1.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

12.1.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

12.1.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

12.1.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

12.1.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

12.1.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

12.1.10. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

12.1.11. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

12.1.12. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

12.1.13. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

12.1.14. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

12.1.15. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;





12.1.16. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

12.1.17. Manter as áreas, onde o serviço será realizado, limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

12.1.18. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados neste termo e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

12.1.19. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

12.1.20. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação do serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

12.1.21. A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato;

12.1.22. Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, sem implicar alterações do prazo contratual;

12.1.23. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

12.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a





utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.1.6. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

13.1.7. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

13.1.8. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Codó-MA, veiculado no site oficial;

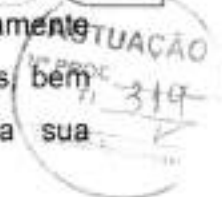
13.1.9. Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

13.1.10. Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da





CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com este termo e demais documentos aprovados, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;



13.1.11. Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

13.1.12. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

13.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos e serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso





do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserve-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em ____ de ____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO





ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITEMS_CONTRATADO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERÍODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»**

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
DESTINO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CIDADÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»



PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como



Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021;

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Romilla de Sousa Silva;
- II- Jair Calvacante Lima Junior;
- III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

340

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELA SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 849/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 11 de Junho de 2025.


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2025.

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS COM FORNECIEMNTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2.APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021



(Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

ecc



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade



administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita.**

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou a avaliação.**

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

As cotações foram realizadas por meio da ferramenta Banco de Preços, com a utilização de, no mínimo, 3 (três) preços, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor médio apurado é de **RS 3.136.493,99 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).**

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente.**



2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa foi documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

"Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica



A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do processo N° 849/2025.

O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 11 de junho de 2025.

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA N° 0.59/2025

**SAMUEL
FERREIRA
CAMPOS**

Assinado de forma digital
por SAMUEL FERREIRA
CAMPOS
Dados: 2025.06.11 09:10:04
+03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL
OAB/MA 20.437- PORTARIA N° 0.17/2025

ECC